



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 069/2020

PROTOCOLO Nº 232/2020-PROCESSO Nº 089/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 06/11/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na Sede do Município.

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Municipais, Memorando nº 089 de 28/10/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 670 (R\$.465.000,00) e 671 (R\$.87.970,85).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



MEMORANDO Nº411/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
SEÇÃO: Gabinete do Prefeito
DATA: 06/11/2020

*Chefe de Licitação
para providências.
06/11/2020.*

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Contratação de Empreiteira para a Construção da Capela Mortuária na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo.

Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Memorando 089/2020(03/11/2020), Protocolo Setor de Compras 232/2020.

Atenciosamente,


Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM 06 / 11 / 2020





Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO Nº. 089/2020

De Marcos Massahico Shimysu
Divisão Serviços Públicos Municipais
Para Milene Aparecida Fernandes
Setor Compras
Data 28/10/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 232/20 Hora: 16:00
Data: 03/11/2020
Maria Ingrid
Assinatura

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Através do presente, venho solicitar de Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório, para contratação de empreiteira para a Construção de uma Capela Mortuária, cito na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo - Quadra : 75 - Lote 558, atrás do Ginásio de Esportes Pedro Domingues da Costa.

O valor aproximado para a referida construção é de R\$ 552.970.85 (Quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) , conforme Projetos e Planilhas em anexo.

Marcos Massahico Shimysu
Secretario Designado
Serviços Públicos Municipais



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

5
π

OBJETO

Contratação de Empreiteira para a Construção da Capela Mortuária na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo.

JUSTIFICATIVA

O presente visa a contratação de empreiteira para a construção de uma Capela Mortuária na sede da cidade, para atender as necessidades da população do município, pois o prédio da Capela Mortuária, onde estava sendo utilizado para realização dos velórios, por estar entre o Hospital Municipal e a Unidade Básica de Saúde, foi adaptada a UAR – Unidade de Atendimento Respiratório para atendimento aos pacientes suspeitos da Covid – 19.

Desta forma, teve a necessidade de mudança dos velórios para a estrutura do Centro Cultural, causando desconforto aos entes, por não ser um local apropriado e sem estrutura para realização dos velórios.

Desta forma a construção da capela mortuária na cidade é uma obra de grande importância para os moradores e de interesse público relevante.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição
01	Construção de um prédio em alvenaria, com 247,90M2 , a ser construído na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo - Quadra : 75 - Lote 558, terreno localizado atrás do Ginásio de Esportes Pedro Domingues da Costa.

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

Conforme Cronograma de Execução (anexo)

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma de execução

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome (membro de Planejamento):

Marcos Massahico Shimysu

Secretario Designado

Serviços Públicos Municipais

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

6
n

FISCAL DO CONTRATO:

Será designado para fiscal do presente contrato o servidor Paulo dos Santos Mendes, agente administrativo.

FISCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Será designado para fiscal da execução do Projeto o servidor Nilton Santos Dallamuta, Engenheiro Civil, CREA 114223-D/SP.

Marcos Massahico Shimysu
Secretario Designado
Serviços Públicos Municipais



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

7
h

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CAPELA MORTUARIA

Área: 247,90M²

Local: Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo - Quadra : 75
Lote 558(parte)

Cidade: Congonhinhas-Pr.

Município: Congonhinhas -Pr.

Acessibilidade

A solução arquitetônica, exigência do programa e característica do uso da edificação prioriza a acessibilidade. Os banheiros são adaptados ao uso de pessoas portadoras de dificuldade de locomoção e não existem degraus.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E SERVIÇOS

OBJETIVO

As presentes especificações têm por objetivo fornecer os elementos técnicos necessários a Construção de Capela Mortuária, os materiais e serviços a serem utilizados na obra e os respectivos acabamentos, tudo de acordo com os projetos de arquitetura.

1- Placa de Obra

Será colocada placa para identificação da obra em dimensões de 2,00x1,25 metros em local de fácil visualização e material em chapa de aço galvanizado fixada em estrutura de madeira, com pintura de tinta esmalte, ou ainda em Lona Vinílica fixada em estrutura de madeira, conforme padrão de comunicação visual do órgão conveniado.

2 Locação da Obra

A locação das alterações da obra será executada com base nos projetos de arquitetura.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas de fundação serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas sucessivas de no máximo 10 cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos da cavas de fundação (vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas, antes de receberem os lastros definidos no projeto estrutural.

3 ESTRUTURA DE CONCRETO

O projeto da estrutura consiste dos documentos e plantas necessários à execução das fundações, em estacas brocas, suas locações das estacas, as vigas, pilares outros detalhes em concreto armado.

4 FUNDAÇÃO

Foram especificados para fundações: estacas brocas onde deverá ser de profundidade mínima de 4,50m atendendo as cargas previstas e sobre estas blocos de coroamento de tamanhos variados conforme descrito em projeto específico. As tensões para capacidade do solo de 1,5 kgf./cm². Deverão ser tomados cuidados especiais em solos com presença de nível de água acima das cotas de apoio.

Sobre os blocos foram previstos vigas de baldrame com a finalidade de suportar as cargas das alvenarias de fechamento.

h



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

8
12

5 ESTRUTURA

Estrutura de Concreto

A estrutura é composta de pilares, vigas laje, verga e contra vergas.

5.1 MATERIAIS PROJETOS DE ESTRUTURAS

Especificação da Estrutura de Concreto:

Concreto:

Fundações

Estacas Escavadas fck = 20 MPa

Estrutura fck = 25 MPa

Formas : de madeira.

Aço : CA-50 e CA-60

5.2 ESTRUTURAS DE CONCRETO

Cobertura das Armaduras

Como estabelecido pela NBR 6118 deverão ser atendidos os cobrimentos mínimos para a classificação das classes de agressão.

Dimensão Máxima do Agregado

Dimensão máxima do agregado recomendado 19 mm.

Formas:

Recomenda-se para forma de madeira

6. PAREDES, PAINÉIS E FORROS

6.1 Alvenaria

As alvenarias de tijolos terão função de vedação e deverão obedecer ao exigido na NBR-85

As espessuras das paredes em alvenaria de tijolos, indicadas no projeto, referem-se a medidas com revestimento.

Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9

Serão empregados tijolos de 1ª qualidade, de bom cozimento e coloração uniforme, do tipo 6 furos com dimensões aproximadas de 9x14x19cm, assentes em fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas.

Sobre os vãos de esquadrias em paredes de alvenaria, onde não houver viga, deverão ser executadas vergas de concreto armado ultrapassando, no mínimo, em 25 cm para cada lado do vão.

O forro da edificação será totalmente de laje pré-fabricada, conforme demonstrada em projeto de estrutura, inclusive beirais, com recobrimento de concreto fck 25MPa e armação negativa, possibilitada a utilização de armaduras do tipo "POP".

7. COBERTURA

7.1 Estrutura Madeira

Foi projetada para suportar todos os efeitos que as normas pertinentes regem, devendo ser executada em madeira de lei e em conformidade com projeto arquitetônico.

7.2 Telhamento

O telhamento será composto de telhas de fibrocimento 6mm e deveram estar em perfeita condições para execução. As cumeeiras, peças de arremates e acessórios de fixação deverão ter sua montagem conforme especificações do fabricante e ainda deverá seguir as recomendações de aplicabilidade ditas pelo técnico executor.

7.3 Calhas

As calhas serão de material do tipo aço galvanizado devidamente emoldurado para a finalidade na qual se destinar, deverá ter suas junções ligadas com material específico e fixadas de maneira a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

N



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

9
tu

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 Impermeabilização de Vigas Baldrames

Todas as vigas baldrames onde houver assentamento de alvenaria deverão ser impermeabilizadas.

O capeamento sobre o baldrame será com argamassa cimento e areia, traço 1:3, acrescida de aditivo impermeabilizante.

Após a cura do capeamento serão aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica com intervalo entre demãos até a secagem ao toque.

8.2 Impermeabilização de Paredes

Os tijolos das três primeiras fiadas serão assentados com argamassa acrescida de aditivo impermeabilizante.

8.3 Impermeabilização de Lajes Descobertas

As lajes descobertas deveram receber a impermeabilização através de manta geotextil, com aplicação de betume asfáltico.

9 ESQUADRIAS

Os materiais a serem empregados nas esquadrias deverão ser de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação e ter bom aspecto.

9.1 Esquadrias de madeira

Folhas - serão de madeira compensada, miolo cheio, com espessura mínima de 35 mm.

Nas portas dos sanitários para pessoas portadoras de deficiência deverá ser executada uma barra metálica a 75 cm do piso acabado, com acabamento cromado.

9.2 Ferragem

Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Na colocação e fixação das ferragens (dobradiças, fechaduras e acessórios), deverão ser tomados cuidados especiais para que os encaixes sejam exatos, não sendo tolerados nenhum tipo de folgas ou outros artifícios que exijam esforços da ferragem para seu ajuste.

A fechadura das portas de madeira serão cromadas, com maçaneta tipo alavanca, chave Yale.

Cada folha de madeira receberá 3 dobradiças cromadas 3 ½ x 3.

10 REVESTIMENTOS

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhamentos e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.

O revestimento só poderá ser aplicado após 7(sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.

O revestimento da parede só poderá ser executado após, serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como, todas as esquadrias e embutidos.

10.1 Chapisco

Todas as paredes e elementos de concreto revestidos serão previamente chapiscados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

10.2 Emboço

O emboço desempenado será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, após a cura total do chapisco, colocados os caixilhos, embutidas as tubulações e concluída a cobertura.

As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

N



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

10
10

10.3 Reboco

Nos locais previstos para pintura, será usada, para reboco, argamassa para revestimento tipo Cal fino.

O reboco (cal fino) será executado após a completa pega do emboço.

10.4 Revestimento Cerâmico Parede

Serão de modelo a ser definido pela contratante, acabamento liso, qualidade extra. O assentamento só será iniciado quando as canalizações de água, esgoto estiverem adequadamente embutidas e testadas quanto à estanqueidade e os elementos e caixas das instalações elétricas e telefônicas estiverem embutidas, bem como todos os marcos e janelas assentados.

Assentamento se fará, sobre a superfície emboçada há pelo menos 48 horas, com argamassa de cimento colante. Para a sua aplicação observar normas e recomendações do fabricante. As fiadas serão horizontais e com juntas a nível e a prumo, até altura indicada em projeto.

O rejunte será feito após 1 semana com argamassa de rejuntamento tipo impermeável.

11 PISOS E RODAPÉS

Lastro de Concreto

O concreto do lastro terá 5cm de espessura e será executado com adição de impermeabilizante.

Piso Cerâmico

Será usada Cerâmica 40x40cm ou similar, antiderrapante para o abrigo frontal e liso para os demais ambientes, de alta resistência (PEI 4).

O assentamento será com argamassa pronta de cimento colante específica para este material, sobre o piso regularizado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

A base do piso deverá ter sido executada a mais de 14 dias para que estejam completamente secas.

O rejunte será executado com argamassa de rejuntamento tipo impermeável e com índice de absorção < 4%.

Rodapé

Todas as paredes internas e as do abrigo receberão rodapé de cimento com altura de 8 cm. Serão de formato a serem definidas pela contratante.

12 VIDROS

Os vidros do tipo temperado serão de cor a ser definida pela contratante, sem falhas, riscos ou trincas e com no mínimo 8 mm de espessura, utilizados para portas, janelas.

13 PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar isentas de quaisquer defeitos de revestimento, devendo ser corrigida toda a superfície de modo uniforme.

A preparação da superfície e aplicação das tintas deve ser executada de acordo com as instruções técnicas do fabricante.

O número de demãos será o necessário, neste projeto estipulado em no mínimo 2 demãos, para um completo recobrimento e perfeito acabamento. Cada demão subsequente somente poderá ser dada 6 horas após a anterior.

Tintas a aplicar

Nas paredes calfinadas: tinta acrílica de cor a ser especificada posteriormente sobre uma demão de selador acrílico.

Nas esquadrias de madeira: esmalte sintético fosco sobre selador para madeira.

10



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

11
th

14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PREDIAIS

Generalidades

Os serviços das instalações hidráulicas prediais compreendem a execução das tubulações de cobre e de PVC, embutidos nas alvenarias e pisos, conexões às redes principais e ligações dos aparelhos sanitários das edificações existentes e a serem construídas.

As canoplas de registro, válvulas de descarga, torneiras e outros metais, somente deverão ser instalados no final das obras, quando os locais puderem ser fechados.

As juntas dos tubos de PVC devem ser executadas com adesivo específico.

As redes coletoras de esgoto terão caixas de gordura e visita colocadas fora do perímetro do prédio, em alvenaria com tampa de concreto armado, revestidas internamente com argamassa.

Aparelhos Sanitários

Os aparelhos sanitários deverão ser instalados de acordo com as especificações do fabricante, perfeitamente nivelados e apurados, utilizando-se parafusos, buchas plásticas e chumbadores para a correta fixação.

O espaço entre aparelhos e as paredes ou pisos (rejuntamento), será preenchido com rejunte colorido ou argamassa de cimento branco.

Nos sanitários onde haja mais de uma peça do mesmo tipo, deverá ser observado o perfeito alinhamento entre os aparelhos.

Caixas de passagem

Será executado em alvenaria de tijolos maciços nas dimensões especificadas em projeto, com finalidade de limpeza, inspeção e possíveis manutenções.

Sumidouro

Será executado sumidouro com altura de 3,00 metros e diâmetro de 1,30 metros com estruturação em alvenaria de tijolos maciços.

DML – Depósito de Material de Limpeza

O DML utilizado nesta edificação servirá também como área de serviços (lavagem e secagem de panos e outros).

15 ACABAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DE ENERGIA

Interruptores e tomadas

Todos os interruptores e tomadas deverão ser da linha tradicional cor branca, embutidos nas paredes de alvenaria em caixas de 2'x4' ou 4'x4'.

Luminárias

As luminárias deverão ser do tipo globo com plafonier, bocal e lâmpadas fluorescentes e demais acessórios fixados em forro de laje.

Iluminação externa

As luminárias externas serão do tipo refletor ou do tipo poste modelo cônico com lâmpadas mistas e fluorescentes respectivamente, assentadas em bases próprias de concreto.

16 PROJETO ELÉTRICO

Circuitos de tomadas

Adotou-se a potência de 150 VA e 200 VA para as tomadas de uso geral, 250 VA para as tomadas instaladas em cozinhas. Os circuitos de tomadas de uso geral tiveram sua potência limitada a 1500 VA, no máximo, em 127 V, a fim de se garantir a adequação de condutores bitola 4,0 e 6,0 mm² para estes circuitos, para os circuitos de atendimento a Ar-Condicionado adotou-se potência de 4000VA para as tomadas e condutores com bitola de 10,0 mm²; Todos os condutores especificados possuem isolamento mínima para 750 V tipo antichama.

W



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

12
10

Tubulações

Entrada de energia

A entrada de energia foi dimensionada com base na norma da Copel para atendimento à consumidores em baixa tensão. Sendo o padrão bifásico de 60A. adotado para instalação com medição em muro lateral.

17 LOUÇAS, METAIS, TAMPOS E ACESSÓRIOS

Louças

Todas as louças e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. As louças serão brancas, de primeira linha, sem imperfeições ou irregularidades.

Após a conclusão dos serviços, todas as peças deverão estar totalmente limpas, isentas de salpicos, ou qualquer outro material proveniente do trabalho executado.

Metais

Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. O acabamento de metais e acessórios será cromado.

Pia em aço inox

Dimensões 60x120cm com forro em concreto, 1ª linha.

Barras de apoio para deficientes

Serão de aço cromado com 40mm<d<50mm e instalados conforme Norma ABNT NBR 9050/94 e suas alterações.

18 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

EXTINTORES

As edificações deverão contar com proteção por extintores posicionados conforme projeto, atendendo aos critérios de dimensionamento estabelecidos pelo Código de Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

O sistema de combate a incêndio por extintores será composto por extintores portáteis manuais de pó químico seco (PQS) com capacidade de 4 quilogramas, extintores de água pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros e extintores de gás carbônico (CO₂) com capacidade de 6 quilogramas.

Placa de sinalização EXTINTOR

Os extintores internos e externos deverão contar com sinalização de parede conforme indicado em detalhe específico.

Iluminação de emergência

Será instalado em local conforme projeto específico para auxiliar na evacuação do prédio em caso de incêndios e falta de energia no mesmo.

19 PAISAGISMO

Na obra deverá ser implantado conforme projeto o plantio de gramas em placas ou rolo do tipo esmeralda e árvores do tipo Manacá da Serra, os arbustos serão da espécie escova de garrafa e/ou fênix, devendo o terreno estar limpo e regularizado quanto à topografia, e fica sob responsabilidade do executor fazer com que haja a pega destes elementos até a data de recebimento definitivo da obra.

20 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Conforme projetos de arquitetura está sendo instalado pisos do tipo paver formato tijolinho com espessura de 8cm, com junta rígida de argamassa de cimento e areia, assentados sobre colchão de pó de pedra, paginação de piso a ser definida pela prefeitura no ato da execução.

N



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

13
K

21 LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes.



NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114223-D/SP

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA				SINAPI/PR SETEMBRO DE			2020 DESONERADO		
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS				SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL			RUA FELIPE CAMARGO ESQUINA COM RUA EDUARDO ALEIXO		
LOCAL : QUADRA 75 LOTE 558(PARTE)				LOCAL : CONGONHINHAS			BDI (%) : 25,00%		
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município: CONGONHINHAS/PR									
Projeto : CAPELA MORTUARIA									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	QUANT	UNIT	(R\$) - TOTAL	(R\$) TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							20.570,31
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	0,23	0,29	100,00	0,29	29,00	
98525	SINAPI	LOCAÇÃO							
1.1.2		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS							
99059	SINAPI	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	32,64	40,80	87,89	40,80	3.585,91	
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO							
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	20,16	25,20	15,00	25,20	378,00	
98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	80,11	100,14	44,60	100,14	4.466,24	
1.2.1.3		LIGACOES PROVISORIAS							
41588	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1394,45	1.743,06	1,00	1.743,06	1.743,06	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA							
93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	565,93	707,41	10,00	707,41	7.074,10	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	329,4	411,75	8,00	411,75	3.294,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							27.925,76
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	52,02	65,03	29,21	65,03	1.899,53	
2.1.4		ATERRO MANUAL							
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	31,8	39,75	99,02	39,75	3.936,05	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
		CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	351,56	439,45	1,00	439,45	439,45	
98108	SINAPI	CAIXAS DE INSPEÇÃO							
2.4.5									

99253	SINAPI/2016	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	424,54	530,68	12,00	530,68	6.368,16	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS							
89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	47,22	59,03	3,00	65,39	196,17	
		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
3		MURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICO 06(SEIS)FIJOS 9X14X19 1/2 VEZ H=2,00M COM FUNDAÇÃO,BALDRAME, PILARES, CINTAS E CHAPISCO, EMBOCO E PINTURA	M	201,15	251,44	60,00	251,44	15.086,40	
3.2		FUNDAÇÕES							27.815,40
		ESTACA TIPO BRÖCA							
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	54,94	68,68	405,00	68,68	27.815,40	
4		ESTRUTURAS							115.160,25
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA FUNDAÇÕES							
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	80,03	100,04	138,71	100,04	13.876,55	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	99,4	124,25	70,80	124,25	8.796,90	
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	80,03	100,04	60,48	100,04	6.050,42	
92271	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	44,33	55,41	50,97	55,41	2.824,25	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMADURA CA-50 e CA-60							
96544	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,13	13,91	2,60	13,91	36,17	
96545	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,26	12,83	313,30	12,83	4.019,64	
96546	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,08	11,35	402,20	11,35	4.564,97	
92775	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,16	15,20	440,00	15,20	6.688,00	
92777	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,26	12,83	310,20	12,83	3.979,87	
92778	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,03	11,29	784,10	11,29	8.852,49	
92779	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,52	9,40	40,30	9,40	378,82	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO							
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	336,69	420,86	30,68	420,86	12.911,98	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	136,20	170,25	13,77	170,25	2.344,34	

Handwritten signature and initials in the top right corner.

4.3.4.2	SINAPI	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	111,62	139,53	16,91	139,53	2.359,45
74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	111,62	139,53	16,91	139,53	2.359,45
4.4		LASTROS						
4.4.2		CONCRETO SIMPLES						
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3	383,71	479,64	15,37	479,64	7.372,07
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICACAO EM PISOS OU RADIERES. ESPESURA DE 4 CM. AF_08/2017	M3	86,13	107,66	9,22	107,66	992,63
4.5		LAIJES PRE-MOLDADAS						
4.5.2		LAIJES PRE-MOLDADAS						
74141/2	SINAPI	LAIJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	90,30	112,88	233,82	112,88	26.393,60
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS						
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRE-MOLDADOS						
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	48,40	60,50	9,80	60,50	592,90
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	55,49	69,36	6,00	69,36	416,16
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	45,25	56,56	4,10	56,56	231,90
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	55,97	69,96	7,30	69,96	510,71
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATE 1,5 M DE CONTRIMENTO. AF_03/2016	M	46,84	58,55	9,80	58,55	573,79
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE CONTRIMENTO. AF_03/2016	M	52,35	65,44	6,00	65,44	392,64
5		ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS						75.773,84
5.1		ALVENARIA						
5.1.3		TIJOLOS FURADOS						
89168	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CERAMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_11/2014	M2	62,77	78,46	388,73	78,46	28.930,56
5.1.13		ALVENARIA DE EMBASAMENTO						
95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 6X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	586,11	707,64	9,03	707,64	6.389,99
5.2		DIVISORIAS E PAREDES						
5.2.2		DIVISORIAS						
79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATADO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	726,01	907,51	9,78	907,51	8.875,45
		SERVICOES EXTRAS - ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS						
		GRADIL EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DIAMETRO INTERNO 40MM(1 1/2) ESPESURA 3MM H+1,80M INCL. VIGA C.A., PINTURA DE FUNDO E ESMALTE SINTETICO	M	455,18	568,97	55,50	568,97	31.577,84
6		COBERTURA						56.687,74
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA						
92552	SINAPI	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NA APARELHADA, VAO DE 10 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UN	1.476,14	1.845,18	12,00	1.845,18	22.142,16
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCOES PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	12,63	15,79	230,18	15,79	3.634,54
6.8		TELHA FIBROCIMENTO						
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M2	44,05	55,06	230,18	55,06	12.673,71

16
K
J
S

94223	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO AF_06/2016	M	51,41	64,26	25,15	64,26	1,616,14	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS							
92581	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	31,09	38,86	230,18	38,86	8.944,79	
6.11		CALHAS							
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	53,60	67,00	59,37	67,00	3.977,79	
6.13		RUFOS							
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	33,11	41,39	89,36	41,39	3.698,61	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.2		COMPENSADAS PARA CERA OU VERNIZ							
91013	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	629,47	786,84	4,00	786,84	3.147,36	
91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	552,34	690,43	1,00	690,43	690,43	
91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	683,02	853,78	3,00	853,78	2.561,34	
91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	682,25	827,81	1,00	827,81	827,81	
7.1.8		PORTÕES							
85188	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	636,74	795,93	1,00	795,93	795,93	
85189	SINAPI	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 4,0X1,2M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1.290,90	1.613,63	1,00	1.613,63	1.613,63	
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO							
74073/2	SINAPI	ALÇAPÃO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	137,74	172,18	1,00	172,18	172,18	
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO							
94576	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	229,17	286,46	4,60	286,46	1.317,72	
94581	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	368,8	461,00	12,20	461,00	5.624,20	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS							
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	83,12	103,90	5,00	103,90	519,50	
84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	543,44	679,30	3,00	679,30	2.037,90	
74046/2	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	48,24	60,30	4,00	60,30	241,20	
84886	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	1.023,46	1.279,33	3,00	1.279,33	3.837,99	
7.2		VIDROS E ESPELHOS							
7.2.2		VIDROS							
72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	295,67	369,59	15,84	369,59	5.854,31	

Handwritten signature and date 17.

72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	376,38	470,48	17,52	470,48	8.242,81
7.2.4		ESPELHOS						
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	392,19	490,24	2,56	490,24	1.255,01
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						19.923,87
8.2		INSTALAÇÕES ELETICAS						
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA						
16.105.000035.SER	PINI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	3.003,80	3.754,75	1,00	3.754,75	3.754,75
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES						
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS						
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,27	5,34	100,20	5,34	535,07
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,04	7,55	20,80	7,55	157,04
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,85	7,31	51,00	7,31	372,81
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,54	9,43	18,00	9,43	169,74
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS						
73798/1	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	24,65	30,81	56,00	30,81	1.725,36
8.2.5		CABOS						
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V						
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,70	3,38	430,70	3,38	1.455,77
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,40	5,50	86,20	5,50	474,10
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,94	12,43	48,20	12,43	599,13
8.2.8		CAIXAS						
83443	SINAPI/2016	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	42,31	52,89	9,00	52,89	476,01
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,80	11,00	11,00	11,00	121,00
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,71	7,14	17,00	7,14	121,38
92872	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,53	9,41	24,00	9,41	225,84
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA						
84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,08	82,60	1,00	82,60	82,60
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	273,14	341,43	1,00	341,43	341,43
8.2.11		DISJUNTORES						
8.2.11.1		MONOPOLARES						
74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,45	15,56	6,00	15,56	93,36
8.2.11.2		BIPOLARES						
74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,14	72,68	2,00	72,68	145,36
8.2.12		INTERRUPTORES						
8.2.12.1		SIMPLES						

91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,94	24,93	7,00	24,93	174,51
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,66	39,58	1,00	39,58	39,58
8.2.12.2		PARALELOS						
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,4	30,50	2,00	30,50	61,00
8.2.13		TOMADAS						
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,18	26,48	17,00	26,48	450,16
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES						
101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PI COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,57	25,71	4,00	25,71	102,84
8.2.18		LUMINÁRIAS						
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	32,43	40,54	5,00	40,54	202,70
97585	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,8	79,75	24,00	79,75	1,914,00
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
		CONJUNTO POSTE ORNAMENTAL METÁLICO H=3,00M BASE REDONDA 90MM PARA 02(DUAS) LUMINÁRIAS TIPO GLOBO ACRÍLICO, COMPLETO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	544,74	680,93	9,00	680,93	6,128,33
9	PESQUISA	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS						26.439,25
9.2		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS						
9.2.10		EXTINTORES						
10891	SINAPI	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	148,07	185,09	3,00	185,09	555,27
9.3		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
9.3.12		ENTRADA DE ÁGUA						
		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	111,88	139,85	1,00	139,85	139,85
97741	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	121,48	151,85	1,00	151,85	151,85
98675	SINAPI	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS						
9.3.14		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	707,88	884,85	1,00	884,85	884,85
88503	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	19,95	24,94	1,00	24,94	24,94
94796	SINAPI	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA						
9.3.16		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO						
9.3.16.2		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,19	7,74	26,26	7,74	203,25
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,33	12,91	3,00	12,91	38,73
89403	SINAPI	INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA						
9.3.16.3		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,28	4,10	18,60	4,10	76,26
89446	SINAPI	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA						
9.3.18		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,41	5,51	2,00	5,51	11,02
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,91	7,39	2,00	7,39	14,78
89391	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,31	7,89	2,00	7,89	15,78
89383	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,76	7,20	16,00	7,20	115,20
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,63	12,04	8,00	12,04	96,32
90373	SINAPI							

19

[Handwritten signature]

89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,05	10,06	8,00	10,06	80,48	
89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,48	16,85	2,00	16,85	33,70	
9.3.20		EM PRUMADA DE ÁGUA							
89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,59	3,24	12,00	3,24	38,88	
89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,06	3,83	6,00	3,83	22,98	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS							
89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,39	15,49	2,76	15,49	42,75	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,60	23,25	10,77	23,25	250,40	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,59	45,74	22,10	45,74	1.010,85	
9.3.25		CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS							
72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,36	14,20	1,00	14,20	14,20	
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO							
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,64	9,55	1,00	9,55	9,55	
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,03	20,04	1,00	20,04	20,04	
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,52	8,15	3,00	8,15	24,45	
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,25	9,06	2,00	9,06	18,12	
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,62	12,03	3,00	12,03	36,09	
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,65	30,81	5,00	30,81	154,05	
89752	SINAPI	LUVA SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,15	5,19	1,00	5,19	5,19	
89782	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,85	9,81	1,00	9,81	9,81	
89784	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,19	16,49	2,00	16,49	32,98	
89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,81	33,51	3,00	33,51	100,53	
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,35	37,94	3,00	37,94	113,82	
9.3.28		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R							
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	42,57	53,21	89,25	53,21	4.748,99	
9.3.30		CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R							

20/12/20

[Handwritten signature]

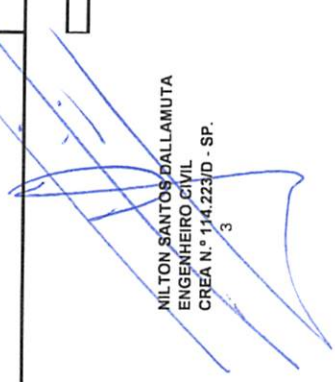
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2,8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	24,11	30,14	362,99	30,14	10.940,52
87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	23,05	28,81	100,86	28,81	2.905,78
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	36,88	46,10	484,92	46,10	22.354,81
10.1.9		CERÂMICAS						
99198	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	49,08	61,35	307,35	61,35	18.855,92
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	54,24	67,80	100,86	67,80	6.838,31
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES						
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS						
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	143,14	178,93	10,20	178,93	1.825,09
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	M2	30,05	37,56	52,70	37,56	1.979,41
10.2.9		PROTEÇÃO MECÂNICA						
98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3. E=4CM. AF_06/2018	M2	43,27	54,09	10,20	54,09	551,72
10.2.10		PEITORIL						
84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	93,61	117,01	17,80	117,01	2.082,78
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS						
10.3.4		PISO CIMENTADO						
98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	22,99	28,74	307,35	28,74	8.833,24
10.3.6		PISO CERÂMICO						
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	41,98	52,48	233,82	52,48	12.270,87
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO						
92384	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	44,50	55,63	291,18	55,63	16.198,34
10.3.12		PISO EM CONCRETO						
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	60,83	76,04	10,00	76,04	760,40
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES						
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	92,08	115,10	11,55	115,10	1.329,41
88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	6,82	8,53	124,76	8,53	1.064,20
10.4		PINTURAS						
10.4.2		EMASSAMENTO						
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	9,57	11,96	201,00	11,96	2.403,96
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	17,63	22,04	233,82	22,04	5.153,39
6082	SINAPI	PINTURA EM MADEIRA						
10.4.11		PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO	M2	14,22	17,78	25,20	17,78	448,06
		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA						

Handwritten signature and initials in the top right corner.

23

88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,29	12,86	201,00	12,86	2.584,86
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	17,36	21,70	413,09	21,70	8.964,05
10.4.13		PINTURA EM TETOS						
88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,08	11,35	233,82	11,35	2.653,86
10.4.16		PINTURA EM PISO						
74245/1	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	11,63	14,54	88,06	14,54	1.280,39
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE PNE COM PISO TATIL (NBR9070/2014)	UN	230,94	287,67	2,00	287,67	575,34
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						5.945,45
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
11.2.2		PLANTAS						
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	73,00	91,25	12,00	91,25	1.095,00
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	192,61	240,76	6,00	240,76	1.444,56
98554	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	11,25	14,06	242,24	14,06	3.405,89
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						965,89
		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						
100869		BARRA DE APOIO PNE 80CM EM AÇO INOX INSTALADA	UM	260,22	325,28	1,00	325,28	325,28
100864		BARRA DE APOIO PNE PARA LAVATORIO EM AÇO INOX INSTALADA	UM	512,49	640,61	1,00	640,61	640,61
		TOTAL GERAL						552.970,85
		REFERÊNCIA : SINAPI/PR SETEMBRO 2020 DESONERADO						
		CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEI/UDR Nº 001/2012						


VALDINETE APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS


NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 114.223/D - SP.

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS - PARANÁ
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
 Prazo de Execução: 210 dias

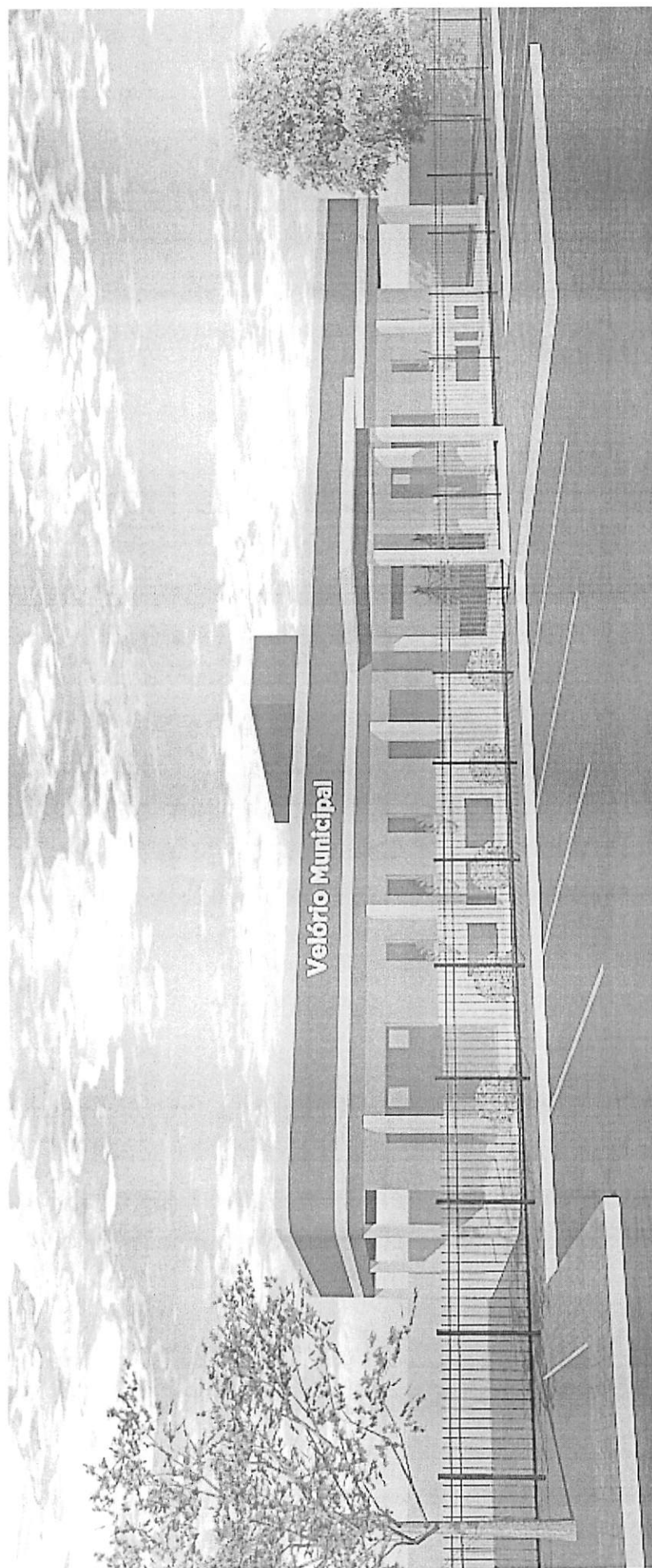
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						VALOR UNITÁRIO	VALOR ACUMULADO
			30	60	90	120	150	180	210	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	14.399,22	6.171,09						20.570,31
		%	70,00	30,00						3,72
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	22.340,61	5.585,15						27.925,76
		%	80,00	20,00						5,05
3	FUNDACOES	R\$	16.689,24	11.126,16						27.815,40
		%	60,00	40,00						5,03
4	ESTRUTURAS	R\$	11.516,03	46.064,10	57.580,13					115.160,25
		%	10,00	40,00	50,00					20,83
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$		22.732,15	22.732,15	22.732,15	7.577,38			75.773,84
		%		30,00	30,00	30,00	10,00			13,70
6	COBERTURA	R\$				17.006,32	34.012,64	5.668,77		56.687,74
		%				30,00	60,00	10,00		10,25
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	R\$				3.873,93	11.621,80	15.495,73	7.747,86	38.739,32
		%				10,00	30,00	40,00	20,00	7,01
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$			1.992,39	5.977,16	7.969,55	3.984,77		19.923,87
		%			10,00	30,00	40,00	20,00		3,60
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	R\$					10.575,70	10.575,70	5.287,85	26.439,25
		%					40,00	40,00	20,00	4,78
10	IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$			41.107,13	41.107,13	41.107,13	13.702,38		137.023,77
		%			30,00	30,00	30,00	10,00		24,78
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS	R\$					594,55	2.378,18	2.972,73	5.945,45
		%					10,00	40,00	50,00	1,08
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$						772,71	193,18	965,89
		%						80,00	20,00	0,17
TOTAL DA PARCELA			R\$	64.945,09	91.678,66	123.411,80	90.696,70	113.458,75	52.578,25	16.201,62
			%	11,74	16,58	22,32	16,40	20,52	9,51	2,93
TOTAL ACUMULADO			R\$	64.945,09	156.623,75	280.035,54	370.732,24	484.190,99	536.769,23	552.970,85
			%	11,74	28,32	50,64	67,04	87,56	97,07	100,00

CONGONHINHAS, 30 de Outubro de 2020

NILTON SANTOS DALLAMUTA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N.º 114.223/D - SP.

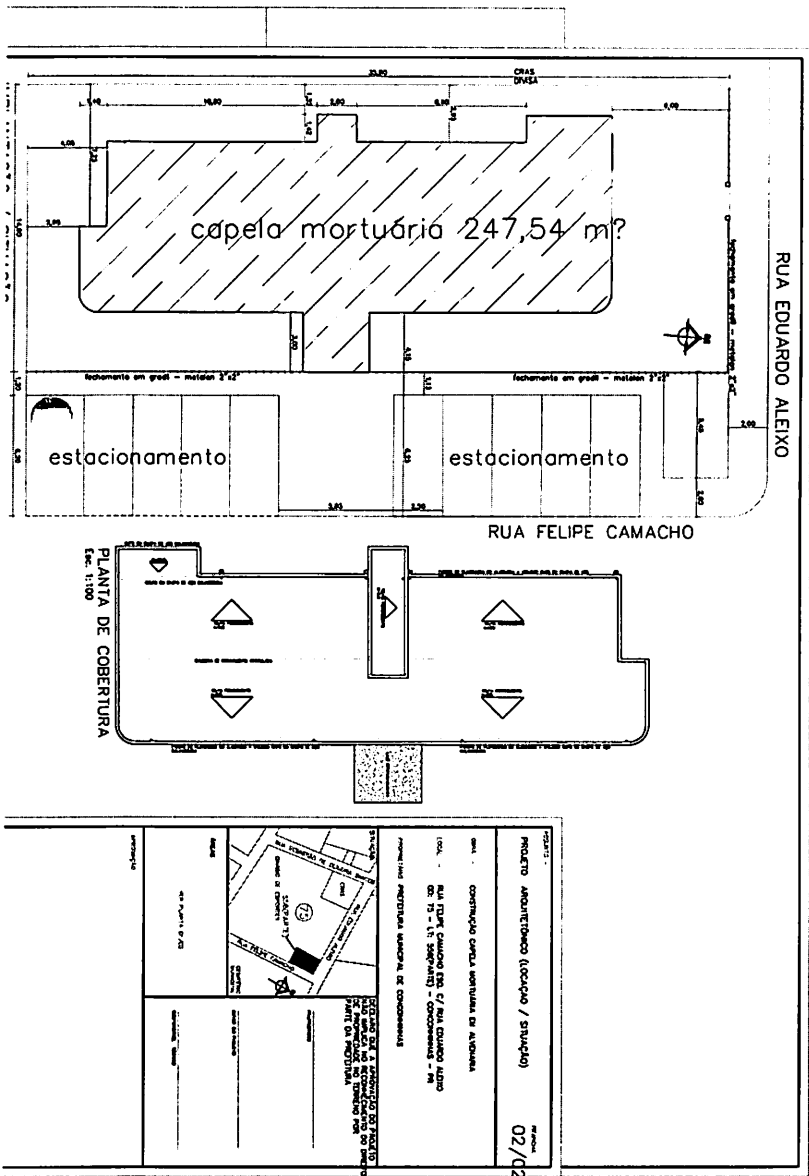
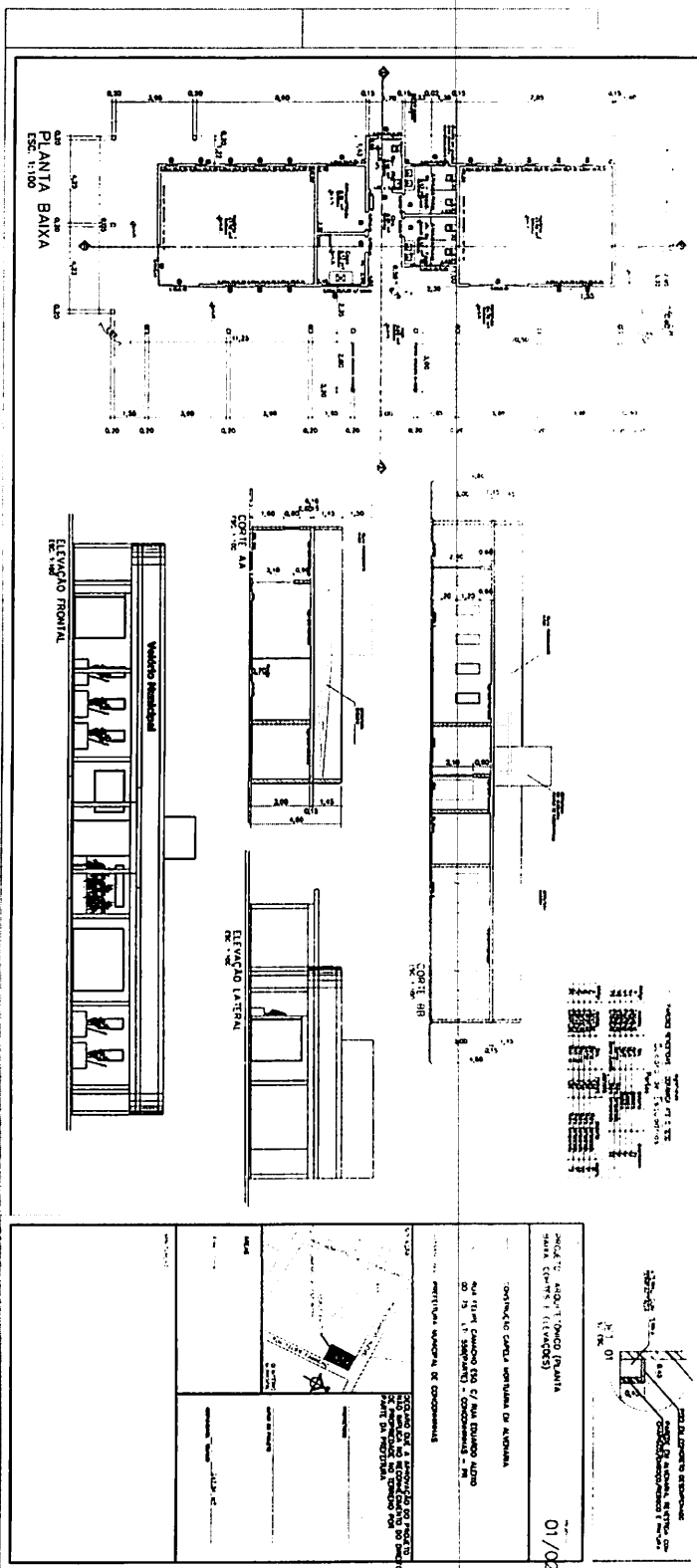
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

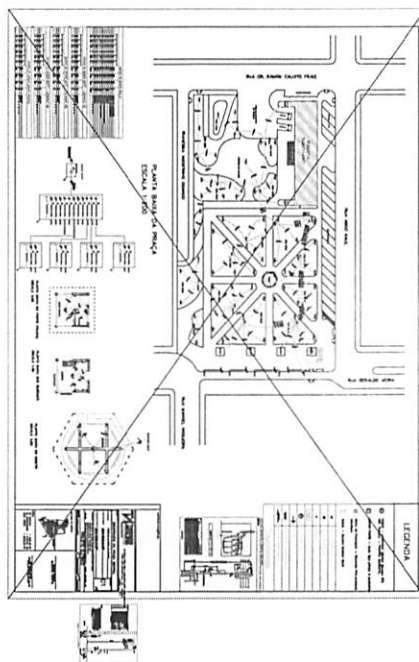
24

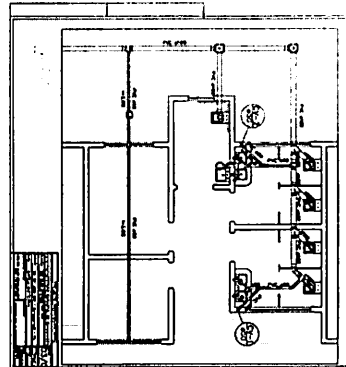
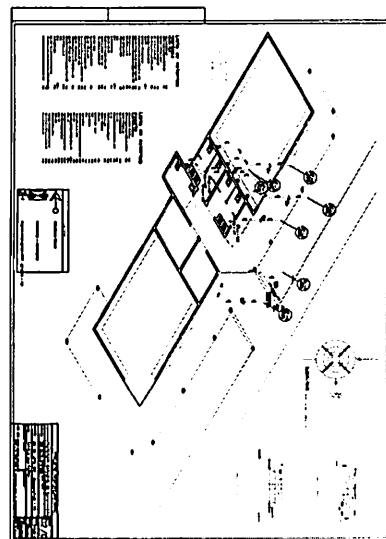
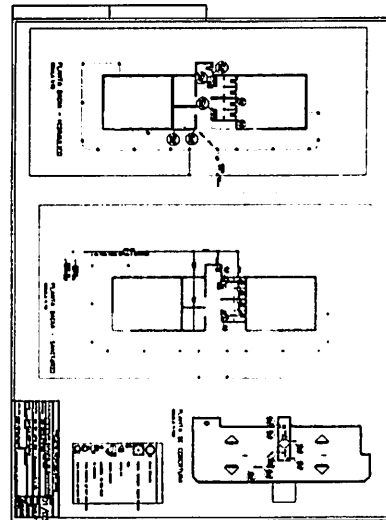
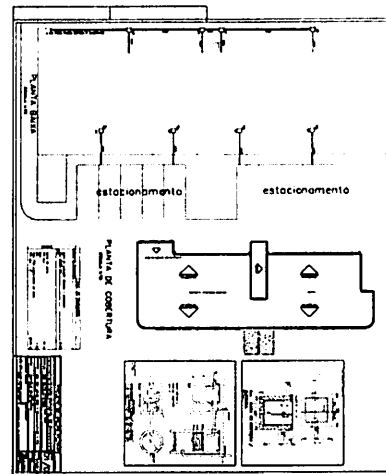
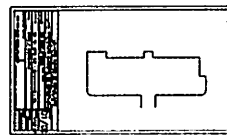


25

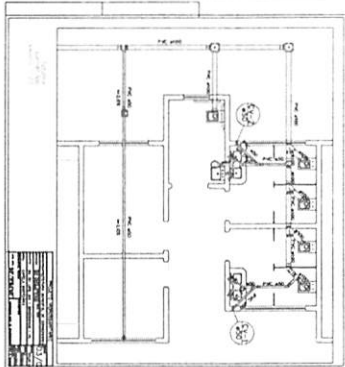
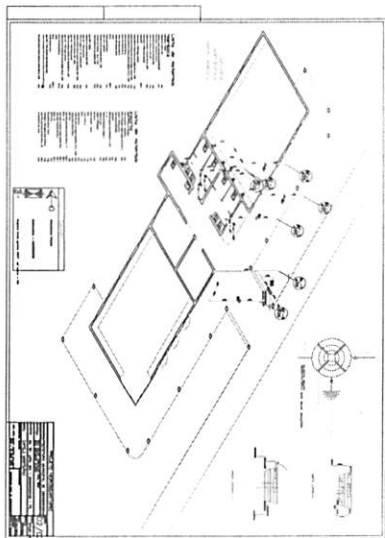
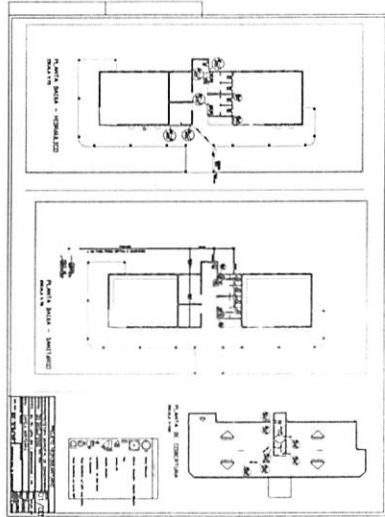
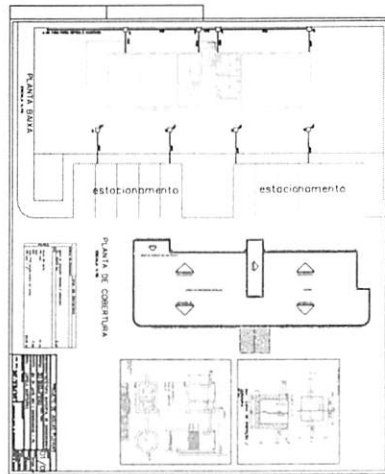
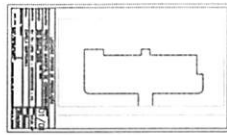
26
K







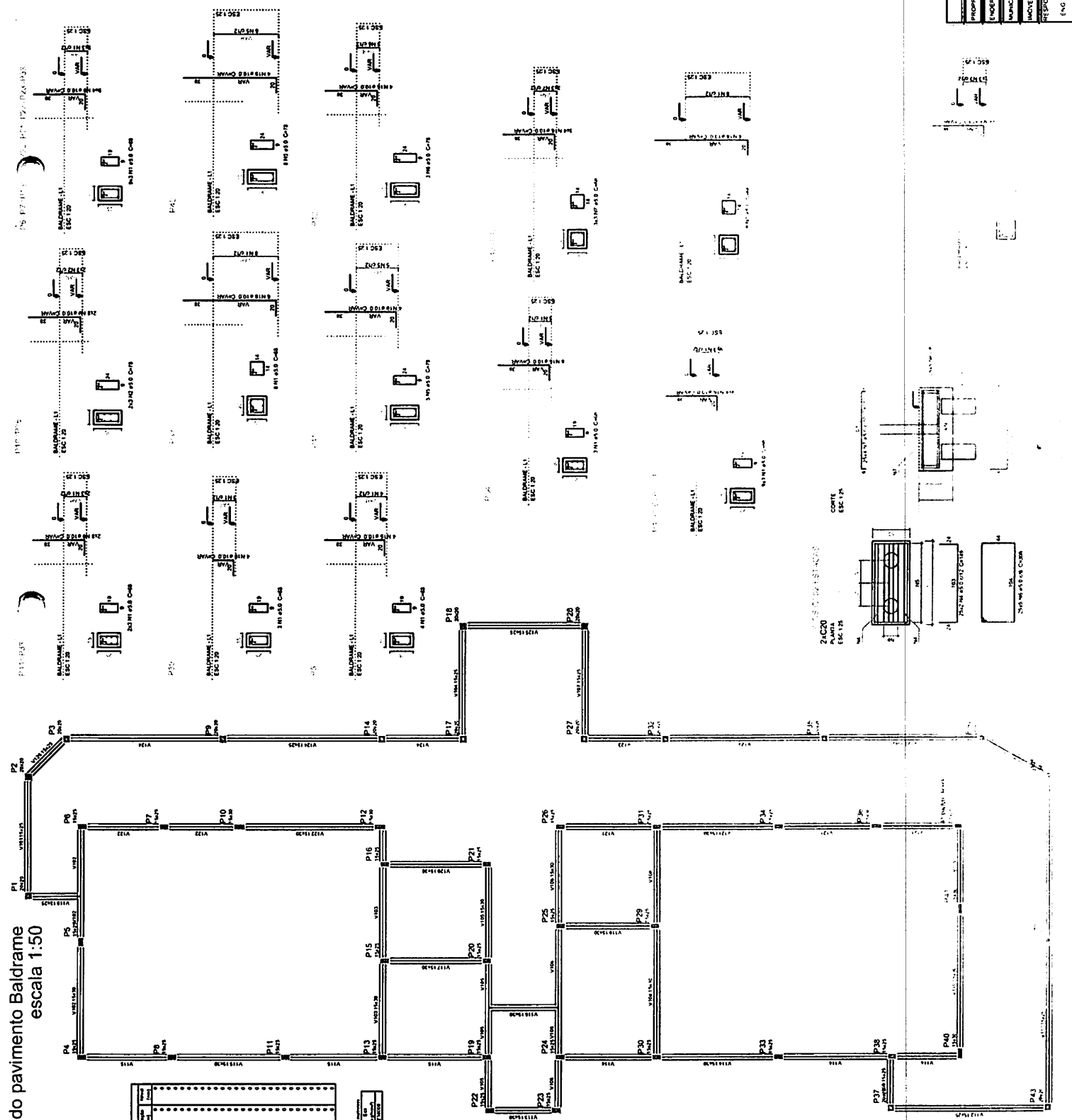
22



Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
V1001	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1002	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1003	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1004	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1005	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1006	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1007	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1008	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1009	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1010	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1011	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1012	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1013	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1014	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1015	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1016	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1017	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1018	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1019	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1020	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1021	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1022	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1023	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1024	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1025	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1026	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1027	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1028	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1029	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg
V1030	VERGALHO Nº 10 - 100cm	10	kg

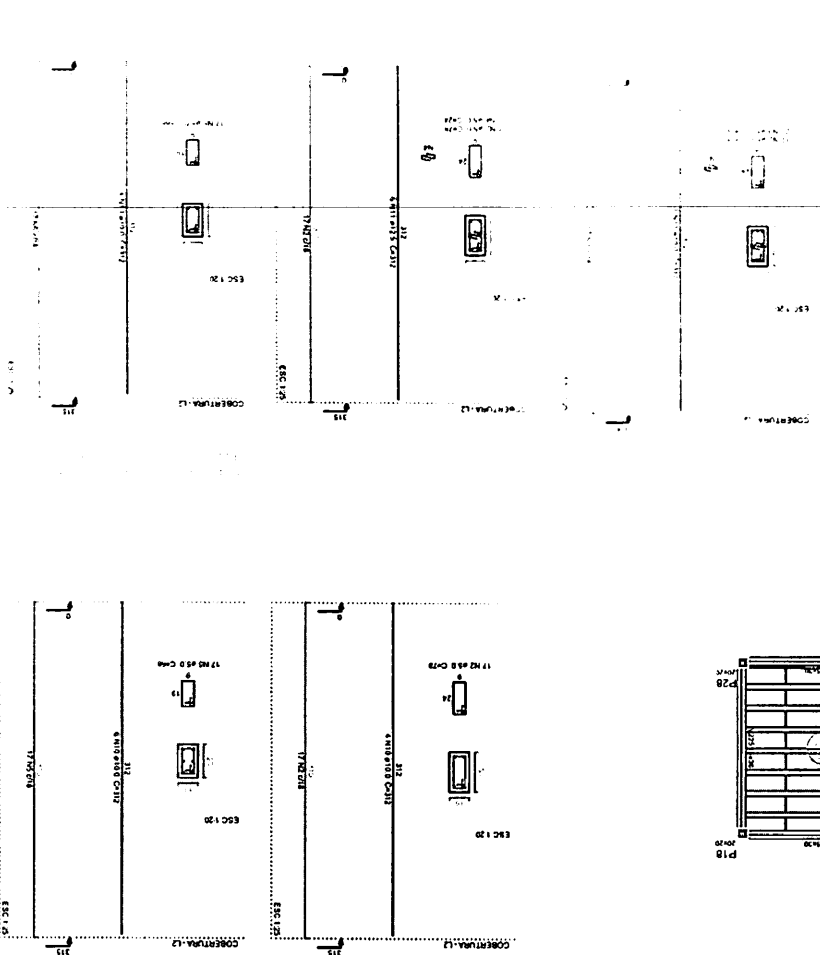
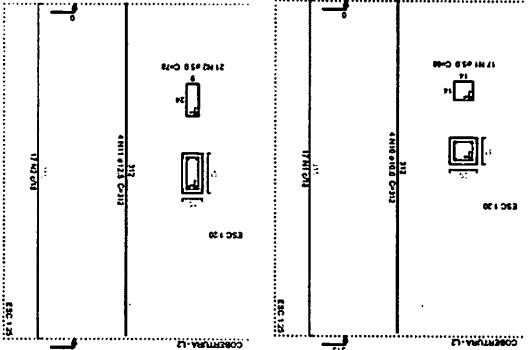
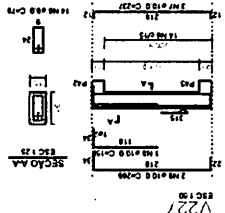
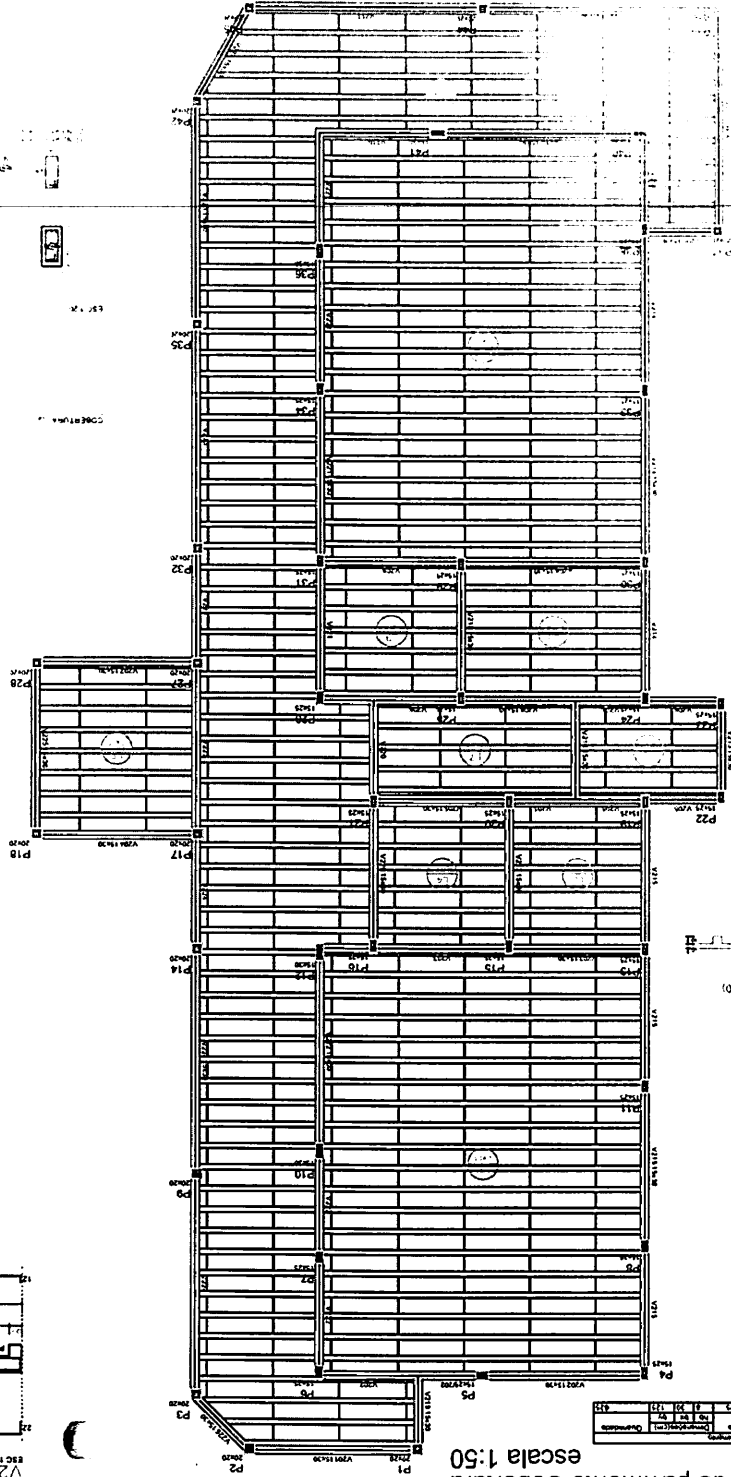
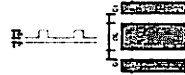
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
B1001	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1002	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1003	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1004	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1005	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1006	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1007	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1008	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1009	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1010	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1011	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1012	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1013	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1014	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1015	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1016	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1017	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1018	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1019	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1020	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1021	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1022	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1023	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1024	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1025	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1026	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1027	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1028	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1029	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg
B1030	BALDRAME Nº 10 - 100cm	10	kg



PROJETO ESTRUTURAL	
PROPRIETÁRIO	PREST. UAS. MAR. H. & L. CONJUNHINAS
ENDEREÇO	RUA ECLIPSE - 1555 - JARDIM
MUNICÍPIO	BOCA DO MONTE - RJ
PAÍS	BRASIL
RESPONSÁVEL	CAPELA - ENG. CIVIL - CRB 000000000
DATA	10/05/2017
FECHA	10/05/2017
ASSINATURA	
PROJETO	02/C

[illegible][illegible]

مجلس	مجلس
وطني	وطني
١٠	١٠

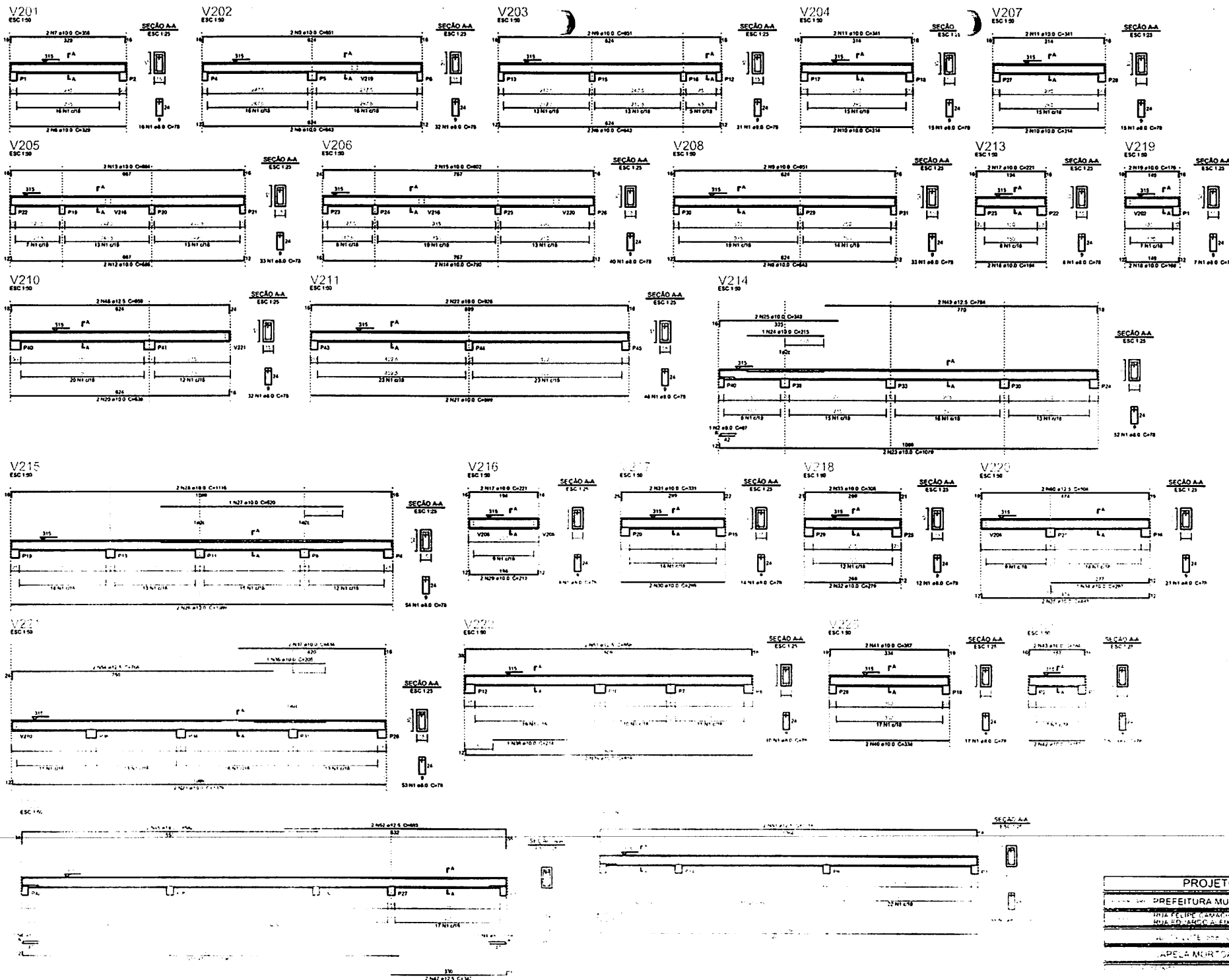


ACQ	EMAR	C TOTAL	PESSO = 10 %	CMR
CASO	8.8	11		
CASO	10.8	10.2		
CASO	12.8	11.2		
CASO	15.8	12.2		
PESSO TOTAL	17.8	13.2		
CASO	419.7	124.4		

ACC	N	DATA	QUANT	UNIT	C.TOT
		(TON)	(THERM)	(TON)	
CARB	1	0.0	378	00	23
	2	0.0	133	70	9
	3	0.0	24	20	0
	4	0.0	21	20	0
	5	0.0	821	00	42
	6	0.0	70	23	10
	7	0.0	3	22	0
	8	0.0	1	150	34
	9	0.0	2	200	54
	10	0.0	170	212	54
	11	0.0	90	212	54

Relação do aço

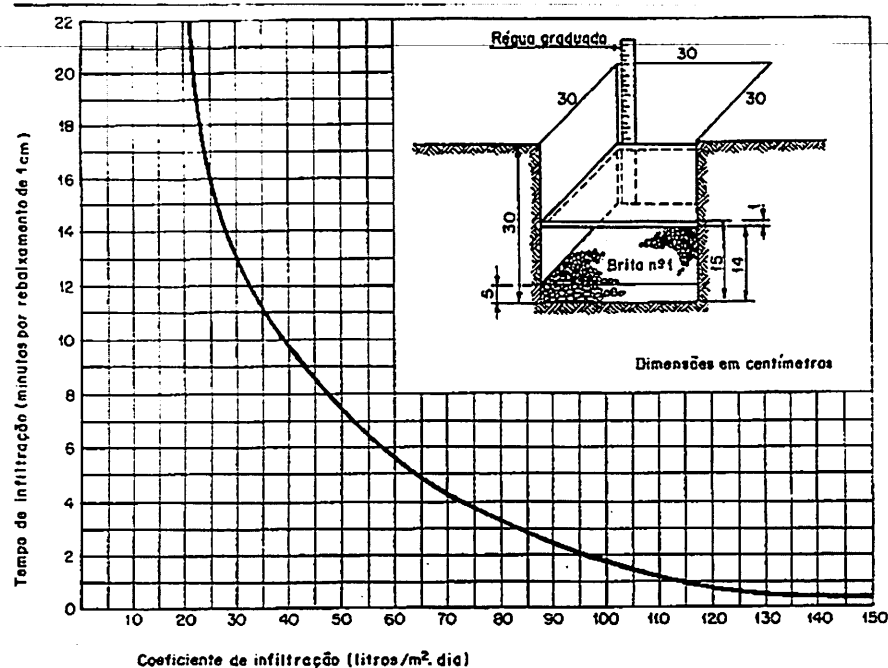
[illegible]



Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	UNIT	C TOTAL
CAO		(mm)	(unidade)	(kg)	(kg)
1	1	8.0	78	89.425	78
2	1	8.0	2	140	140
3	1	8.0	2	70	140
4	1	8.0	2	140	140
5	1	8.0	2	223	223
6	1	8.0	2	329	329
7	1	8.0	2	402	402
8	1	8.0	2	443	443
9	1	8.0	2	461	461
10	1	8.0	2	480	480
11	1	8.0	2	500	500
12	1	8.0	2	520	520
13	1	8.0	2	540	540
14	1	8.0	2	560	560
15	1	8.0	2	580	580
16	1	8.0	2	600	600
17	1	8.0	2	620	620
18	1	8.0	2	640	640
19	1	8.0	2	660	660
20	1	8.0	2	680	680
21	1	8.0	2	700	700
22	1	8.0	2	720	720
23	1	8.0	2	740	740
24	1	8.0	2	760	760
25	1	8.0	2	780	780
26	1	8.0	2	800	800
27	1	8.0	2	820	820
28	1	8.0	2	840	840
29	1	8.0	2	860	860
30	1	8.0	2	880	880
31	1	8.0	2	900	900
32	1	8.0	2	920	920
33	1	8.0	2	940	940
34	1	8.0	2	960	960
35	1	8.0	2	980	980
36	1	8.0	2	1000	1000
37	1	8.0	2	1020	1020
38	1	8.0	2	1040	1040
39	1	8.0	2	1060	1060
40	1	8.0	2	1080	1080
41	1	8.0	2	1100	1100
42	1	8.0	2	1120	1120
43	1	8.0	2	1140	1140
44	1	8.0	2	1160	1160
45	1	8.0	2	1180	1180
46	1	8.0	2	1200	1200
47	1	8.0	2	1220	1220
48	1	8.0	2	1240	1240
49	1	8.0	2	1260	1260
50	1	8.0	2	1280	1280
51	1	8.0	2	1300	1300
52	1	8.0	2	1320	1320
53	1	8.0	2	1340	1340
54	1	8.0	2	1360	1360
55	1	8.0	2	1380	1380
56	1	8.0	2	1400	1400
57	1	8.0	2	1420	1420
58	1	8.0	2	1440	1440
59	1	8.0	2	1460	1460
60	1	8.0	2	1480	1480
61	1	8.0	2	1500	1500
62	1	8.0	2	1520	1520
63	1	8.0	2	1540	1540
64	1	8.0	2	1560	1560
65	1	8.0	2	1580	1580
66	1	8.0	2	1600	1600
67	1	8.0	2	1620	1620
68	1	8.0	2	1640	1640
69	1	8.0	2	1660	1660
70	1	8.0	2	1680	1680
71	1	8.0	2	1700	1700
72	1	8.0	2	1720	1720
73	1	8.0	2	1740	1740
74	1	8.0	2	1760	1760
75	1	8.0	2	1780	1780
76	1	8.0	2	1800	1800
77	1	8.0	2	1820	1820
78	1	8.0	2	1840	1840
79	1	8.0	2	1860	1860
80	1	8.0	2	1880	1880
81	1	8.0	2	1900	1900
82	1	8.0	2	1920	1920
83	1	8.0	2	1940	1940
84	1	8.0	2	1960	1960
85	1	8.0	2	1980	1980
86	1	8.0	2	2000	2000
87	1	8.0	2	2020	2020
88	1	8.0	2	2040	2040
89	1	8.0	2	2060	2060
90	1	8.0	2	2080	2080
91	1	8.0	2	2100	2100
92	1	8.0	2	2120	2120
93	1	8.0	2	2140	2140
94	1	8.0	2	2160	2160
95	1	8.0	2	2180	2180
96	1	8.0	2	2200	2200
97	1	8.0	2	2220	2220
98	1	8.0	2	2240	2240
99	1	8.0	2	2260	2260
100	1	8.0	2	2280	2280
101	1	8.0	2	2300	2300
102	1	8.0	2	2320	2320
103	1	8.0	2	2340	2340
104	1	8.0	2	2360	2360
105	1	8.0	2	2380	2380
106	1	8.0	2	2400	2400
107	1	8.0	2	2420	2420
108	1	8.0	2	2440	2440
109	1	8.0	2	2460	2460
110	1	8.0	2	2480	2480
111	1	8.0	2	2500	2500
112	1	8.0	2	2520	2520
113	1	8.0	2	2540	2540
114	1	8.0	2	2560	2560
115	1	8.0	2	2580	2580
116	1	8.0	2	2600	2600
117	1	8.0	2	2620	2620
118	1	8.0	2	2640	2640
119	1	8.0	2	2660	2660
120	1	8.0	2	2680	2680
121	1	8.0	2	2700	2700
122	1	8.0	2	2720	2720
123	1	8.0	2	2740	2740
124	1	8.0	2	2760	2760
125	1	8.0	2	2780	2780
126	1	8.0	2	2800	2800
127	1	8.0	2	2820	2820
128	1	8.0	2	2840	2840
129	1	8.0	2	2860	2860
130	1	8.0	2	2880	2880
131	1	8.0	2	2900	2900
132	1	8.0	2	2920	2920
133	1	8.0	2	2940	2940
134	1	8.0	2	2960	2960
135	1	8.0	2	2980	2980
136	1	8.0	2	3000	3000
137	1	8.0	2	3020	3020
138	1	8.0	2	3040	3040
139	1	8.0	2	3060	3060
140	1	8.0	2	3080	3080
141	1	8.0	2	3100	3100
142	1	8.0	2	3120	3120
143	1	8.0	2	3140	3140
144	1	8.0	2	3160	3160
145	1	8.0	2	3180	3180
146	1	8.0	2	3200	3200
147	1	8.0	2	3220	3220
148	1	8.0	2	3240	3240
149	1	8.0	2	3260	3260
150	1	8.0	2	3280	3280
151	1	8.0	2	3300	3300
152	1	8.0	2	3320	3320
153	1	8.0	2	3340	3340
154	1	8.0	2	3360	3360
155	1	8.0	2	3380	3380
156	1	8.0	2	3400	3400
157	1	8.0	2	3420	3420
158	1	8.0	2	3440	3440
159	1	8.0	2	3460	3460
160	1	8.0	2	3480	3480
161	1	8.0	2	3500	3500
162	1	8.0	2	3520	3520
163	1	8.0	2	3540	3540
164	1	8.0	2	3560	3560
165	1	8.0	2	3580	3580
166	1	8.0	2	3600	3600
167	1	8.0	2	3620	3620
168	1	8.0	2	3640	3640
169	1	8.0	2	3660	3660
170	1	8.0	2	3680	3680
171	1	8.0	2	3700	3700
172	1	8.0	2	3720	3720
173	1	8.0	2	3740	3740
174	1	8.0	2	3760	3760
175	1	8.0	2	3780	3780
176	1	8.0	2	3800	3800
177	1	8.0	2	3820	3820
178	1	8.0	2	3840	3840
179	1	8.0	2	3860	3860
180	1	8.0	2	3880	3880
181	1	8.0	2	3900	3900
182	1	8.0	2	3920	3920
183	1	8.0	2	3940	3940
184	1	8.0	2	3960	3960
185	1	8.0	2	3980	3980
186	1	8.0	2	4000	4000
187	1	8.0	2	4020	4020
188	1	8.0	2	4040	4040
189	1	8.0	2	4060	4060
190	1	8.0	2	4080	4080
191	1	8.0	2	4100	4100
192	1	8.0	2	4120	4120
193	1	8.0	2	4140	4140
194	1	8.0	2	4160	4160
195	1	8.0	2	4180	4180
196	1	8.0	2	4200	4200
197	1	8.0	2	4220	4220
198	1	8.0	2	4240	4240
199	1	8.0	2	4260	4260
200	1	8.0	2	4280	4280
201	1	8.0	2	4300	4300
202	1	8.0	2	4320	4320
203	1	8.0	2	4340	4340
204	1	8.0	2	4360	4360
205	1	8.0	2	4380	4380
206	1	8.0	2	4400	4400
207	1	8.0	2	4420	4420
208	1	8.0	2	4440	4440
209	1	8.0	2	4460	4460
210	1	8.0	2	4480	4480
211	1	8.0	2	4500	4500
212	1	8.0	2	4520	4520
213	1	8.0	2	4540	4540
214	1	8.0	2	4560	4560
215	1	8.0	2	4580	4580
216	1	8.0	2	4600	4600
217	1	8.0	2	4620	4620
218	1	8.0	2	4640	4640
219	1	8.0	2	4660	4660
220	1	8.0	2	4680	4680
221	1	8.0	2	4700	4700
222	1	8.0	2	4720	4720
223	1	8.0	2	4740	4740
224	1	8.0	2	4760	4760
225	1	8.0	2	4780	4780
226	1	8.0	2	4800	4800
227	1	8.0	2	4820	4820
228	1	8.0	2	4840	4840
229	1	8.0	2	4860	4860
230	1	8.0	2	4880	4880
231	1	8.0	2	4900	4900
232	1	8.0	2	4920	4920
233	1	8.0	2	4940	4940
234	1	8.0	2	4960	4960
235	1	8.0	2	4980	4980
236	1	8.0	2	5000	5000
237	1	8.0	2	5020	5020
238	1	8.0	2	5040	5040
239	1	8.0	2	5060	5060

ABSORÇÃO DO SOLO



Vala	Tempo (minutos)	Nível do lençol freático (metros)	Coeficiente de infiltração (L/m²x dia)
01	07'00"	Não	52,500
02	06'05"	Não	57,500

$$C = 55,000 \text{ L/m}^2 \text{ x dia}$$

Município: Congonhinhas/Pr

Denominação:

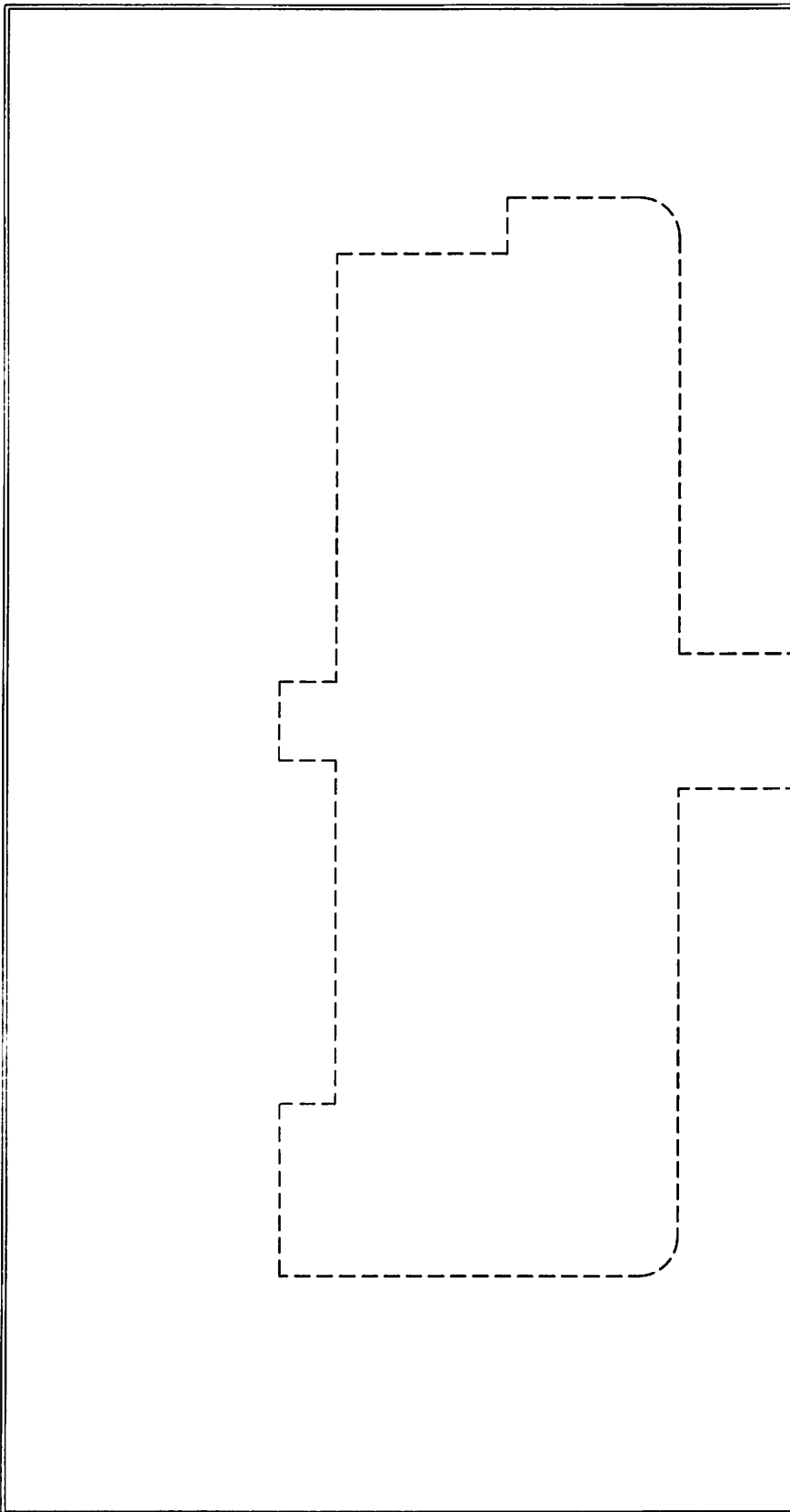
Área: 522,68m²

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

1. Proceder a abertura de uma vala, cujo fundo deverá coincidir com o plano útil de absorção.
 2. No fundo de cada vala, abrir uma cova de seção quadrada de 30cm de lado e 30cm de profundidade; raspe o fundo e os lados da cova com a ponta de uma faca ou outro objeto perfurante para que fiquem bem ásperos. Retire do fundo da cova qualquer terra solta e encha o fundo da mesma com uma camada de 5cm de brita nº1 bem limpa. Em seguida mantenha a cova cheia com água durante quatro horas. Adicione mais água à proporção que ela vai se infiltrando no terreno. Este procedimento fará com que as condições do terreno nas covas se aproximem das apresentadas em épocas de grandes chuvas.
 3. No dia seguinte, encher cada cova com água, aguardando que a mesma se escoe completamente.
 4. Encher novamente as covas com água até a altura de 15cm, cronometrar o período de rebaixamento de 15cm para 14cm, correspondente às alturas de água em cada cova. Quando este intervalo de tempo para rebaixamento de 1cm se der em menos de 3 minutos, refazer o ensaio cinco vezes, adotando o tempo da quinta medição.
- Com os tempos determinados na operação anterior, obter os coeficientes de infiltração do solo (L/m²x dia) na curva da figura. Adotar o menor dos coeficientes determinados nos ensaios

Resp. Técnico: _____

36
P



LOCAÇÃO PONTOS DE PERCOLAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

FOLHA:

01/01

ENDEREÇO RUA FELIPE CAMACHO ESQ. COM
RUA EDUARDO ALEIXO

MUNICÍPIO QD: 75- LOTE: 558 - CONGONHINHAS - PR.

ÁREA: 247,54 m²

IMÓVEL: CAPELA MORTOÁRIA

ESCALA:
INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL NILTON SANTOS DALLAMUTA
CREA - PR 5838 V/PR

PREFEITURA MUNI. DE CONGONHINHAS

DATA:
JULHO/2019

Paulo H. Santana



1. Responsável Técnico

NILTON SANTOS DALLAMUTA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2602448254

Carteira: SP-114223/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/10/2020

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUAFELIPECAMACHO, S/N

QD 75 LT 558(PARTE) CENTRO- CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data do Início: 05/11/2020

Provisão do término: 01/08/2021

Coordenadas Geográficas: -23,554314 x -50,54752

Finalidade: Outro

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria

Quantidade

247,90

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CAPELA MORTUARIA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Congonhinhas 06 de Novembro de 2020

Local

data

NILTON SANTOS DALLAMUTA - CPF: 349.533.299-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204961703





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720204960502

1. Responsável Técnico

NILTON SANTOS DALLAMUTA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2602448254

Carteira: SP-114223/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

AV. DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/10/2020

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FELIPE CAMACHO, S/N

QD: 75 LT: 558(PARTE) CENTRO- CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/11/2020

Previsão de término: 01/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Dimensionamento, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

247,90

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CAPELA MORTUARIA, PROJETO ARQUITETONICO E PROJETOS, ESTRUTURAL, ELETRICO, HIDRO-SANITARIO E PREV DE INCENDIO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nilton Santos Dallamuta de 30 de Outubro de 2020
Local: data

NILTON SANTOS DALLAMUTA- CPF: 349.533.299-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204960502

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/11/2020 08:33:57

www.crea-pr.org.br

CREA-PR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720204961509

Página 1/1

1. Responsável Técnico
NILTON SANTOS DALLAMUTA

Título profissional

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2602446254

Carteira: SP-114223/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Contratado: DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CNPJ: CONGONHINHAS/PR 86320-000

CNPJ: 75.825.828/0001-88

Valor (em número)

R\$ 1,00

Celebrado em: 30/10/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FELIPE CAMACHO, S/N

QD: 75 LT: 558(PARTE) CENTRO- CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/11/2020

Provisão de término: 01/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade
247,90

Unidade
M2

5. Observações

CAPELA MORTUARIA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nilton Santos Dallamuta de 30/10/2020
local data

NILTON SANTOS DALLAMUTA - CPF: 349.533.299-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 05/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204961509

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 06/11/2020 08:38:24

www.crea-pr.org.br

CREA-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº408/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Marcos Massahico Shimysu
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DATA: 05/11/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando 089/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Contratação de Empreiteira para a Construção da Capela Mortuária na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo.	R\$ 552.970,85
TOTAL R\$.		R\$ 552.970,85

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.


Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

Recebido em
05-11-20
Joana



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

41
R

MEMORANDO Nº 090//2020

DIVISÃO MARCOS MASSAHICO SHIMYSU
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR MILENE APARECIDA FERNANDES
DATA SETOR DE COMPRAS
05/11/2020

REFERÊNCIA:

Conforme solicitado no Memorando nº 408/2020, informamos abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 05 Divisão de Cemitérios

Funcional: 15.452.0009.1.049 – Construção da Capela Mortuária

670 4.4.90.51.00.00.00.00 1003 Obras e Instalações

R\$- 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta cinco mil reais.)

671 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações

R\$- 87.970,85 (Oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta cinco centavos)

msf

Marcos Massahico Shimysu
Secretário SPM



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

42

Estudo Técnico Preliminar

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a construção de uma Capela Mortuária, para atender as necessidades da população, com a finalidade de ter um espaço adequado para a realização de velórios de seus entes.

Objeto

Contratação de empresa na área de construção civil (empreiteira), para Prestação de Serviços para a Construção de uma Capela Mortuária.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Decreto nº 7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Análises de Contratações Anteriores

Conforme análise de contratações de empresas na área da construção civil, pode se analisar a viabilidade na contratação, pois atualmente o município não dispõe de mão de obra para os serviços que deverão ser prestados, visto ainda que alguns serviços são totalmente técnicos, visto também a agilidade no processo da construção, desta forma torna se viável a contratação para a realização da referida obra.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

43
h

Justificativa da necessidade da contratação

Optou se pela contratação de uma empresa no ramo de construção, pela agilidade na obra, e assim, viabilizar de forma mais rápida a construção.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A presente contratação está referenciada na manutenção do Patrimônio Público, descrita na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Requisitos da Contratação

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Prazo de execução seguirá o Cronograma de Execução da Obra, podendo este ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA).;

A empresa licitante deverá possuir em seu quadro profissional responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou no Conselho Regional de Engenharia (CREA).

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento de água.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- as normas e especificações constantes do memorial descritivo, planilha de quantitativos.
- as Normas da ABNT
- aos regulamentos das empresas concessionárias
- as prescrições e recomendações dos fabricantes
- as normas internacionais consagradas, na falta da normas da ABNT

psr

ad. J



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

44
K

A contratada ficará responsável pelo cadastro da obra no CEI no órgão competente, devendo entregar cópia do referido documento ao fiscal do contrato, no início da obra.

A última parcela (medição) somente será paga após a contratada realizar a baixa da obra (CEI) no órgão competente devendo entregar o documento ao fiscal do contrato.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas no ramo de engenharia civil ou arquitetura podem prestar os serviços solicitados, o qual sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Estimativas de preços ou preços referenciais

O valor estabelecido como referência para a contratação da empresa para a Reforma e Ampliação é atribuído com base a planilha orçamentária (anexa).

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação pretendida pelo referido estudo técnico, tem por finalidade a Contratação de Empresa no ramo da Construção Civil cuja contratação do presente objeto, será imediata, não tendo como incorrer fracionariedade em razão da necessidade do objeto.

Declaração da viabilidade ou não da contratação

O planejamento existente na administração é essencial para a contratação da empresa, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da contratação de empresa no ramo da construção civil, sendo de suma importância para atender a comunidade em geral.

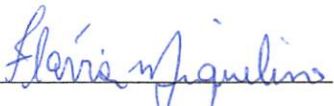

Milene Aparecida Fernandes

Chefe da Divisão de Administração Geral



Marcos Massahico Shimysu

Secretaria Municipal de Serviços Públicos


Flávia Miquelino

Agente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

45
2

CERTIDÃO N.º 89 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na Sede do Município.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

			08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
			05 DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	
		15.452.0009.1.029	Construção da Capela Mortuária	
670	4.4.90.51.00.00.00.00	1003	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 465.000,00
671	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 87.970,85

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de Novembro de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



MINUTA

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

46

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020
PROCESSO Nº 089/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria de Serviços Públicos Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, no dia ____ de ____ de 2020, às ____h__min, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes A, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às ____h__min, do dia ____ de ____ de 2020, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às ____h__min do dia ____ de ____ de 2020. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Capital Social Mínimo: R\$.55.297,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Preço Máximo: R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no item 1.1 em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

47
th

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

2) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

48
Th

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

49
h

- b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
- c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
- c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
- e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

- a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP))$$

$$(LC=(AC/PC))$$

$$(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP))$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item 11.1 do presente edital.

d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

50
R

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:

a) Declaração do Quadro Societário (modelo constante no Anexo VII).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos

7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

51
R

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 e **subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;

b) cotar valores manifestamente inexecutáveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

82
th

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma e a vigência contratual de 240 (duzentos e quarenta) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

53
th

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matrícula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

05 DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

15.452.0009.1.029 Construção da Capela Mortuária

670 4.4.90.51.00.00.00.00 1003 OBRAS E INSTALAÇÕES

671 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

51
h

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

55
h

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Quadro Societário;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
- j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia ____ de ____ de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Serviços Públicos Municipais, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Sb
R

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em ____ de _____ de 2020.

Presidente da CPL



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO I

(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº/.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., de de

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n.º/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS n.º/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ____ de _____ de 2.020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)

ANEXO IV

(proponente)
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ____/____ (número/ano), instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Tomada de Preços nº/.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº/....., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

.....
nome e assinatura do proponente



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____ - CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de

Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado

Nome:

CPF/MF:

RG:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços nº/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

, em ____ de _____ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

Tomada de Preços n.º/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

, em ____ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

66
th

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de de 2020

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº/.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº _____/____ (número/ano), para execução de _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
- c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ____ (____) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº _____/____ (número/ano).

_____, em ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/_____, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 089/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de _____, do Edital de Tomada de Preços nº ____/2020, homologada em ____/____/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE

2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____), daqui diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

68
TW

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matrícula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

05 DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

15.452.0009.1.029 Construção da Capela Mortuária

670 4.4.90.51.00.00.00.00 1003 OBRAS E INSTALAÇÕES

671 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 240 (duzentos e quarenta) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

69
K

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
- j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
- k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

70
R

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do

71
th

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.**

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

72
72

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº ____/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº ____/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 089/2020 – Tomada de preços 009/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Serviços Públicos

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 009-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de execução de projeto e construção da capela mortuária no lote 558, quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Tomada de preços 008-2020, cujo objeto é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de execução de projeto e construção da capela mortuária no lote 558, quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município conforme planilha, memorial descritivo e cronograma constante dos anexos do processo, conforme especificações no anexo 01 – termo de referência integrante do edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.



No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota a modalidade Tomada de preços, tipo de procedimento permitido para a execução de obra de engenharia de pequeno valor, mesmo porque a previsão da carta convite da lei 8666/93, esta em desuso, não sendo aconselhado, ou melhor, ao sendo permitido considerando as novas normativas que tratam do assunto.

Os serviços a serem prestados e bens a serem adquiridos justifica a modalidade Tomada de preços, haja vista, a existência de construção calçamento internas e externas nas escolas da rede pública e secretaria municipal, tudo de acordo com projeto elaborado pelo departamento de Engenharia do Município.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Tomada de Preços, do tipo menor preço global bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1), observando as especificações constate do anexo 01 Termo de referencia e projeto elaborado pelo Engenheiro do Município, estando ainda todas as obrigações, direitos e interesses da administração previstas nos anexos I a X da Minuta do Edital.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM 0411/2020 da Secretária Municipal de Educação, anexo o Projeto Elaborado pelo Engenheiro, foi juntado tabela de referencias de preços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços (07/39), após foi realizado o estudo técnico preliminar (42/44), a existência de Dotação Orçamentária conforme certidão do Sr. Contador (45), estando portanto o processo apto a continuidade quanto a essas exigências.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de



responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos cotações realizadas, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância com o objetivo que pretende a Secretária.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 12 de novembro de 2020.

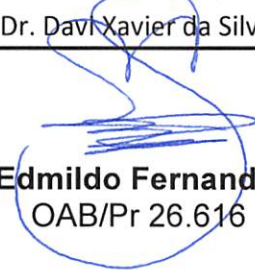


FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

000076


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, Processo nº 089/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.


Valdinêi Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



000080

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO Nº 089/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria de Serviços Públicos Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes A, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **09h00min, do dia 04 de dezembro de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 04 de dezembro de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto, Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Capital Social Mínimo: R\$.55.297,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Preço Máximo: R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no item 1.1 em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

2) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;



000082

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a **declaração constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
- c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
- c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
- e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

- a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP))$$

$$(LC=(AC/PC))$$

$$(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP))$$

Onde:

AC – ativo circulante

PC – passivo circulante

AP – ativo permanente

RLP – realizável a longo prazo

ELP – exigível a longo prazo

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item 11.1 do presente edital.
- d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".



Prefeitura do Município de Congonhinhas

000084

Estado do Paraná

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:

a) Declaração do Quadro Societário (modelo constante no Anexo VII).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos

7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias;**
- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;**
- c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.**



000085

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 e **subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;

b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias conforme cronograma e a vigência contratual de 240 (duzentos e quarenta) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o LICITANTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O LICITANTE poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o LICITANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matrícula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

05 DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

15.452.0009.1.029 Construção da Capela Mortuária

670 4.4.90.51.00.00.00.00 1003 OBRAS E INSTALAÇÕES

671 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
- f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Quadro Societário;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
- j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia 02 de dezembro de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Serviços Públicos Municipais, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;



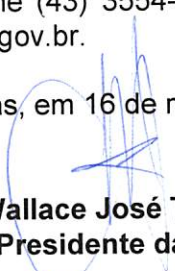
000090

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em 16 de novembro de 2020.


Wallace José Teluski
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 089/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

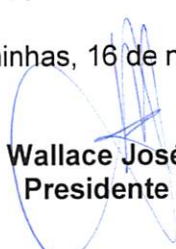
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.


Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 16 / 11 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020 – PROCESSO Nº. 100/2020

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/12/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, do COMPRASNET, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a: “aquisição de 01 (um) parque infantil, balanço convencional com 06 (seis) lugares, gangorra com 06 (seis) lugares e assento em madeira, carrossel oitavado assento em madeira, lixeiras dupla em madeira (itaúba) e bancos em madeira (itaúba)”, sendo que a aquisição dar-se-á durante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de homologação do referido processo licitatório, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 17 de novembro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

105742/2020

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 089/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski

Presidente da CPL

105501/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 091/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 14h30min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski

Presidente da CPL

105503/2020

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de dezembro de 2020. **Abertura dos envelopes:** as 09:01h do dia 01 de dezembro de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 43.500,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de novembro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

105762/2020

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de uniformes, destinados aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 27 de maio de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de novembro de 2020.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando Aquisição de conjunto escolar modelo CJA-04, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 28 de maio de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 18 de novembro de 2020.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

105829/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2020; **OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de Tótem decorativos para a Biblioteca Municipal; **EMPRESA CONTRATADA:** KRATZ & KRATZ LTDA - ME, CNPJ/MF nº 05.930.708/0001-65. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 16 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

105668/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Processo nº 100/2020

TIPO: Menor Preço Por Item. Data, hora e local: Dia 02/12/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR. A ser realizada através da plataforma do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, do COMPRA-SNET, destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto a: "aquisição de 01 (um) parque infantil, balanço convencional com 06 (seis) lugares, gangorra com 06 (seis) lugares e assento em madeira, carrossel oitavado assento em madeira, lixeiras dupla em madeira (itaúba) e bancos em madeira (itaúba)", sendo que a aquisição dar-se-á durante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de homologação do referido processo licitatório, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 17 de novembro de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Processo nº 091/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo nº 089/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020 - SRP

Processo Licitatório nº 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/12/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 16/11/2020

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020

Tipo menor preço - tipo de julgamento - global

Objeto: Aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guairá que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 01/12/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/12/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/12/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, em 17 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 335/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE USO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201401496 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 136.706,58 (cento e trinta e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPOSTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<<https://bllcompras.com/>>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00 do dia 04/12/2020 (horário de Brasília - DF).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

-Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 66/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 01 de Dezembro do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica do Município, conforme a Recomendação Administrativa nº 03/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ R\$ 59.072,80 (cinquenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e está disponível no site da Prefeitura Municipal para download - <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 16 de novembro de 2020

JOÃO GILSON PRADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPULÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2020

Processo Licitatório nº 242/2020.

Publicado no DOU-Seção 3, Edição nº 213, do dia 09/11/2020, página 231. O Município de Itaipulândia/PR, torna público que reabre-se o prazo de disponibilização do edital supra, motivado por impugnação ao instrumento convocatório, tendo data de abertura do certame para 27 de novembro de 2020, às 09:00 horas, pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de 01(uma) Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação 2020, potência líquida de no mínimo 155HP e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência, adquirida através do Convênio MAPA 889968/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento e o Município de Itaipulândia-PR. Valor: R\$ 559.400,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Local de retirada e informações: O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itaipulândia, na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (45) 3559-8040 ou através do site do município www.itaipulandia.pr.gov.br no link: "Editais". Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 147/2014. Decreto nº 10.024/2019.

Itaipulândia-PR, 16 de novembro de 2020

LEOMAR ABEGG

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

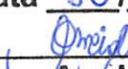
Processo Nº. 4441/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e religio ponto, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 96.646,70 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 18/11/2020. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 01/12/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 01/12/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 Horas Do



 **pressreader** PressReader.com +1 800 223 8292
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPL.

Pedido de impugnação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>663/20</u>	Hora: <u>16:21</u>
Data <u>30 / 11 / 2020</u>	
 Assinatura	

CONGOINHAS, 29 de NOVEMBRO de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020.

AL CONSTRUÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 007.350.991-01, com sede na Rodovia PR 160,47 – vila Independência,, na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná. Telefone: (43) 9842-42250, por seu representante legal infra assinado, vem intempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

ATO ADMINISTRATIVO,

Solicitar através desta, impugnar este Edital à Comissão de Licitação, demonstrando os motivos este ato, pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a solicitante vem a participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Nos termos do item 6 Subitem 6.4) c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;

c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Ocorre que não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES

A Comissão de Licitação poderá considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, ocorrerá na prática de ato manifestamente ilegal.

Pois bem. Visto o texto contido no edital, fica claro que o objetivo da norma era que na fase de habilitação das proponentes fosse apresentada uma declaração de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto.

Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas.

Por certo, exigir a execução de obra em nome do LICITANTE seria simplesmente vazio todo o objetivo dos comandos editalícios, que, por seu turno, claramente permitam que todas as comprovações relativas ao atestado técnico fossem semelhantes ou superiores, sendo que os atestados a ser apresentados pela AL CONSTRUÇÃO são superiores ao exigido no Edital, quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas pela Lei 8.666/93, evitando-se inabilitação de empresas ainda quando da fase de habilitação.

Visto que os acervos técnicos –CAT dos referidos profissionais não se presta a demonstrar a qualificação técnica de pessoas jurídicas e sim de pessoas físicas (profissionais), já que o acervo é do profissional em questão como diz a resolução nº 1.025/2009 do CONFEA no seu artigo 55, menciona que : "A CAT constituirá prova de capacidade técnico- profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a vinculado como integrante ao seu quadro técnico .

De acordo com o TCU também é vedada a imposição de limites ou quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação de qualificação técnica.

Nesse contexto, é oportuno trazer algumas súmulas e julgados desta Corte, nos seguintes termos:

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a :

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou

privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.”

Observa-se, assim, que é possível a previsão de exigências de capacitação técnica para a habilitação. Tais exigências, por outro lado, devem amoldar-se às balizas constitucionais impostas para qualquer certame licitatório, consoante a seguinte previsão:

“Art. 37. (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Encontra-se, neste sentido, orientação doutrinária que reforça o que se vem de afirmar. Jorge Ulisses Jacoby, arrimado em decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), escreve:

“A Lei nº 8.666/93 define uma série de critérios que permitem à comissão de licitação avaliar se o licitante possui condições de executar o objeto, sob o aspecto técnico. Para simplificar essas exigências, parece razoável limitá-las à comprovação de que o licitante já executou serviço ou fornecimento similar antes e, se for o caso, registro na entidade profissional competente. O primeiro se faz por meio de atestados que comprovam a capacidade técnica. Ocorrem, porém, alguns tipos de problemas que desautorizam a validade desse instrumento de aferição de capacidade:

a) a Lei de Licitações obriga a Administração Pública aceitar atestados emitidos por entidades públicas ou particulares, não sendo raro notícias de emissão de atestados ideologicamente falsos ou mesmo gratuitos. Para evitar tais ilicitudes, tem sido comum que os editais estabeleçam a obrigatoriedade de os atestados virem acompanhados dos comprovantes fiscais da execução do objeto. É verdade que essa exigência vai além do estrito texto legal e que, portanto, seria questionável sua validade, mas a rigor é pertinente. Se o licitante

prestou serviço a outra empresa privada e não recolheu os tributos pertinentes, não está de acordo com a lei apta a gerenciar e executar serviços com o pagamento de todos os impostos. Pode residir exatamente na sonegação a viabilidade econômica de empreendimento que, quando submetido ao rigor do recolhimento tributário, torne-se inexecutável. É válido, portanto, exigir que os atestados se façam acompanhar de prova fiscal da execução;

b) os atestados comprovam a execução do serviço ou fornecimento? É forçoso reconhecer que o interesse do legislador em garantir a isonomia muitas vezes enseja a deformação dos instrumentos, obrigando a Administração Pública a contratar licitante que executou serviços de péssima qualidade, apenas porque, por letargia de alguns servidores, não foram punidos com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração. É nesse contexto que encontramos relevante precedente na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que admitiu a regularidade da exigência de atestado que indicasse o juízo de mérito sobre a execução. O leading case mostra-se importante na condução de processos licitatórios, na medida em que obriga a firmação de juízo de mérito dos agentes públicos; como mérito é impenetrável ao exame da legalidade afeto ao Poder Judiciário. Isto significa que, ao exigir o atestado de boa e regular execução de objeto idêntico ou assemelhado, a Administração estará restringindo a participação dos licitantes, validamente, segundo assentou o Tribunal de Contas da União, em prol da aferição técnica de melhor qualidade. É válido, assim, exigir atestado de execução bem-sucedida de objeto similar.

c) outra questão diz respeito à possibilidade de exigir atestado, demonstrando a execução de uma certa quantidade de objeto. Visa-se sobretudo aferir a chamada capacidade operativa, pois nem sempre quem realiza uma unidade de um serviço é capaz de realizar o objeto requerido em uma licitação. Assim, uma empresa que já prestou serviço de um vigilante não está apta a executar um serviço com 300 vigilantes.

O texto do instrumento convocatório deve atender a orientação da Corte de Contas da União no sentido de que para comprovação da qualificação técnico das licitantes o órgão exija da proponente mero Atestado semelhante ou superior, senão vejamos:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal: art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93). (Tribunal de Contas da União. Processo nº 007.358/2002-5. Acórdão nº 32/2003 - 1ª Câmara. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. DOU de 06.02.2003.)"1 (destaques acrescentados)

Em resumo, compulsando o documento relativo à qualificação técnica, entende-se que a documentação deverá ser ofertada cumprindo de maneira satisfatória, sendo que apresentando atestados de complexidade superior ao que exigiu o instrumento de convocação, criando para a o vencedor do certame o compromisso de que, disponibilize ao Município um engenheiro civil capacitado que será designado como responsável técnico pelos serviços que serão executados, reconhecendo que atende o objetivo almejado pela norma editalícia. Entendimento em sentido

contrário levaria, inevitavelmente, a privilegiar os meios em detrimento dos fins, o que não se pode admitir.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente , com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade, como de rigor

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Congoinhas , 29 de novembro de 2020



AL CONTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ 007.350 991-01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

Julgamento de Impugnação do Edital

Licitação de referência: **Tomada de Preços nº 009/2020**
Impugnante: **AL CONSTRUÇÃO EIRELI**

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 41, da Lei nº 8.66/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões da impugnação do Edital pela Empresa acima qualificada, de forma a proferir sua decisão sobre a petição.

Examinando cada ponto recorrido no documento apresentado pela empresa AL CONSTRUÇÃO EIRELI em confronto com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, destacamos abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

1) DOS PEDIDOS, ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

A impugnante insurge-se contra a exigência constante no item 6, subitem 6.4, alínea c) do Edital, onde se exige o seguinte: *"Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA" (grifo nosso).*

Segundo suas alegações, a exigência de que o Atestado e/ou Certidão de a licitante ter executado serviço de obra semelhante a do objeto ora licitado, seja em nome da própria licitante, leva a restrição e a frustração do caráter competitivo do certame.

Porém, não prosperam os argumentos deduzidos na impugnação conforme discorreremos a seguir.

2) PONDERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para maior clareza acerca do tema, apresentamos o Inciso I, § 1º, do Art. 30, da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

[...]

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Conforme Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 11, ed. p. 330), o §1º, inc. I, do artigo 30 refere-se exclusivamente a capacitação técnica profissional e esta se difere da capacitação técnica operacional, objeto da impugnação e análise desta Comissão.

Importante aspecto desta análise, são as definições dos tipos de qualificação técnica (Marçal Justen Filho. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 11, ed. p. 327):

- a) Qualificação técnica operacional: comprovação de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação a almejada pela Administração Pública;
- b) Qualificação técnica profissional: indica a existência, nos quadros permanentes de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar aquela pretendida pela Administração.

Em se tratando da interpretação restritiva dada ao § 1º, Inciso I, do artigo 30, da Lei 8.666/93, Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 11, ed. p. 330) ensina que:

"Uma interpretação que se afigura excessiva é aquela de que a capacitação técnica operacional não pode envolver quantitativos mínimos, locais ou prazos máximos. Ou seja, admite-se a exigência de comprovação de experiência anterior, mas se proíbe que o edital condicione a experiência anterior relativamente a dados quantitativos, geográficos ou de natureza similar. Esse entendimento deriva da aplicação da parte final do inc. I do § 1º, que explicitamente estabelece tal vedação. Ocorre que se o dispositivo disciplina específica e exclusivamente a capacitação técnica profissional. Ou seja, proíbe que a experiência anterior exigida dos profissionais seja restringida através de quantitativos, prazos e assim por diante. O inc. I do § 1º não se refere nem atinge a disciplina da qualificação técnica operacional. Logo, dele apenas se podem extrair regras acerca da qualificação técnica profissional. (grifo nosso)

O autor prossegue apontando pela inconstitucionalidade de qualquer dispositivo que vedasse a possibilidade de utilização de requisitos relacionados a capacitação técnica operacional:

Excluir a possibilidade de requisitos acerca da capacitação técnica operacional conduz, em termos gerais, a colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação. A Administração Pública poderá contratar sujeito sem a experiência necessária a execução de certo objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar os fins buscados pelo Estado seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnica operacional são indispensáveis para salvaguardar os interesses colocados sob tutela do Estado, o dispositivo que a proibisse seria incompatível com o princípio da República. (*grifo nosso*)

Por fim, o Acórdão nº 32/2003/TCU-Primeira Câmara, destaca as decisões do poder judiciário pela validade da exigência editalícia de quantitativos mínimos para atestados de capacitação técnica operacional:

"29. Nos julgamentos das Apelações Cíveis n. 124.024-5-2-00, 137.275-5/7-00 e 140.228-5/0-00, o Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP reconheceu como válida exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional, salientando que não se revela abusivo nem ilegal critério adotado pela entidade licitante para o atendimento dos requisitos indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações do instrumento a ser celebrado com o vencedor da competição, requisitos esses que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação,

[...]

Não é razoável licitar a construção de uma obra e não ter experiência específica, suficiente ao atendimento do fim colimado pela Administração, sob pena de a empresa vencedora causar sérios danos ao Poder Público e a própria população.

Portanto, a exigência de comprovação da execução de serviço similar ao da presente licitação, demonstrando o licitante ter executado sistema hidráulico de combate a incêndio, composto por tubulação de aço carbono soldado com cobertura de área instalada mínima de 2.500m², não pode ser acoimada de ilegal e afrontosa da legislação, nem sugerir que foi incluída no edital com interesses subalternos e escusos de favorecimento, desde que se mostre razoável e consentânea com a realidade e com os serviços que serão prestados.

As condições mínimas exigidas no edital, como pressuposto indispensável para licitar, quando estabelecidas objetivamente - valendo para todos os interessados em participar da licitação - encontra supedâneo no art. 30, II da Lei n. 8.666/93, que autoriza deles exigir capacidade técnica operacional e profissional, bem como de pessoal técnico adequado.

[...]

30. Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça também tem decidido no sentido de que a "exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnico-operacional, não fere o caráter de competição do certame licitatório" (REsp n. 155.861/SP-1ª Turma). Nesse sentido: STJ - AGSS n. 632/DF - Corte Especial; REsp n. 331.215/SP-1ª Turma; REsp n. 144.750/SP-1ª Turma; REsp n. 172.232/SP-1ª Turma; ROMS n. 13607/RJ-1ª Turma), com destaque para a seguinte Ementa referente ao REsp n. 172.232/SP-1ª Turma:

Ementa:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

1- Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei n. 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

operadores de telefonia no Brasil de execução, no País, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2- "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari). (grifo nosso)

Diante do exposto, considerando que a obra ora licitada apresenta certa complexidade, consideramos necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica nos termos do Edital, de forma a garantir que o objeto da futura contratação seja executado de forma satisfatória, assegurando qualidade e segurança a obra e resguardando os interesses da Administração.

3) DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

Assim, em face das razões expendidas acima, reconhecemos a tempestividade da impugnação para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se as cláusulas e condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, nos termos iniciais.

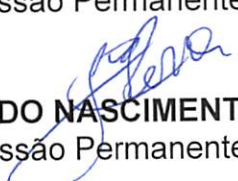
Congonhinhas, em 01 de dezembro de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ANA LUCIA CANTÓIA

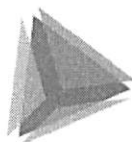
Membro da Comissão Permanente de Licitação


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARLI DOS REIS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15703799000150
	Nome	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15703799000150!

[Imprimir](#)

000106

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

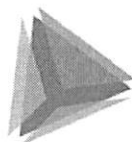
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29783005000110
	Nome	BM & P ENGENHARIA EIRELI		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29783005000110!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

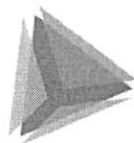
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27097119000180
Nome		C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27097119000180!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

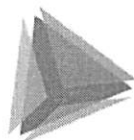
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	30550699000124
	Nome	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30550699000124!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

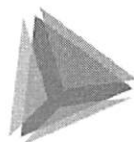
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27379144000157
Nome		N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30550699000124!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

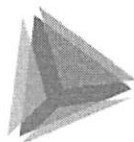
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07148290000164
Nome		NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07148290000164!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

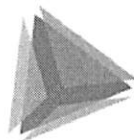
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34749975000139
	Nome	OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34749975000139!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34749975000139
	Nome	REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34749975000139!

[Imprimir](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22860957000140
Nome		A. J. VALENTIM & CIA LTDA		

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22860957000140!

[Imprimir](#)

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Capital Social Mínimo: R\$.55.297,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Preço Máximo: R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) PATRICIA DA SILVA FARIA portador da Cédula de Identidade RG. nº97734887 e CPF sob nº061.480.299.79., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº009/2020 (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15 703 799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854
E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....

Ibaiti-PR, 03 de Dezembro de 2020.

Em testemunho da verdade.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL

1815294SVAA000000045220R

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



X
[Handwritten signature]



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		41107250849	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		XXXX	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)			
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO			
Masculino			
FILHO DE (pai)			
XXXX			
REGIME DE BENS (se casado)			
SOLTEIRO(A)			
ESTADO CIVIL			
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO			
Ogão emissor			
PR			
CPF (obrigatório)			
076.005.259-09			
ELEVADO POR (forma de constituição - somente no caso de recenseio)			
29/06/1988			
IDENTIDADE (número)			
110848390			
SSP			
PR			
CPF (obrigatório)			
076.005.259-09			
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc)			
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			
NÚMERO			
05			
COMPLEMENTO			
CENTRO			
CEP			
84900-000			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da jurisdição)			
006147 - Ibaté			
MUNICÍPIO			
Ibaté			
UF			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
046 - TRANSFORMAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
046 - TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA RUI BARBOSA			
COMPLEMENTO			
CENTRO			
CEP			
84900-000			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da jurisdição)			
006147 - Ibaté			
MUNICÍPIO			
Ibaté			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
300.000,00			
DESCRITO DO OBJETO			
OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATIVAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)			
4330499			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
11/06/2012			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
15.703.799/0001-50			
OUTRA UF NIRE ANTERIOR			
UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
1 - NÃO			
1 - SIM			
DATA ASSINATURA			
27/02/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PR2180001509978			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO			
AUTENTICAÇÃO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLADO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
11800778982. NIRE: 41107250849.
LIBERDADE BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, nº 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	30.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERACIDEIRA de:
 [414G1mH1] - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 Ibaí - PR, 28 de Fevereiro de 2018
 Em testemunho da verdade:
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 W7qhZ . yUq8s KDZFu - aGzHI . aRCEV
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
 PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800778990. NIRE: 41600676475.
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			Protocolo: PRC2004584550	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600676475	CNPJ 15.703.799/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2012	Início de Atividade 11/06/2012	
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO		CPF 076.005.259-09	Administrador S	Início do Mandato 27/02/2018
Dados do Administrador Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO		CPF 076.005.259-09	Início do Mandato 27/02/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 06/03/2018		Número 20181029219	Ato/eventos 091 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2020, às 16:35:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGKOG1Q.

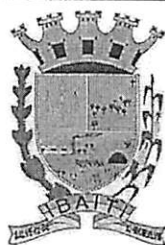


PRC2004584550

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONGONHINHAS
TOMADA DE
PREÇOS 009/2020
DATA 04/12/2020
HORAS 09:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO

Município / U.F:

IBAITI/PR

Nire:

15.703.799/0001-50

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

41.20-4-00 - Construção de edifícios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade Inicial: 16/03/2018

validade Atual: 01.07.2021

DATA EMISSÃO DO CADASTRO: 16 de Março de 2017

DATA RENOVAÇÃO CADASTRO: 01 de julho de 2020



FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de
Licitações
Wallace José
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 006147 - Ibaí
MUNICÍPIO Ibaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 006147 - Ibaí
MUNICÍPIO Ibaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NUMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICIPIO Ibatí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NUMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICIPIO Ibatí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscconorte@fiscconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330-499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, nº 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por falta maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	30.000	300.000,00	100%
Total	300,000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.



Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1455 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoinagros@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERÍDEIRA de:
[414G1mH1] - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaí - PR, 28 de Fevereiro de 2018

Em testemunho da verdade:

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
W7qhZ yUq8s KDZFu-aGzHI.aRCEV
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PM CONGONHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88

Confere com o Original

04/12/2016

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Wallace José Teluski

076.005.259-09

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

076.005.259-09

FRANKLIN D. JESUS MONTEIRO

20/06/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.084.539-0

DATA DE EMISSÃO 22/02/2007

NOME FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO CARLOS APARECIDO MONTEIRO

NATURALIDADE LEONICE APARECIDO DA SILVA MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO 29/06/1988

ENDEREÇO GOMARCA-18411/PR, DA SEDE

C.NASC 9427, LIVRO-541, FOLHA-294

CPF 076.005.259-09

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CAIXA

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			Protocolo: PRC2004584550	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600676475	CNPJ 15.703.799/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2012	Início de Atividade 11/06/2012	
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO		CPF 076.005.259-09	Administrador S	Início do Mandato 27/02/2018
Dados do Administrador Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO		CPF 076.005.259-09	Início do Mandato 27/02/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 06/03/2018		Número 20181029219	Ato/eventos 091 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2020, às 16:35:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGKOG1Q.



PRC2004584550

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2659/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5J54X8XRR9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

27

ENDEREÇO

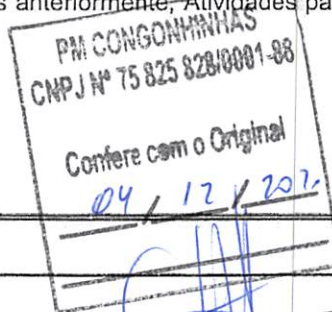
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Jacob Elias Neto
Diretor de Tributos
RG: 313.443-8
Emitido em 20/08/2020



Ibaíti, 20 de Agosto de 2020
Wallace José Reis
Chefe da Divisão de Licitação
Emitido em 20/08/2020
por JACOB ELIAS NETO

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº .009/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº 009/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

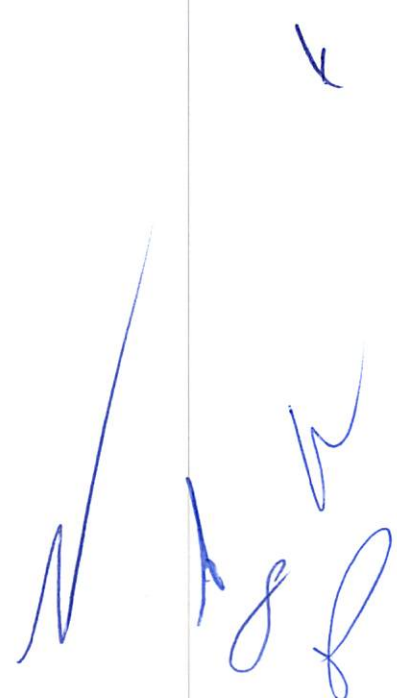
IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020

I


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



FLANKIM DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3246 9167 - Irapua



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 27 / 2020

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI - 48119

CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

09/01/2020

Válido até

31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



WALDIRENE APª, VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**
CNPJ: **15.703.799/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:04:03 do dia 25/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2021.

Código de controle da certidão: **05FB.9448.33FC.4B3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022511768-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

01/12/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 15.703.799/0001-50**Razão Social:** FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020**Certificação Número:** 2020112301000139607815

Informação obtida em 01/12/2020 15:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000
FONE 43-3546-5167

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº nº11.084.839-0

e do CPF nº 076.005.259-09, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra “f”, do Edital de Tomada de Preços nº .09/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Certidão nº: 26966168/2020

Expedição: 13/10/2020, às 10:45:02

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000625873



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/01/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 18/04/2013

Registro CAU : PJ22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objeto Social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 13/09/2017

Número do RRT: 7506599

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 625873/2020

Expedida em 02/12/2020, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 68Z775

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000626162**

20200000626162

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/01/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

CPF: 053.280.889-48

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A166627-4

Data de obtenção de Títulos: 21/01/2015

Data de Registro nacional profissional: 09/02/2015

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 626162/2020

Expedida em 03/12/2020, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 8ZYWB6

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

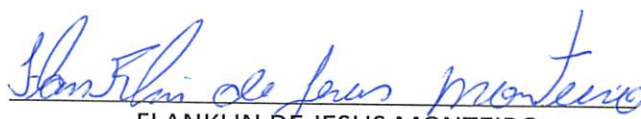
Ref.: TOMADA DE PREÇO 09/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável técnico
	ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO	ARQUITETO	CAU nºA166627-4	 <u>Antonio R. M. Neto</u> Arquiteto e Urbanista CAU/PR 156473-0

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR


Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

TOMADA DE PREÇOS ° 009/2020
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE
VISITA TÉCNICA

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO inscrita no CNPJ nº15.703.799/0001-50 por intermedio de seu representante FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ,portador da Carteira de Identidade nº11.084.839-0 e do CPF nº076.005.259-09, **DECLARA**, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Congoinhas , de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG 11.084.839-0

CPF 076.005.259-09

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

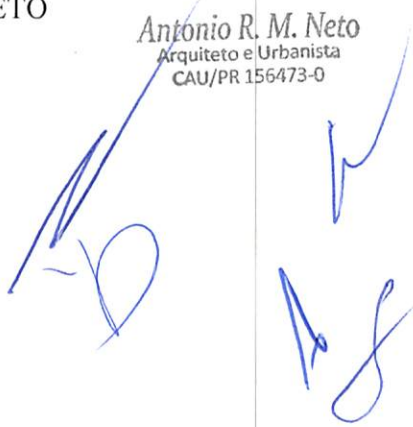
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO

CAU nº00A1666274

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº730, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na clausula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração inicia-se em setembro de 2018 e não tem data estipulada de término.

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO** RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao mês no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

3º PARAGRAFO. O CONTRANTE, pagará todos os custos de viagens no qual o contratado for com seu veículo particular.

CLAUSULA 8º. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

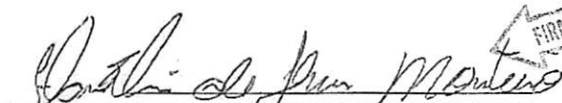
CLAUSULA 12º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 12 de JUNHO DE 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF:076.005.259-09


ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzio - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[AOP6grr1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
[AOP6hfs0]-ANTONIO RUSSUMANNO MARIAS NETO.....
Ibaíti-PR, 14 de Junho de 2018.

Em testemunho _____ da verdade

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL:
bVTsV . uDX8s . PMZFc - m4UHI yD.ltw

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PM CONGONHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-88

Confere com o Original

04 / 12 / 2020

[Assinatura]
Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000582731

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANN MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9584759

Forma de Registro: INICIAL à 9584759

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), TOMADA DE PREÇO 01/2017, CONTRATO 89/2017, CONVENIO 09421426000113002.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
CPF/CNPJ: 09421426000193

RUA JOSE FERREIRA HEIDGGER

Complemento:

Cidade: IBAITI

Contrato: 89/2017

Celebrado em: 05/06/2020

Valor do Contrato: R\$ 711.698,19

Data de Início: 23/09/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1029,75 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSE FERREIRA HEIDGGER COM ESQUINA ABRILINO BARBOSA RIBAS.

Nº S/N

UF: PR

Bairro: SANTO ANTONIO DE PADUA

CEP: 84900000

Cidade: IBAITI

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000582731**

registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 582731/2020

Expedida em 17/06/2020 12:06:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI.
CNPJ: 09.421.426/0001-93
ÁREA TOTAL: 1.029,75 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 711.698,19.
CONVÊNIO: Nº 09421426000113002
TOMADA DE PREÇO: Nº 01/2017.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: 89/2017.
DATA DE INÍCIO: 23/09/2017.
DATA DE TÉRMINO: 20/12/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017- FMSI

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro conteúdo, conforme planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00
73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12
	PROJETOS EXECUTIVOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCENDIO INCLUINDO SPDA, SONDAGEM	un.	798,12
2	LIMPEZA DO TERRENO		
72823	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	m³	867,64
72897	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC≥95% DO PN (AREA) (C/ MOTONIVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	m³	186,90
3	FUNDAÇÕES		
73517/1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	m²	46,60
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	319,54
73942/002	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2130,28
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	26,63
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	26,63
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	m³	730,00
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	42,61
72075	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	106,51
4	ESTRUTURA		
74007/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	m²	654,51

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	41,81
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA		
72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	798,12
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70
72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96
6	FECHAMENTOS		
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84
73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00
7	REVESTIMENTOS		
7.1	PISO		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	34,18
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	m³	34,18
6051	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	683,62
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62
7.2	PAREDES		
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	4827,30
5990	EMBOCO TRACO 1:2:11(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO.	m²	4827,30
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4132,41
74087/001	PEITORIL EM ARDOSIA, LARGURA 15CM	m	90,70
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADILHAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍ- PARANÁ

73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	9,00
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	36,00
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00
8.2	ESQUADRIAS DE FERRO		
73933/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,36
9	VIDROS		
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	94,56
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	m²	12,60
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS		
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
73664	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	26,00
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAÍ/PARANÁ

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90270Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00
6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	un.	4,00
75030/004	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80
75030/001	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	16,00
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO		
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00
12	PINTURA		
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	4132,41
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	244,00
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	80,82
13	REDE AR COMPRIMIDO		
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00
	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00
	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90270Y392466651D1YADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAÍ- PARANÁ

14	ÁREA EXTERNA		
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCR=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00
73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00
CONP	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,42
73932/1	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,56
73967/2	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00
74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63
73764/002	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RÍGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02
15	COMUNICAÇÃO VISUAL		
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 40X50CM	un	3,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM. 20X10CM	un	20,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM. 20X5CM	un	4,00
16	SERVIÇOS		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12
Serviços complementares			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS		
39624	Barra anti-panico para porta de aluminio PA 180	m²	6,00
cotação	Porta blindada para sala de Raio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAÍ/ PARANÁ

Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas



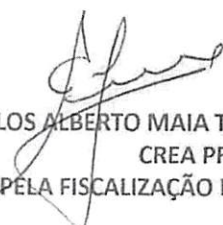
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

cotação	Porta blindada para sala de Raio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00
cotação	Porta blindada com acabamento para pintura L=150 cm para sala de Raio x	un.	1,00
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m2	18,36
84959	Vidro comum verde espessura 6mm	m2	137,64
72118	Vidro liso incolor 6mm-visor	m2	10,65
73838/1	Portas de vidro temperado c/ acessórios	m2	105,00
2	Revestimento		
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos, brilhante	m2	482,87
73908/2	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	m	15,00
cotação	Revestimento com argamassa baritada 3,2 gr/cm3 + cimento, espessura de 2cm	m²	65,69
	Pastilha cerâmica 10x10	m2	215,00

IBAITI, 27 DE MAIO DE 2020.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

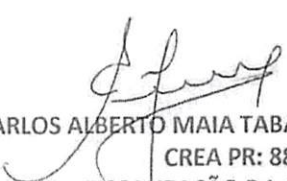
EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
CNPJ: 09.421.426/0001-93
AREA TOTAL: 1.029,75 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 711.698,19.
CONVÊNIO: Nº 09421426000113002
TOMADA DE PREÇO: Nº 01/2017.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: 89/2017.
DATA DE INICIO: 23/09/2017.
DATA DE TERMINIO: 20/12/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas , neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017- FMSI

IBAITI, 27 DE MAIO DE 2020.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000538416**

20190000538416

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 0001564730

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8885918

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7357138

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Finalização do Empreendimento: Barracão Industrial, com área de 1.000,00m², contendo escritório, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptador para P.D.E. depósito de material de lixo e área de produção. Programa : Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), Convênio Nr. : 192320130070

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE IBAITI

CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES

Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 345

Celebrado em: 24/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/08/2018

Data de término da atividade: 2019-07-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-153, AREA INDUSTRIAL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: AREA INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000538416**

20190000538416

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538416/2019

Expedida em 29/10/2019 12:10:00, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZAWD8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 398,884.09
CONVÊNIO: N° 192320130070.
CONCORRÊNCIA..... N° 01/2018.
RRT: N° 0000007357138.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: N° 156473-0.
DATA DE INICIO: 24/08/2018.
DATA DE TERMINIO: 01/07/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRACÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.



(Signature)
FOLHA RECONHECIDA
ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
ÁREA TOTAL: 1.000,00 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 434.979,21.
CONVÊNIO: Nº 192320130070.
TOMADA DE PREÇO: Nº 08/2018.
RRT: Nº 0000007357138.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº 156473-0
DATA DE INICIO: 24/08/2018.
DATA DE TERMINIO: 01/07/2019

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRACÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro conteúdo, conforme planilha em anexo.

Município:	IBAITI		
Projeto :	CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
6	FORMAS		
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
91006	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	M2	6,98
8	CONCRETOS E GRAUTES		
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,62
8.4	ESTRUTURAL USINADO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

PORTÕES			
85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00
74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00
15.9	JANELAS EM FERRO/ACO		
15.9.1	BASCULANTES		
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	59,36
17	VIDROS E ESPELHOS		
17.2	VIDROS		
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	59,36
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,50
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
19.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00
19.3.2	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
19.5	CABOS		
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V		
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	420,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	440,00
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00
19.6	CONDULETES		
19.6.1	LIGA DE ALUMINIO		
95777	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	150,00
19.9	QUADROS DE ENERGIA		
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.11	DISJUNTORES		
19.11.2	BIPOLARES		
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
19.11.3	TRIPOLARES		
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.12	INTERRUPTORES		
19.12.1	SIMPLES		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
19.13	TOMADAS		
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
19.17	ESPELHOS-b		
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
19.18	LUMINARIAS		
73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
19.19	REFLETORES / PROJETOES		
74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	40,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
Cotação Externa	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
21.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
21.4	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS		
73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
21.5	TOMADA PARA TELEFONE		
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.10	EXTINTORES		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
38774/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIS DE 6 HORAS	UN	9,00
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
25.2	PONTO DE ÁGUA		
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00
25.12	ENTRADA DE AGUA		
74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
25.14	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		
88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI-PARANÁ

	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
25.33	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
26.2	BANCADAS		
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.3	TANQUES		
86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.4	CUBAS E PIAS		
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
26.5	LAVATÓRIOS		
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES		
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.8	APARELHOS SANITÁRIOS		
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
26.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
86571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
26.10	REGISTROS E VÁLVULAS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
40729	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
36081/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
36211/SINAPI	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40X50 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
28.4	CAIXAS DE GORDURA		
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
28.5	CAIXAS DE INSPECAO		
74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
28.6	CAIXAS SIFONADAS		
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
30.2	CHAPISCO		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.020,96
30.3	EMBOCO		
87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,05
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.038,34
30.9	CERAMICAS		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,50
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
31.2	CONTRAPISO		
89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	31,87
31.6	PISO CERAMICO		
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	91,33
31.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	88,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

31.12	PISO EM CONCRETO		
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	883,54
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,00
31.13	SOLEIRAS E RODAPES		
88649	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	25,20
32	PINTURAS		
32.7	FUNDO PREPARADOR		
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	668,21
74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	M2	191,58
32.8	PINTURA EM MADEIRA		
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	45,15
32.9	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS		
73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	191,58
32.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	607,61
32.13	PINTURA EM TETOS		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	98,50
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
33.2	REGULARIZACAO		
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	88,75
33.5	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO		
73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	8,87
33.9	MEIO-FIO E SARJETA		
94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,50
34	MUROS E FECHOS		
34.6	ALAMBRADOS		
85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	16,70
37	LIMPEZAS		
37.1	LIMPEZA GERAL		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1000,00

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Antonio Vincenzi
ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



000171



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Lúcia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor
[10x4001]-ANTONIO VINCENZI
Ibaí-PR, 23 de Outubro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
MjYMM . Qcxvc . 3fX4G - zWKgk . WMfn9
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84.000-000 - IBAITI - PR

[Assinatura]

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000545726**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9017179

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/11/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7550185

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS ESPORTIVOS "CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS, BAR E PASSEIO EM PISO EM CONCRETO IN LOCO", A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE IBAITI; COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO Nº786203/2013 - MINIS. Tomada de Preços de n 06 2017 CAMPO DE FUTEBOL: 7858,8 M² VESTIÁRIOS: 65,98 M². BAR: 31,39 M². SANITÁRIO PÚBLICO: 33,84 M².

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES

Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 220

Celebrado em: 17/10/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/10/2018

Data de término da atividade: 2019-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 7858.80 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 131.21 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CAMPINHO

Nº S/N

Complemento: DISTRITO CAMPINHO

Cidade: IBAITI

Bairro: CAMPINHO

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 983D5W0826B780YDDA2Y
Impresso em: 29/11/2019 às 09:18:20 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.8.49

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000545726**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 545726/2019

Expedida em 27/11/2019 12:11:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI-PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
AREA TOTAL: 7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).
AREA TOTAL: 131,21 m². (EDIFICAÇÕES)
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 395.233,10.
CONVÊNIO: N° 786203/2013.
TOMADA DE PREÇO: N° 06/2017.
RRT: N° 0000009017179.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: N° A166627-4.
CONTRATO: 220
DATA DE INICIO: 17/10/2018.
DATA DE TERMINIO: 25/11/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 06/2017-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

Planilha de Orçamento

Empreendimento	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS		
Tomador	MUNICÍPIO DE IBAITI - PR		
Programa	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		
Endereço da obra	DISTRITO CAMPINHOS		
SERVIÇOS REPROGRAMADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quantidade
2	CAMPO DE FUTEBOL		
2.1	Execução de passeio ou piso de concreto com concreto moldado in loco.	m3	143,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI-PARANÁ

2.2	Plantio de grama batatais em placas	m2	7858,80
2.3	Banco de concreto aparente sem costura 150x150 cm sobre dois apoios do mesmo	Un.	8,00
2.4	Portão em tela arame galvanizado N.12 Malha 2" e moldura em tubos de aço com duas	m2	2,00
2.5	Portão em tubo de aço galvanizado DIN 2440/NBR 5580, painel único, dimensões 1,0x1,6m	Un.	1,00
2.6	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", altura 3m	m	1080,00
2.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive	Un.	1,00
2.8	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado 3"	Un.	1,00
2.9	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira não aparelhada para	m2	15,00
2.10	Execução de pista de caminhada, piso de concreto com concreto moldado in loco.	m2	983,93
2.11	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, inclusive içamento	m2	15,00
2.12	Plantio de arbusto ou cerva viva	um.	38,00
3	BAR		
3.1	INFRAESTRUTURA		
3.1.1	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	3,75
3.1.2	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	9,96
3.1.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	10,46
3.1.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	15,39
3.1.5	Concreto FCK=15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	0,75
3.2	SUPERESTRUTURA		
3.2.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	15,02
3.2.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	18,13
3.2.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	51,82
3.2.4	Concreto FCK=15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,06
3.2.5	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	31,39
3.3	ALVENARIA		
3.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	45,44
3.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
3.4.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	5,60
3.4.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app) E=3MM	m2	13,84
3.5	REVESTIMENTO E ISOLAMENTO DE PAREDES E TETOS		
3.5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	100,84
3.5.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2,8, preparo manual	m2	100,84
3.5.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	33,82
3.5.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	31,39
3.5.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	31,39
3.6	REVESTIMENTOS DE PISOS		
3.6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	15,00
3.6.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	15,00
3.7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
3.7.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	1,68
3.7.2	Porta de aço chapada 24 de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m2	10,98
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983DSW08268780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

3.8.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	25,00
3.8.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	11,00
3.8.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	1,00
3.8.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	5,00
3.8.5	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	1,00
3.8.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada fluorescente 40W	Un.	4,00
3.8.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
3.8.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	2,00
3.9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
3.9.1	Kit de registro de pressão bruto de latão 3/4", inclusive conexões roscável instalado	Un.	3,00
3.9.2	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	64,80
3.9.3	Tubo PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e	m	41,90
3.9.4	Instalações hidrosanitárias	m	6,00
3.9.5	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio	Un.	1,00
3.9.6	Banca/pia de aço inoxidável (aísi 430) com 1 cuba central, com válvula lisa (sem	Un.	1,00
3.9.7	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	Un.	1,00
3.9.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm revestida internamente com	Un.	1,00
3.9.9	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40MM com tampa - fornecimento e	Un.	1,00
3.10	PINTURAS		
3.10.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	82,02
3.10.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica	m2	25,23
4	VESTIÁRIOS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontaladas	m2	65,98
4.2	INFRAESTRUTURA		
4.2.1	Escavação manual de valas AF_03/2016	M3	9,20
4.2.2	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	27,58
4.2.3	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem	m	86,00
4.2.4	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	28,45
4.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	29,68
4.2.6	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	125,00
4.2.7	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	2,04
4.3	SUPERESTRUTURA		
4.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	41,79
4.3.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	26,21
4.3.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	70,31
4.3.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	83,52
4.3.5	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	3,24
4.3.6	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	65,99
4.4	ALVENARIA		
4.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	138,16
4.4.2	Divisória em granito branco polido ESP=3CM, assentado com argamassa traço 1:4	m2	13,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI-PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983DSW0826B780YDDAZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

4.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
4.5.1	Impermeabilizações de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	18,90
4.6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
4.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	300,26
4.6.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	300,26
4.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	149,22
4.6.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	65,99
4.6.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	65,99
4.7	REVESTIMENTO DE PISOS		
4.7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	60,00
4.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	60,00
4.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
4.8.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	3,36
4.8.2	Cobogo cerâmico (elemento vazado) 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de	m2	4,80
4.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm	Un.	2,00
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.9.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	88,00
4.9.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	22,00
4.9.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	2,00
4.9.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	5,00
4.9.5	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	4,00
4.9.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada fluorescente 40W	Un.	4,00
4.9.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
4.9.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	6,00
4.9.9	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	Un.	10,00
4.9.10	Ponto de utilização de equipamentos elétricos residencial, incluindo suporte e placa	Un.	10,00
4.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.10.1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	16,80
4.10.2	Tubo de soldável, DN 25MM, instalado em ramal e sub-ramal de água - fornecimento e	m	163,35
4.10.3	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples bitola 1/2" (Ref 1416)	Un.	14,00
4.10.4	Valvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.5	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 1509)	Un.	2,00
4.10.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.7	Lavatório louça branca com coluna "54 x 44" cm	Un.	2,00
4.10.8	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação	Un.	2,00
4.10.9	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com	Un.	4,00
4.10.10	Tubo PVC soldável, DN 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	11,00
4.10.11	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular, com tampa D=60" cm, H=60" cm	Un.	1,00
4.10.12	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de	Un.	6,00
4.10.13	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
4.10.14	Registro de gaveta bruto latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	Un.	6,00
4.10.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em ramal de	Un.	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 963DSW0826B780YDDAZV
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

4.11	PINTURAS		
4.11.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	255,98
4.11.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica	m2	6,72
4.12	COBERTURA		
4.12.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para	m2	68,65
4.12.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso içamento	m2	68,65
5	SANITÁRIO PÚBLICO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontalexadas	m2	36,56
5.2	INFRAESTRUTURA		
5.2.1	Escavação manual de valas AF_03/2016	m3	4,42
5.2.2	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	9,15
5.2.3	Estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm em concreto moldado in loco, 15 MPA, sem	m	40,00
5.2.4	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	17,67
5.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	24,90
5.2.6	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	77,37
5.2.7	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,34
5.3	SUPERESTRUTURA		
5.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF_12/2015	m2	24,80
5.3.2'	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação	kg	31,86
5.3.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	76,60
5.3.4	Concreto FCK=15MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,78
5.3.5	Laje Pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos até 3,50M/E=8cm c/ lajotas e	m2	33,84
5.4	ALVENARIA		
5.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm	m2	92,85
5.4.2	Divisória em granito branco polido ESP=3CM, assentado com argamassa traço 1:4	m2	19,08
5.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
5.5.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	10,31
5.6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
5.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de	m2	203,36
5.6.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	203,36
5.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	65,10
5.6.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4 E	m2	35,81
5.6.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m2	35,81
5.7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
5.7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	31,40
5.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	31,40
5.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
5.8.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	3,78
5.8.2	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada AF_07/2016	m2	3,00
5.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm	Un.	4,00
5.8.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm	Un.	2,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Afero Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983DSW0826B780YDDAZV
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

5.9	VIDROS		
5.9.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	3,00
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.10.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	24,00
5.10.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	8,00
5.10.3	Poste colonial com lâmpada led 10W - fornecimento e instalação	Un.	2,00
5.10.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	46,00
5.10.5	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	2,00
5.10.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada fluorescente 40W	Un.	2,00
5.10.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntores	Un.	1,00
5.10.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	3,00
5.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.11.1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta elástica	m	26,70
5.11.2	Tubo de PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e	m	21,00
5.11.3	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples bitola 1/2" (Ref 1416)	Un.	5,00
5.11.4	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e	Un.	4,00
5.11.5	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 1509)	Un.	2,00
5.11.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e	Un.	6,00
5.11.7	Lavatório louça branca com coluna "54 x 44" cm	Un.	6,00
5.11.8	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação	Un.	6,00
5.11.9	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com	Un.	2,00
5.11.10	Tubo PVC soldável DN 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	12,60
5.11.11	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de	Un.	4,00
5.11.12	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
5.11.13	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de	Un.	1,00
5.11.14	Sumidoro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m com	Un.	1,00
5.11.15	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm revestida internamente com	Un.	3,00
5.11.16	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em ramal de	m	16,40
5.12	PINTURAS		
5.12.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF_06/2014	m2	131,88
5.12.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	13,56
5.13	COBERTURA		
5.13.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalada de madeira não aparelhada para	m2	31,91
5.13.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso içamento	m2	31,91

IBAITI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAITI-PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
AREA TOTAL: 7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).
AREA TOTAL: 131,21 m². (EDIFICAÇÕES)
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 395.233,10.
CONVÊNIO: N° 786203/2013.
TOMADA DE PREÇO: N° 06/2017.
RRT: N° 0000009017179
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: N° A166627-4.
CONTRATO: 220
DATA DE INICIO: 17/10/2018.
DATA DE TERMINIO: 25/11/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 06/2017-PMI.

IBAITI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1464
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



(Handwritten signature of Antonio Vincenzi)
ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000559732**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9259607

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 11/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9182528

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Nº CONVENIO / CONTRATO: 46/2018 TOMADA DE PREÇO 05/2018 Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços: 1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica; 2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de tela em polietileno e demais serviços conforme projeto; 3. Academia ao ar livre com equipamentos/inclusão (simulador de remo triplo, simulador de caminhada triplo, simulador de cavalgada triplo, alongador 3 alturas, rotação diagonal duplo, esqui triplo, pressão de pernas triplo, espaldar, voador peitoral com dorsal (APE), remada (APE), rotação vertical com diagonal (APE) e puxador alto (APE); 4. Playground com equipamentos/inclusão (brinquedo multiuso, gangorra em nível, gira-gira e balança PNE); 5. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm, floreiras, bancos de jardim e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

CPF/CNPJ: 76167725000130

RUA PRESIDENTA CASTELO BRANCO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Contrato: 46/2018

Celebrado em: 21/01/2020

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/11/2018

Data de término da atividade: 2019-10-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1008.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AV. JOAQUIM CARNEIRO ANEXO PR-160

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: JARDIM LAGO AZUL

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000559732****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 559732/2020

Expedida em 19/02/2020 12:02:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z13129Z7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA/PR.
ÁREA TOTAL: 1008,40 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 407.249,55.
CONVÊNIO/CONTRATO: Nº 46/2018.
TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2018.
RRT: Nº 9259607.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: Nº 46/2018.
DATA DE INÍCIO: 07/11/2018.
DATA DE TÉRMINO: 07/10/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO e PLACAS DE COMUNICAÇÃO" localizado na Rua Av. Joaquim Carneiro, anexo com a PR-160, Bairro Jardim Lagoa Azul, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 05/2018.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro conteúdo, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	BARRACAO DE OBRA		
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA- PARANÁ

000184

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8ZDZAT526Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UNID 1,00
2	SERVICOS PRELIMINARES	
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO	
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2 1.794,08
2.2	LOCACAO	
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2 1.008,40
4	FUNDACOES	
4.1	ESTACA TIPO BROCA	
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M 79,20
5	FORMAS	
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES	
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2 70,40
6	ARMADURAS	
6.1	ARMACAO CA-50	
6.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID 2,60
6.2	ARMACAO EM TELAS	
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2 29,00
SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS		
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M 66,00
7	CONCRETOS E GRAUTES	
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO	
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3 6,92
7.2	ESTRUTURAL USINADO	
7.2.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ

000185

7.2.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,92
8	INSTALACOES ELETRICAS		
8.1	TERMINAIS E CONECTORES		
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	11,00
8.2	CABOS		
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00
8.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES		
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UNID	1,00
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UND	1,00
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UM	1,00
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA-PARANÁ

000186

Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8ZDZAY75Z6Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	42,00
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	7,00
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UND	12,00
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	6,00
9	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
9.1	HASTE DE ATERramento		
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	7,00
9.2	CABO DE COBRE NU		
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
X	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
9.3	CONJUNTO PARA ATERramento - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UM	7,00
10	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
10,2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	7,00
11	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		
11.1	DRENOS COM AGREGADOS		
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA - PARANÁ

000187

11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC		
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO		
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
12.1	CAIXAS DE INSPECAO		
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
13	REVESTIMENTO DE PISOS		
13.1	PISO EM CONCRETO		
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	509,52
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
14.1	BARRACAO DE OBRA		
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	17,72
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	1,90
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	47,58
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	181,91
14.1.9	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	203,81
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UND	3,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA - PARANÁ

000188

15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1	PLANTAS		
15.1.1	PLANTIO DE GRAMAESMERALDA EM LEIVAS	M2	764,91
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UND	1,00
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UND	1,00
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UND	1,00
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UND	1,00
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UND	1,00
15.1.12	ESPALDAR	UND	1,00
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UND	1,00
15.1.14	REMADA (APE)	UND	1,00
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UND	1,00
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UND	1,00
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UND	1,00
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UND	1,00
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UND	2,00
15.1.20	GIRA GIRA	UND	1,00
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UND	1,00
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	7,00
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	4,00
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ

000189

16	LIMPEZAS	
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS	
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	648,00

NO ITEM 4.1.1 (ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO INLOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO), INDICA-SE ESTACA A TRADO (BROCA), SENDO FUNDAÇÃO RASAS, CONTENDO 1,50 m DE PROFUNDIDADE, ESTACA ESSA EXECUTADA PARA FUNDAÇÃO DO ALAMBRADO.

IBAITI, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
CREA PR: 69571/D

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR: 69571/D

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Joaquim Carneiro, 716, Centro - CEP: 84280-000
Cidade de Curiúva - PR - Fone: (41) 3545-2169
Email: tabelionato@curiuvapra.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR, do que dou fé.

Curiúva - PR, 17 de fevereiro de 2020.
Em testº da verdade.

[Assinatura]
Julio Cesar Laureano
Tabelião

Funarpen: HWpkh.NGfyl.UZzxy-q2nK6.ymEy7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ

000190

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR.
ÁREA TOTAL: 1008,40 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 407.249,55.
CONVÊNIO/CONTRATO: Nº 46/2018.
TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2018.
RRT: Nº 9259607.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: Nº 46/2018.
DATA DE INÍCIO: 07/11/2018.
DATA DE TERMINIO: 07/10/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO" localizado na Rua Av. Joaquim Carneiro, anexo com a PR-160, Bairro Jardim Lagoa Azul, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 05/2018.

IBAITI, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
CREA PR: 69571/D

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR: 69571/D



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI 2 DEZEMBRO DE 2020


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 009/2020), instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: Construção da Capela Mortuária no Lote 558, Quadra 75, situado na Rua Felipe Camacho esquina com a Rua Eduardo Aleixo, na sede do Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Capital Social Mínimo: R\$.55.297,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Preço Máximo: R\$.552.970,85 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o ARQUITETO, Senhor ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO, inscrito no CREA/CAU sob nº A166627-4

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
Mestre de obra, pedreiro, servente, armador.

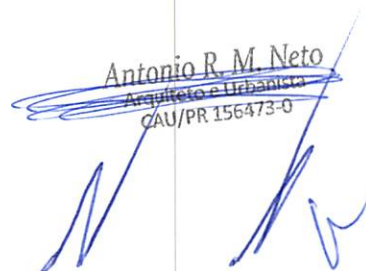
c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.
Retroescavadeira, inchada, apá, enxadão, cortadeira, picareta, serra circular,
furadeira, betoneira, equipamentos de segurança,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0


Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ/MF - 15.703.799/0001-50

RUA RUI BARBOSA Nº 744, CENTRO, IBAITI- PARANÁ – CEP: 84.900-000

CAPACIDADE FINANCEIRA**TOMADA DE PREÇOS N. 009/2020****À Comissão Especial de Licitações do Município de Congonhinhas do Estado do Paraná**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

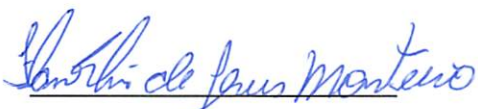
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$1.230.036,19 + 0,00 /$ $290.910,34 + 0,00$	4,23
$ILC =$ AC / PC	$1.230.036,19 /$ $290.910,34$	4,23
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$290.910,34 + 0,00 /$ $1.230.036,19 + 0,00 + 75.000,00$	0,22

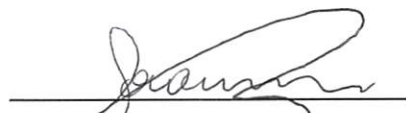
Na aplicação das formulas: **AC**: ativo circulante; **AP**: ativo permanente; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Logo Prazo; **AT**: ativo total; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

IBAITI, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



Flanklin de Jesus Monteiro
CPF nº 076.005.259-09



Marcelo R. de Moura Bueno
CRC nº PR- 055135/O-8

x



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2019

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcos Ribeiro de Moura Bueno
MARCOS RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.388-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 20/021491-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

30.10.4.2020

Angela Cristina dos Santos
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaíti-PR
RELATORA



DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

000195

Fl. 2

CONTAS

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Histórico	Valor
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2019	665.134,72
01/01/2019	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2019	433.753,66
01/01/2019	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2019	10.000,00
01/01/2019	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.000,00
01/01/2019	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2019	60.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2019	57.771,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.845,70
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00527		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2019	849,06
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2019	2.569,08
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2019	504,29
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2019	109.165,31
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2019	3.528,43
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2019	16.280,47
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.794,66
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2019	5.209,47
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.01004		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2019	58.725,58
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.01006		0100017	Balanco de Abertura em 01/01/2019	7.402,66
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.01007		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2019	42.477,60
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100019	Balanco de Abertura em 01/01/2019	618,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100020	Balanco de Abertura em 01/01/2019	268,56
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100021	Balanco de Abertura em 01/01/2019	300.000,00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00500		0100022	Balanco de Abertura em 01/01/2019	556.378,51
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100023	Valor que se transfere	144,71
02/01/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0100044	Multa rescisória LEONARDO HENRIQUE DA SI	1.646,86
02/01/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0100043	Multa rescisória ADAIR GONÇALVES BISPO	7.402,66
02/01/2019	2.1.01.006.01006	2.1.01.006.00540		0100069	Valor que se transfere de mês	42.477,60
02/01/2019	2.1.01.006.01007	2.1.01.006.00540		0100070	Valor que se transfere de mês	58.725,58
02/01/2019	2.1.01.006.01004	2.1.01.006.00546		0100071	Valor que se transfere de mês	159.045,57
02/01/2019	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00546		0100072	Valor que se transfere	5.845,70
04/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100045	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2018	849,06
04/01/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100046	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 12/2018	504,29
07/01/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100040	Pagamento SEFIP ref. 12/2018	406,80
10/01/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100042	Pgto. Rescisao LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	500,00
10/01/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100064	Pagamento de aluguel de mês	3.015,46
11/01/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100041	Pgto. Rescisao ADAIR GONÇALVES BISPO	618,00
15/01/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100066	Pagamento honorario de mês	2.569,08
20/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100047	Pagamento GPS ref. 12/2018	215.000,50
20/01/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100048	Recebimento de clientes de mês	57.771,00
20/01/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0100073	Pagamento de fornecedores de mês	25.240,10
24/01/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0100048	Serviços prestados de nrs 300	189,30
24/01/2019	8.3.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100052	ISS s/ serviços prestados de nrs 300	18.930,08
24/01/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0100056	Material aplicado de obra do dia	33.294,77
25/01/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0100049	Serviços prestados de nrs 301	249,71
25/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100053	ISS s/ serviços prestados de nrs 301	24.971,08
25/01/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0100057	Material aplicado de obra do dia	268,56
28/01/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100068	Pagamento água, luz e telefone de mês	11.359,63
28/01/2019	1.1.02.001.03004	8.1.01.002.00776		0100050	Serviços prestados de nrs 302	188,78
28/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100054	ISS s/ serviços prestados de nrs 302	7.883,11
28/01/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0100058	Material aplicado de obra do dia	7.659,00
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100024	VALE COMPRA a pagar	4.947,33
31/01/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00520		0100025	SALARIO a pagar	996,00
31/01/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00527		0100026	PRO LABORE a pagar	65,60
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.004.00530		0100027	Salario familia a pagar	395,79
31/01/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00531		0100028	F.G.T.S. a pagar	9,39
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.005.00530		0100030	Desconto de INSS RCT	117,48
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100031	SALDO DE SALARIO a pagar	1.203,40
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100032	FERIAS VENCIDAS a pagar	1.282,23
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100033	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	828,54
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100034	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	395,77
31/01/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0100035	Desconto de I.N.S.S.	109,78
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100036	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	1.288,53
31/01/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0100037	INSS empresa a pagar	293,76
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0100038	Terceiros a recolher	4.937,10
31/01/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0100051	Serviços prestados de nrs 304	44,43
31/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100055	ISS s/ serviços prestados de nrs 304	3.455,97
31/01/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0100059	Material aplicado de obra do dia	485,40
31/01/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100061	Pis Cumulativo ref. 01/2019 a pagar	2.244,92
31/01/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100062	Cofins Cumulativo ref. 01/2019 a pagar	500,00
31/01/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0100063	Aluguel ref. 01/2019 a pagar	650,00
31/01/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100065	Honorario ref. 01/2019 a pagar	256,23
31/01/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0100067	Água, luz e fone ref. 01/2019 a pagar	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/02/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0200016	Serviços prestados cf nfs 305	9.230,54
01/02/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0200017	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nfs 305	261,02
01/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200024	ISS s/ serviços prestados cf nfs 305	71,19
01/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200030	Material aplicado cf obra do dia	7.118,67
02/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		0200055	Recebimento de cliente cf mês	33.294,77
03/02/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200045	Pagamento conta telefone cf mês	123,65
04/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2019	6.276,16
04/02/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2019	888,22
05/02/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0200018	Serviços prestados cf nfs 306	125.000,00
05/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200025	ISS s/ serviços prestados cf nfs 306	1.500,00
05/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200031	Material aplicado cf obra do dia	75.000,00
07/02/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200011	Pagamento SEFIP ref. 01/2019	395,79
07/02/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0200019	Serviços prestados cf nfs 307	36.871,88
07/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 307	460,90
07/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200032	Material aplicado cf obra do dia	27.653,91
08/02/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0200020	Serviços prestados cf nfs 308	31.459,86
08/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200027	ISS s/ serviços prestados cf nfs 308	235,95
08/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200033	Material aplicado cf obra do dia	23.594,90
10/02/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0200040	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
10/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03004		0200056	Recebimento de cliente cf mês	11.358,63
15/02/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200042	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/02/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200043	Pagamento conta de luz cf mês	81,25
20/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200014	Pagamento GPS ref. 01/2019	2.031,63
20/02/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200036	Recebimento de clientes cf mês	218.753,16
20/02/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200044	Pagamento conta de água cf mês	51,33
25/02/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0200021	Serviços prestados cf nfs 309	5.799,05
25/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200028	ISS s/ serviços prestados cf nfs 309	43,49
25/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200034	Material aplicado cf obra do dia	4.349,29
26/02/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0200022	Serviços prestados cf nfs 310	39.618,52
26/02/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0200023	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nfs 310	1.120,32
26/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200029	ISS s/ serviços prestados cf nfs 310	305,54
26/02/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0200035	Material aplicado cf obra do dia	30.554,13
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	VALE COMPRA a pagar	1.659,00
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	6.140,60
28/02/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0200003	PRO LABORE a pagar	998,00
28/02/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0200004	Salario familia a pagar	65,60
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200005	F.G.T.S. a pagar	491,25
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200006	Desconto de I.N.S.S.	491,24
28/02/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0200007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
28/02/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200008	INSS empresa a pagar	1.519,83
28/02/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200009	Terceiros a recolher	356,15
28/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0200015	Retenção de INSS ref. 02/2019	294,41
28/02/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200037	Pis Cumulativo ref. 02/2019 a pagar	1.620,85
28/02/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200038	Cofins Cumulativo ref. 02/2019 a pagar	7.480,84
28/02/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0200039	Aluguel ref. 02/2019 a pagar	500,00
28/02/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200041	Honorario ref. 02/2019 a pagar	650,00
28/02/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0200046	Água, luz e fone ref. 02/2019 a pagar	261,14
28/02/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200047	Pagamento de parcela cf mês	552,78
28/02/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200048	Pagamento de parcela cf mês	552,82
28/02/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200049	Pagamento de parcela cf mês	1.016,74
28/02/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200050	Pagamento de parcela cf mês	1.016,76
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0200051	Juros/multa sobre parcela cf mês	156,05
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0200052	Juros/multa sobre parcela cf mês	156,06
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0200053	Juros/multa sobre parcela cf mês	287,14
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0200054	Juros/multa sobre parcela cf mês	287,16
02/03/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		0300079	Recebimento de cliente cf mês	244.092,44
03/03/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300058	Pagamento conta telefone cf mês	129,66
04/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2019	7.373,96
04/03/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2019	888,22
06/03/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0300016	Serviços prestados cf nfs 311	38.159,76
06/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 311	477,00
06/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300035	Material aplicado cf obra do dia	28.619,82
07/03/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento SEFIP ref. 02/2019	491,25
10/03/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0300053	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
11/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300061	Pagamento de parcela cf mês	2.594,08
11/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300070	Juros/multa sobre parcela cf mês	1.005,12
12/03/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0300017	Serviços prestados cf nfs 312	31.962,29
12/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300027	ISS s/ serviços prestados cf nfs 312	239,72
12/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300036	Material aplicado cf obra do dia	23.971,72
13/03/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0300018	Serviços prestados cf nfs 313	5.219,14
13/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300028	ISS s/ serviços prestados cf nfs 313	39,14



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300037	Material aplicado cf obra do dia	3.914,36
13/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300062	Pagamento de parcela cf mês	332,95
13/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300071	Juros/multa sobre parcela cf mês	158,07
14/03/2019	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.01005		0300044	Valor que se transfere - parcelamento	4.013,83
14/03/2019	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.01005		0300045	Valor que se transfere - parcelamento	18.525,39
14/03/2019	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.01005		0300046	Valor que se transfere - parcelamento	5.794,66
14/03/2019	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.01005		0300047	Valor que se transfere - parcelamento	5.209,47
14/03/2019	2.1.01.006.01005	2.1.01.006.00546		0300060	Valor que se transfere	33.543,35
14/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300063	Pagamento de parcela cf mês	504,21
14/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300064	Pagamento de parcela cf mês	503,44
14/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300065	Pagamento de parcela cf mês	528,84
14/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300066	Pagamento de parcela cf mês	545,38
14/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300072	Juros/multa sobre parcela cf mês	90,31
14/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300073	Juros/multa sobre parcela cf mês	91,77
14/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300074	Juros/multa sobre parcela cf mês	94,72
14/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300075	Juros/multa sobre parcela cf mês	99,40
15/03/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300055	Pagamento honorario cf mês	650,00
15/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300067	Pagamento de parcela cf mês	555,31
15/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300068	Pagamento de parcela cf mês	555,35
15/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300076	Juros/multa sobre parcela cf mês	156,76
15/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300077	Juros/multa sobre parcela cf mês	156,80
16/03/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300056	Pagamento conta de luz cf mês	78,26
18/03/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0300019	Serviços prestados cf nfs 314	169.096,86
18/03/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0300020	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nfs 314	4.781,66
18/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300029	ISS s/ serviços prestados cf nfs 314	1.304,09
18/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300038	Material aplicado cf obra do dia	130.408,89
20/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300014	Pagamento GPS ref. 02/2019	2.116,99
20/03/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300057	Pagamento conta de água cf mês	53,22
21/03/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0300021	Serviços prestados cf nfs 315	4.937,10
21/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300030	ISS s/ serviços prestados cf nfs 315	44,43
21/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300039	Material aplicado cf obra do dia	3.455,97
22/03/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300069	Pagamento de parcela cf mês	14.018,90
22/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0300078	Juros/multa sobre parcela cf mês	4.038,48
26/03/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0300022	Serviços prestados cf nfs 316	17.414,46
26/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300031	ISS s/ serviços prestados cf nfs 316	217,68
26/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300040	Material aplicado cf obra do dia	13.060,85
27/03/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300023	Serviços prestados cf nfs 317	1.040,00
27/03/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0300024	Serviços prestados cf nfs 318	4.929,19
27/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300032	ISS s/ serviços prestados cf nfs 317	52,00
27/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300033	ISS s/ serviços prestados cf nfs 318	36,97
27/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300041	Material aplicado cf obra do dia	3.696,89
27/03/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300043	Recebimento de clientes cf mês	1.040,00
29/03/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0300025	Serviços prestados cf nfs 319	74.995,58
29/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300034	ISS s/ serviços prestados cf nfs 319	562,47
29/03/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0300042	Material aplicado cf obra do dia	56.246,69
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	VALE COMPRA a pagar	2.212,00
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	7.845,60
31/03/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0300003	PRO LABORE a pagar	998,00
31/03/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0300004	Salario familia a pagar	65,60
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300005	F.G.T.S. a pagar	627,65
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300006	Desconto de I.N.S.S.	827,64
31/03/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0300007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/03/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300008	INSS empresa a pagar	1.886,40
31/03/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300009	Terceiros a recolher	455,04
31/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300015	Retenção de INSS ref. 03/2019	1.106,77
31/03/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300048	Pis Cumulativo ref. 03/2019 a pagar	2.291,48
31/03/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300049	Cofins Cumulativo ref. 03/2019 a pagar	10.576,08
31/03/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300050	IRPJ ref. 1T2019 a pagar	6.523,40
31/03/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300051	CSLL ref. 1T2019 a pagar	5.891,06
31/03/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0300052	Aluguel ref. 03/2019 a pagar	500,00
31/03/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300054	Honorario ref. 03/2019 a pagar	650,00
31/03/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0300059	Água, luz e fone ref. 03/2019 a pagar	249,84
03/04/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400040	Pagamento conta telefone cf mês	127,40
04/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400022	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2019	9.495,56
04/04/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400023	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2019	888,22
04/04/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0400026	Serviços prestados cf nfs 320	14.780,64
04/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400028	ISS s/ serviços prestados cf nfs 320	184,76
04/04/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0400030	Material aplicado cf obra do dia	11.085,48
07/04/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400020	Pagamento SEFIP ref. 03/2019	627,65
08/04/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		0400027	Serviços prestados cf nfs 321	16.057,04
08/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400029	ISS s/ serviços prestados cf nfs 321	120,43



AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
08/04/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0400031	Material aplicado cf obra do dia	12.042,78
10/04/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
10/04/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03003		0400042	Recebimento de cliente cf mês	15.947,38
15/04/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400037	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/04/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400038	Pagamento conta de luz cf mês	70,25
20/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400024	Pagamento GPS ref. 03/2019	1.906,49
20/04/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400039	Pagamento conta de água cf mês	52,19
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	VALE COMPRA a pagar	2.212,00
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	6.685,60
30/04/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400003	PRO LABORE a pagar	998,00
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400005	F.G.T.S. a pagar	534,85
30/04/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400007	Desconto de INSS RCT	92,80
30/04/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400008	Desconto de INSS 13o RCT	30,93
30/04/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0400009	Salario familia RCT a pagar	65,60
30/04/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0400010	13o. SALARIO a pagar	386,67
30/04/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400011	SALDO DE SALARIO a pagar	1.160,00
30/04/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400012	FERIAS VENCIDAS a pagar	1.160,00
30/04/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400013	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	580,00
30/04/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0400014	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	580,00
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	534,84
30/04/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400016	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/04/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400017	INSS empresa a pagar	1.969,54
30/04/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400018	Terceiros a recolher	477,47
30/04/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0400021	Multa rescisória MILENA SILVA DE FARIA	898,60
30/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400025	Compensação de INSS ref. 04/2019	1.106,77
30/04/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400032	Pis Cumulativo ref. 04/2019 a pagar	200,44
30/04/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400033	Cofins Cumulativo ref. 04/2019 a pagar	925,13
30/04/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0400034	Aluguel ref. 04/2019 a pagar	500,00
30/04/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400036	Honorario ref. 04/2019 a pagar	650,00
30/04/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0400041	Água, luz e lona ref. 04/2019 a pagar	254,72
03/05/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500041	Pagamento conta telefone cf mês	128,90
04/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2019	8.362,76
04/05/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2019	888,22
07/05/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500010	Pagamento SEFIP ref. 04/2019	534,85
07/05/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0500011	Pgto. Rescisao MILENA SILVA DE FARIA	3.808,54
08/05/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0500017	Serviços prestados cf nfs 324	4.349,29
08/05/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0500018	Serviços prestados cf nfs 325	11.280,80
08/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500023	ISS s/ serviços prestados cf nfs 324	32,62
08/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500024	ISS s/ serviços prestados cf nfs 325	84,61
08/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500028	Material aplicado cf obra do dia	3.261,97
08/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500029	Material aplicado cf obra do dia	8.460,60
09/05/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0500019	Serviços prestados cf nfs 326	31.536,09
09/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500025	ISS s/ serviços prestados cf nfs 326	236,52
09/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500030	Material aplicado cf obra do dia	23.652,07
10/05/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0500020	Serviços prestados cf nfs 327	81.073,07
10/05/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0500021	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nfs 327	2.292,55
10/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 327	625,24
10/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500031	Material aplicado cf obra do dia	62.524,22
10/05/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0500036	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
15/05/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500038	Pagamento honorario cf mês	650,00
15/05/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03008		0500046	Recebimento de cliente cf mês	121.606,06
16/05/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500039	Pagamento conta de luz cf mês	70,33
20/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500014	Pagamento GPS ref. 04/2019	2.042,99
20/05/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500040	Pagamento conta de água cf mês	55,49
23/05/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0500022	Serviços prestados cf nfs 329	5.601,08
23/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500027	ISS s/ serviços prestados cf nfs 329	42,01
23/05/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0500032	Material aplicado cf obra do dia	4.200,81
30/05/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500043	Pagamento de parcela cf mês	2.170,99
30/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0500044	Juros/multa sobre parcela cf mês	625,43
30/05/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03009		0500045	Recebimento de cliente cf mês	107.226,74
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	VALE COMPRA a pagar	2.212,00
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	SALARIO a pagar	6.685,60
31/05/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500003	PRO LABORE a pagar	998,00
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500004	F.G.T.S. a pagar	534,85
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto de I.N.S.S.	534,84
31/05/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/05/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.637,00
31/05/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500008	Terceiros a recolher	397,76
31/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500015	Retenção de INSS ref. 05/2019	1.127,06
31/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500016	Retenção de INSS ref. 05/2019	502,98
31/05/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500033	Pis Cumulativo ref. 05/2019 a pagar	884,86



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500034	Cofins Cumulativo ref. 05/2019 a pagar	4.083,99
31/05/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0500035	Aluguel ref. 05/2019 a pagar	500,00
31/05/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500037	Honorario ref. 05/2019 a pagar	650,00
31/05/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0500042	Água, luz e fone ref. 05/2019 a pagar	246,13
02/06/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		0600058	Recebimento de cliente cf mês	92.353,87
03/06/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600038	Pagamento conta telefone cf mês	121,49
04/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2019	8.362,76
04/06/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2019	888,22
05/06/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0600016	Serviços prestados cf nfs 332	26.865,50
05/06/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0600017	Serviços prestados cf nfs 333	20.200,00
05/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600020	ISS s/ serviços prestados cf nfs 332	201,49
05/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600021	ISS s/ serviços prestados cf nfs 333	66,00
05/06/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0600024	Material aplicado cf obra do dia	20.149,13
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600010	Pagamento SEFIP ref. 05/2019	534,85
10/06/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0600033	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
13/06/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0600018	Serviços prestados cf nfs 334	13.322,49
13/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600022	ISS s/ serviços prestados cf nfs 334	166,53
13/06/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0600025	Material aplicado cf obra do dia	9.991,87
15/06/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600035	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/06/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600036	Pagamento conta de luz cf mês	71,65
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600013	Pagamento GPS ref. 05/2019	1.039,34
20/06/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600037	Pagamento conta de água cf mês	52,99
26/06/2019	1.1.02.001.03007	8.1.01.002.00776		0600019	Serviços prestados cf nfs 336	5.691,66
26/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600023	ISS s/ serviços prestados cf nfs 336	71,15
26/06/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0600026	Material aplicado cf obra do dia	4.268,75
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600040	Pagamento de parcela cf mês	2.182,50
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600041	Pagamento de parcela cf mês	514,59
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600042	Pagamento de parcela cf mês	514,59
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600043	Pagamento de parcela cf mês	513,81
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600044	Pagamento de parcela cf mês	513,81
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600045	Pagamento de parcela cf mês	539,73
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600046	Pagamento de parcela cf mês	539,73
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600047	Pagamento de parcela cf mês	556,61
27/06/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600048	Pagamento de parcela cf mês	556,61
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600049	Juros/multa sobre parcela cf mês	628,76
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600050	Juros/multa sobre parcela cf mês	100,69
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600051	Juros/multa sobre parcela cf mês	100,69
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600052	Juros/multa sobre parcela cf mês	102,14
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600053	Juros/multa sobre parcela cf mês	102,14
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600054	Juros/multa sobre parcela cf mês	105,61
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600055	Juros/multa sobre parcela cf mês	105,61
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600056	Juros/multa sobre parcela cf mês	110,63
27/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		0600057	Juros/multa sobre parcela cf mês	110,63
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	VALE COMPRA a pagar	2.212,00
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	6.685,60
30/06/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600003	PRO LABORE a pagar	998,00
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	534,85
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600005	Desconto de I.N.S.S.	534,84
30/06/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/06/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600007	INSS empresa a pagar	1.637,00
30/06/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600008	Terceiros a recolher	387,76
30/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600014	Compensação de INSS ref. 06/2019	1.127,06
30/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600015	Compensação de INSS ref. 06/2019	502,98
30/06/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600027	Pis Cumulativo ref. 06/2019 a pagar	429,52
30/06/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600028	Cofins Cumulativo ref. 06/2019 a pagar	1.982,39
30/06/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600029	IRPJ ref. 2T2019 a pagar	2.554,20
30/06/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600030	CSLL ref. 2T2019 a pagar	2.298,78
30/06/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0600032	Aluguel ref. 06/2019 a pagar	500,00
30/06/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600034	Honorario ref. 06/2019 a pagar	650,00
30/06/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600039	Água, luz e fone ref. 06/2019 a pagar	251,94
02/07/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0700015	Serviços prestados cf nfs 337	8.019,20
02/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700021	ISS s/ serviços prestados cf nfs 337	60,14
02/07/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700027	Material aplicado cf obra do dia	6.014,40
03/07/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0700016	Serviços prestados cf nfs 339	42.882,02
03/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700022	ISS s/ serviços prestados cf nfs 339	321,62
03/07/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700028	Material aplicado cf obra do dia	32.161,52
03/07/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700040	Pagamento conta telefone cf mês	129,96
04/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2019	8.362,76
04/07/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2019	888,22
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento SEFIP ref. 06/2019	534,85
10/07/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0700035	Pagamento de aluguel cf mês	500,00



**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
11/07/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0700017	Serviços prestados cf nfs 340	2.800,00
11/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700023	ISS s/ serviços prestados cf nfs 340	84,00
13/07/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03007		0700042	Recebimento de cliente cf mês	28.888,35
15/07/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700037	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/07/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0700018	Serviços prestados cf nfs 341	6.284,00
16/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700024	ISS s/ serviços prestados cf nfs 341	47,13
16/07/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700029	Material aplicado cf obra do dia	4.713,00
16/07/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700038	Pagamento conta de luz cf mês	70,65
20/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700014	Pagamento GPS ref. 06/2019	1.039,34
20/07/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700039	Pagamento conta de água cf mês	51,33
26/07/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		0700019	Serviços prestados cf nfs 343	24.869,47
26/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700025	ISS s/ serviços prestados cf nfs 343	186,52
26/07/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700030	Material aplicado cf obra do dia	18.652,10
29/07/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0700020	Serviços prestados cf nfs 344	2.800,00
29/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 344	84,00
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	VALE COMPRA a pagar	2.212,00
31/07/2019	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700002	FALTAS (DIA) a pagar	621,00
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	SALARIO a pagar	6.685,60
31/07/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700004	PRO LABORE a pagar	998,00
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700005	F.G.T.S. a pagar	485,17
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto de I.N.S.S.	485,15
31/07/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0700007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/07/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700008	INSS empresa a pagar	1.503,49
31/07/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700009	Terceiros a recolher	351,75
31/07/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700031	Pis Cumulativo ref. 07/2019 a pagar	569,76
31/07/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700032	Cofins Cumulativo ref. 07/2019 a pagar	2.629,64
31/07/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0700034	Aluguel ref. 07/2019 a pagar	500,00
31/07/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700036	Honorario ref. 07/2019 a pagar	650,00
31/07/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700041	Água, luz e fone ref. 07/2019 a pagar	255,38
02/08/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		0800042	Recebimento de cliente cf mês	42.882,02
03/08/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800040	Pagamento conta telefone cf mês	131,05
04/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800020	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2019	7.791,45
04/08/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800021	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2019	888,22
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800017	Pagamento SEFIP ref. 07/2019	485,17
10/08/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0800035	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
10/08/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03003		0800043	Recebimento de cliente cf mês	100.455,16
13/08/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		0800023	Serviços prestados cf nfs 346	13.473,55
13/08/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0800024	Serviços prestados cf nfs 345	3.100,00
13/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 346	101,05
13/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800027	ISS s/ serviços prestados cf nfs 345	93,00
13/08/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0800029	Material aplicado cf obra do dia	10.105,16
15/08/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800037	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/08/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800038	Pagamento conta de luz cf mês	71,69
19/08/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0800019	Multa rescisória VALDIR DE ALMEIDA	418,96
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento GPS ref. 07/2019	2.450,17
20/08/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800039	Pagamento conta de água cf mês	52,64
28/08/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0800018	Pgto. Rescisao VALDIR DE ALMEIDA	2.687,08
28/08/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		0800025	Serviços prestados cf nfs 347	27.718,92
28/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800028	ISS s/ serviços prestados cf nfs 347	207,89
28/08/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0800030	Material aplicado cf obra do dia	20.789,19
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	SALARIO a pagar	4.980,60
31/08/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800002	PRO LABORE a pagar	998,00
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. a pagar	398,45
31/08/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto de INSS RCT	86,38
31/08/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800007	Desconto de INSS 13o RCT	68,20
31/08/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0800008	13o. SALARIO a pagar	852,50
31/08/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800009	SALDO DE SALARIO a pagar	1.079,83
31/08/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800010	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	682,00
31/08/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800011	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	227,33
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800012	Desconto de I.N.S.S.	398,44
31/08/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/08/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800014	INSS empresa a pagar	1.685,88
31/08/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800015	Terceiros a recolher	400,95
31/08/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800031	Pis Cumulativo ref. 08/2019 a pagar	287,90
31/08/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800032	Cofins Cumulativo ref. 08/2019 a pagar	1.328,77
31/08/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0800034	Aluguel ref. 08/2019 a pagar	500,00
31/08/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800036	Honorario ref. 08/2019 a pagar	650,00
31/08/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800041	Água, luz e fone ref. 08/2019 a pagar	262,81
02/09/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		0900047	Recebimento de cliente cf mês	27.718,92
03/09/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900045	Pagamento conta telefone cf mês	129,80
04/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2019	4.582,16



**AUTENTICAÇÃO
NO FINAL**

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 8

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
04/09/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2019	888,22
07/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900011	Pagamento SEFIP ref. 08/2019	398,45
10/09/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0900015	Serviços prestados cf nfs 351	1.800,00
10/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900022	ISS s/ serviços prestados cf nfs 351	54,00
10/09/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0900040	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
12/09/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0900016	Serviços prestados cf nfs 352	2.633,82
12/09/2019	1.1.02.001.03009	8.1.01.002.00776		0900017	Serviços prestados cf nfs 353	3.388,83
12/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900023	ISS s/ serviços prestados cf nfs 352	19,75
12/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900024	ISS s/ serviços prestados cf nfs 353	25,42
12/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900029	Material aplicado cf obra do dia	1.975,37
12/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900030	Material aplicado cf obra do dia	2.541,62
15/09/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900042	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/09/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0900018	Serviços prestados cf nfs 354	3.703,21
16/09/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		0900019	Serviços prestados cf nfs 356	41.328,14
16/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900025	ISS s/ serviços prestados cf nfs 354	27,77
16/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900026	ISS s/ serviços prestados cf nfs 356	309,96
16/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900031	Material aplicado cf obra do dia	2.777,41
16/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900032	Material aplicado cf obra do dia	30.996,11
16/09/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900043	Pagamento conta de luz cf mês	79,68
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900014	Pagamento GPS ref. 08/2019	2.749,63
20/09/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900044	Pagamento conta de água cf mês	53,33
24/09/2019	1.1.02.001.03005	8.1.01.002.00776		0900020	Serviços prestados cf nfs 357	13.656,98
24/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900027	ISS s/ serviços prestados cf nfs 357	102,43
24/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900033	Material aplicado cf obra do dia	10.242,74
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00533		0900001	CONTRIB. ASSISTENCIAL % a pagar	202,95
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	SALARIO a pagar	5.406,00
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900003	DIFERENÇA DE SALARIO a pagar	587,40
30/09/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900004	PRO LABORE a pagar	998,00
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900005	F.G.T.S. a pagar	479,47
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto de I.N.S.S.	500,43
30/09/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/09/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900008	INSS empresa a pagar	1.488,18
30/09/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900009	Terceiros a recolher	347,62
30/09/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		0900021	Serviços prestados cf nfs 358	29.931,08
30/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900028	ISS s/ serviços prestados cf nfs 358	289,38
30/09/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900034	Material aplicado cf obra do dia	20.951,76
30/09/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900035	Pis Cumulativo ref. 09/2019 a pagar	626,87
30/09/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900036	Cofins Cumulativo ref. 09/2019 a pagar	2.893,26
30/09/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900037	IRPJ ref. 3T2019 a pagar	2.636,27
30/09/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900038	CSLL ref. 3T2019 a pagar	2.372,64
30/09/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0900039	Aluguel ref. 09/2019 a pagar	500,00
30/09/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900041	Honorario ref. 09/2019 a pagar	650,00
30/09/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900046	Água, luz e fone ref. 09/2019 a pagar	260,34
03/10/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000034	Pagamento conta telefone cf mês	128,22
04/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000010	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2019	5.290,02
04/10/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000011	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2019	888,22
04/10/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		1000013	Serviços prestados cf nfs 362	8.640,61
04/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000017	ISS s/ serviços prestados cf nfs 362	64,80
04/10/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000021	Material aplicado cf obra do dia	6.480,46
07/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000009	Pagamento SEFIP ref. 09/2019	479,47
09/10/2019	1.1.02.001.03008	8.1.01.002.00776		1000014	Serviços prestados cf nfs 363	127.220,01
09/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000018	ISS s/ serviços prestados cf nfs 363	954,15
09/10/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000022	Material aplicado cf obra do dia	95.415,01
10/10/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1000028	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
10/10/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03005		1000044	Recebimento de cliente cf mês	52.000,00
10/10/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03009		1000045	Recebimento de cliente cf mês	6.022,65
15/10/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000030	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/10/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000032	Pagamento conta de luz cf mês	77,14
18/10/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000036	Pagamento de parcela cf mês	518,86
18/10/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000037	Pagamento de parcela cf mês	505,94
18/10/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000038	Pagamento de parcela cf mês	1.948,53
18/10/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000039	Pagamento de parcela cf mês	561,20
18/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1000040	Juros/multa sobre parcela cf mês	103,87
18/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1000041	Juros/multa sobre parcela cf mês	103,44
18/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1000042	Juros/multa sobre parcela cf mês	390,15
18/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1000043	Juros/multa sobre parcela cf mês	113,25
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000012	Pagamento GPS ref. 09/2019	2.446,01
20/10/2019	2.1.01.005.00533	1.1.01.001.00001		1000031	Pagamento contribuição cf período	202,95
20/10/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000033	Pagamento conta de água cf mês	54,98
30/10/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		1000015	Serviços prestados cf nfs 366	33.510,56
30/10/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		1000016	Serviços prestados cf nfs 367	7.080,31



AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Fl. 9

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000019	ISS s/ serviços prestados cf nfs 366	301,60
30/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000020	ISS s/ serviços prestados cf nfs 367	63,72
30/10/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000023	Material aplicado cf obra do dia	23.457,39
30/10/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000024	Material aplicado cf obra do dia	4.956,32
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	SALARIO a pagar	3.566,80
31/10/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000003	F.G.T.S. a pagar	285,34
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000004	Desconto de I.N.S.S.	285,34
31/10/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1000005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/10/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000006	INSS empresa a pagar	975,86
31/10/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000007	Terceiros a recolher	206,87
31/10/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000025	Pis Cumulativo ref. 10/2019 a pagar	1.146,93
31/10/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000026	Cofins Cumulativo ref. 10/2019 a pagar	5.293,54
31/10/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1000027	Aluguel ref. 10/2019 a pagar	500,00
31/10/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000029	Honorario ref. 10/2019 a pagar	650,00
31/10/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000035	Água, luz e fone ref. 10/2019 a pagar	250,77
03/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100022	Pagamento conta telefone cf mês	124,68
04/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100010	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2019	3.281,46
04/11/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100011	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2019	930,05
04/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100025	Pagamento de parcela cf mês	3.143,31
04/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100032	Juros/multa sobre parcela cf mês	973,41
05/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100026	Pagamento de parcela cf mês	25.678,86
05/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100033	Juros/multa sobre parcela cf mês	7.938,88
07/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento SEFIP ref. 10/2019	285,34
10/11/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento de aluguel cf mês	500,00
13/11/2019	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.01009		1100013	Valor que se transfere - parcelamento	6.284,81
13/11/2019	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.01009		1100014	Valor que se transfere - parcelamento	29.006,84
13/11/2019	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.01009		1100015	Valor que se transfere - parcelamento	9.077,60
13/11/2019	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.01009		1100016	Valor que se transfere - parcelamento	8.189,84
13/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100027	Pagamento de parcela cf mês	2.883,90
13/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100034	Juros/multa sobre parcela cf mês	1.116,26
13/11/2019	2.1.01.006.01009	1.1.01.001.00001		1100039	Pagamento de parcela cf mês	509,89
13/11/2019	2.1.01.006.01009	1.1.01.001.00001		1100040	Pagamento de parcela cf mês	597,45
13/11/2019	2.1.01.006.01009	1.1.01.001.00001		1100041	Pagamento de parcela cf mês	517,78
13/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01009		1100043	Juros/multa sobre parcela cf mês	97,28
13/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01009		1100044	Juros/multa sobre parcela cf mês	114,01
13/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01009		1100045	Juros/multa sobre parcela cf mês	98,80
14/11/2019	2.1.01.006.01009	1.1.01.001.00001		1100042	Pagamento de parcela cf mês	506,03
14/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01009		1100046	Juros/multa sobre parcela cf mês	96,54
15/11/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100020	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100024	Pagamento conta de luz cf mês	70,12
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100012	Pagamento GPS ref. 10/2019	1.583,02
20/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100021	Pagamento conta de água cf mês	55,97
20/11/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03006		1100047	Recebimento de cliente cf mês	70.521,95
29/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100028	Pagamento de parcela cf mês	524,03
29/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100029	Pagamento de parcela cf mês	510,98
29/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100030	Pagamento de parcela cf mês	549,65
29/11/2019	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100031	Pagamento de parcela cf mês	566,80
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100035	Juros/multa sobre parcela cf mês	109,04
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100036	Juros/multa sobre parcela cf mês	108,48
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100037	Juros/multa sobre parcela cf mês	114,35
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00546		1100038	Juros/multa sobre parcela cf mês	118,85
29/11/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03008		1100048	Recebimento de cliente cf mês	127.220,01
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100001	SALARIO a pagar	3.566,80
30/11/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1100002	PRO LABORE a pagar	998,00
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100003	F.G.T.S. a pagar	285,34
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100004	Desconto de I.N.S.S.	285,34
30/11/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/11/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100006	INSS empresa a pagar	966,46
30/11/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100007	Terceiros a recolher	206,87
30/11/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1100017	Aluguel ref. 11/2019 a pagar	500,00
30/11/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100019	Honorario ref. 11/2019 a pagar	650,00
30/11/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100023	Água, luz e fone ref. 11/2019 a pagar	254,71
03/12/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200037	Pagamento conta telefone cf mês	123,47
04/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200008	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2019	3.281,46
04/12/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200010	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2019	888,22
06/12/2019	1.1.02.001.03003	8.1.01.002.00776		1200012	Serviços prestados cf nls 368	15.005,97
06/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200017	ISS s/ serviços prestados cf nls 368	112,54
06/12/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200022	Material aplicado cf obra do dia	11.254,48
07/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200009	Pagamento SEFIP ref. 11/2019	285,34
10/12/2019	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1200032	Pagamento de aluguel cf mês	500,00



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

000203

Fl. 10

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
15/12/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200034	Pagamento honorario cf mês	650,00
16/12/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200035	Pagamento conta de luz cf mês	71,25
19/12/2019	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200013	Serviços prestados cf nfs 373	1.800,00
19/12/2019	1.1.02.001.03002	8.1.01.002.00776		1200014	Serviços prestados cf nfs 371	161.008,76
19/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200018	ISS s/ serviços prestados cf nfs 373	48,00
19/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200019	ISS s/ serviços prestados cf nfs 371	1.207,57
19/12/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200023	Material aplicado cf obra do dia	120.756,57
19/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200026	Recebimento de clientes cf mês	1.800,00
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento GPS ref. 11/2019	1.568,45
20/12/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		1200015	Serviços prestados cf nfs 374	7.890,15
20/12/2019	1.1.02.001.03006	8.1.01.002.00776		1200016	Serviços prestados cf nfs 375	9.672,70
20/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200020	ISS s/ serviços prestados cf nfs 374	71,01
20/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200021	ISS s/ serviços prestados cf nfs 375	87,05
20/12/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200024	Material aplicado cf obra do dia	5.523,10
20/12/2019	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200025	Material aplicado cf obra do dia	6.770,89
20/12/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200036	Pagamento conta de água cf mês	59,99
25/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03006		1200040	Recebimento de cliente cf mês	17.562,85
30/12/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03002		1200039	Recebimento de cliente cf mês	98.908,26
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200001	SALARIO a pagar	3.566,80
31/12/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200003	F.G.T.S. a pagar	285,34
31/12/2019	8.2.03.001.00520	2.1.01.005.00530		1200004	Desconto de I.N.S.S.	285,34
31/12/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/12/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200006	INSS empresa a pagar	975,86
31/12/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200007	Terceiros a recolher	206,87
31/12/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200027	Pis Cumulativo ref. 12/2019 a pagar	1.268,65
31/12/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200028	Cofins Cumulativo ref. 12/2019 a pagar	5.855,33
31/12/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200029	IRPJ ref. 4T2019 a pagar	4.440,35
31/12/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1200030	CSLL ref. 4T2019 a pagar	3.996,31
31/12/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1200031	Aluguel ref. 12/2019 a pagar	500,00
31/12/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200033	Honorario ref. 12/2019 a pagar	650,00
31/12/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200038	Água, luz e fone ref. 12/2019 a pagar	213,69
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200041	Lucro do período	157.747,34
31/12/2019	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200042	Encerramento do Exercício.	1.509.796,33
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200043	Encerramento do Exercício.	13.008,65
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200044	Encerramento do Exercício.	45.293,89
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200045	Encerramento do Exercício.	9.812,66
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200046	Encerramento do Exercício.	81.107,33
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200047	Encerramento do Exercício.	1.239,17
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200048	Encerramento do Exercício.	8.900,81
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200049	Encerramento do Exercício.	17.534,03
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200050	Encerramento do Exercício.	4.078,87
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200051	Encerramento do Exercício.	8.447,48
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01003		1200052	Encerramento do Exercício.	1.082.558,61
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200053	Encerramento do Exercício.	3.017,70
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200054	Encerramento do Exercício.	6.000,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200055	Encerramento do Exercício.	7.800,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200056	Encerramento do Exercício.	12.070,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200057	Encerramento do Exercício.	20.466,78
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200058	Encerramento do Exercício.	14.558,79
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200059	Encerramento do Exercício.	16.154,22
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200060	Encerramento do Exercício.	157.747,34

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

000204

Fl. 11

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.263.118,00	313.248,69	271.330,50	1.305.036,19
CIRCULANTE	1.188.118,00	313.248,69	271.330,50	1.230.036,19
DISPONIVEL	961.896,23	118.071,11	153.259,39	926.707,95
CAIXA GERAL	961.896,23	118.071,11	153.259,39	926.707,95
CAIXA	961.896,23	118.071,11	153.259,39	926.707,95
CRÉDITOS A REALIZAR	226.221,77	195.177,58	118.071,11	303.328,24
DUPLICATAS A RECEBER	223.534,25	195.177,58	118.071,11	300.640,72
CLIENTES DIVERSOS	125.000,00	1.600,00	1.600,00	125.000,00
PM DE IBAITI	0,00	161.008,76	98.908,26	62.100,50
PM DE JAPIRA	66.571,96	15.005,97	0,00	81.577,93
PM DE CONGONHINHAS	0,00	17.562,85	17.562,85	0,00
PM DE CURIUVA	31.962,29	0,00	0,00	31.962,29
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.687,52	0,00	0,00	2.687,52
INSS A RECUPERAR	2.687,52	0,00	0,00	2.687,52
NÃO CIRCULANTE	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
IMOBILIZADO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
VEÍCULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
PASSIVO	1.131.712,83 -	7.828,47	181.151,83	1.305.036,19 -
CIRCULANTE	275.334,32 -	7.828,47	23.404,49	290.910,34 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	275.334,32 -	7.828,47	23.404,49	290.910,34 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.169,68 -	4.569,97	4.611,80	4.211,51 -
SALARIOS A PAGAR	3.281,46 -	3.566,80	3.566,80	3.281,46 -
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	1.003,17	1.045,00	930,05 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.853,79 -	1.853,79	1.868,36	1.868,36 -
INSS A RECOLHER	1.568,45 -	1.568,45	1.583,02	1.583,02 -
FGTS A RECOLHER	285,34 -	285,34	285,34	285,34 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	267.906,14 -	0,00	15.560,64	283.466,78 -
PIS A RECOLHER	1.773,80 -	0,00	1.268,65	3.042,45 -
COFINS A RECOLHER	8.186,80 -	0,00	5.855,33	14.042,13 -
IMP.FEDERAIS A RECOLHER	202.102,06 -	0,00	0,00	202.102,06 -
IRPJ A RECOLHER	2.636,27 -	0,00	4.440,35	7.076,62 -
CSLL A RECOLHER	2.372,64 -	0,00	3.996,31	6.368,95 -
PARC. - FEDERAL Nº 00006555573	50.834,57 -	0,00	0,00	50.834,57 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.404,71 -	1.404,71	1.363,69	1.363,69 -
HONORARIO A PAGAR	650,00 -	650,00	650,00	650,00 -
ALUGUEL A PAGAR	500,00 -	500,00	500,00	500,00 -
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	254,71 -	254,71	213,69	213,69 -
PATRIMONIO LIQUIDO	856.378,51 -	0,00	157.747,34	1.014.125,85 -
CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	556.378,51 -	0,00	157.747,34	714.125,85 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	556.378,51 -	0,00	157.747,34	714.125,85 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	556.378,51 -	0,00	0,00	556.378,51 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	157.747,34	157.747,34 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	131.405,17 -	1.678.631,74	1.547.226,57	0,00
RECEITAS	1.314.618,75 -	1.509.796,33	195.177,58	0,00
RECEITA BRUTA	1.314.618,75 -	1.509.796,33	195.177,58	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	1.314.618,75 -	1.509.796,33	195.177,58	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	1.314.618,75 -	1.509.796,33	195.177,58	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	59.465,05	8.650,15	68.115,20	0,00
DEDUÇÕES	59.465,05	8.650,15	68.115,20	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	59.465,05	8.650,15	68.115,20	0,00

DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

000205

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ISS S/ VENDAS	11.482,48	1.526,17	13.008,65	0,00
COFINS	39.438,56	5.855,33	45.293,89	0,00
PIS	8.544,01	1.268,65	9.812,66	0,00
CUSTOS	1.054.526,39	149.339,91	1.203.866,30	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.054.526,39	149.339,91	1.203.866,30	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.054.526,39	149.339,91	1.203.866,30	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	77.540,53	3.566,80	81.107,33	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.239,17	0,00	1.239,17	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.900,81	0,00	8.900,81	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	16.558,17	975,86	17.534,03	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	3.872,00	206,87	4.078,87	0,00
FGTS	8.162,14	285,34	8.447,48	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	938.253,57	144.305,04	1.082.558,61	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	46.945,79	2.408,69	49.354,48	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.479,01	2.408,69	28.887,70	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	15.454,01	1.363,69	16.817,70	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.804,01	213,69	3.017,70	0,00
ALUGUEL	5.500,00	500,00	6.000,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.150,00	650,00	7.800,00	0,00
DESPESAS GERAIS	11.025,00	1.045,00	12.070,00	0,00
PRO-LABORE	11.025,00	1.045,00	12.070,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	20.466,78	0,00	20.466,78	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	20.466,78	0,00	20.466,78	0,00
JUROS E MULTAS	20.466,78	0,00	20.466,78	0,00
PROVISÕES	22.276,35	8.436,66	30.713,01	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	22.276,35	8.436,66	30.713,01	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	22.276,35	8.436,66	30.713,01	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	10.562,48	3.996,31	14.558,79	0,00
IMPOSTO DE RENDA	11.713,87	4.440,35	16.154,22	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.667.543,67	1.667.543,67	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.667.543,67	1.667.543,67	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.667.543,67	1.667.543,67	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.667.543,67	1.667.543,67	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	157.747,34	157.747,34	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.509.796,33	1.509.796,33	0,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

Fl. 13

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

ATIVO	1.305.036,19	1.173.888,38
CIRCULANTE	1.230.036,19	1.098.888,38
DISPONIVEL	926.707,95	665.134,72
CAIXA GERAL	926.707,95	665.134,72
CRÉDITOS A REALIZAR	303.328,24	433.753,66
DUPLICATAS A RECEBER	300.640,72	433.753,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.687,52	0,00
NÃO CIRCULANTE	75.000,00	75.000,00
IMOBILIZADO	75.000,00	75.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	75.000,00	75.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.305.036,19	1.173.888,38

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

000207

Fl. 14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2019

2018

PASSIVO	1.305.036,19	1.173.888,38
CIRCULANTE	290.910,34	317.509,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	290.910,34	317.509,87
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	57.771,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.211,51	6.694,76
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.868,36	3.073,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	283.466,78	248.584,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.363,69	1.386,56
PATRIMONIO LIQUIDO	1.014.125,85	856.378,51
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	714.125,85	556.378,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	714.125,85	556.378,51
TOTAL DO PASSIVO	1.305.036,19	1.173.888,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.305.036,19 - Um milhão trezentos e cinco mil trinta e seis reais e dezenove centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09

EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO

CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48

TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.509.796,33	1.244.850,53
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	68.115,20	61.803,27
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.441.681,13	1.183.047,26
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.203.866,30	1.018.930,28
(=) LUCRO BRUTO.....	237.814,83	164.116,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	16.817,70	17.179,51
DESPESAS GERAIS.....	12.070,00	11.448,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	208.927,13	135.489,47
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	20.466,78	3.898,88
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	188.460,35	131.590,59
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	14.558,79	12.792,44
IMPOSTO DE RENDA.....	16.154,22	14.213,82
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	157.747,34	104.584,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 157.747,34 - Cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscricao Estadual: 90654493-80

Fl. 16

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	556.378,51
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	157.747,34
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	714.125,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 714.125,85 - Setecentos e quatorze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Franklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	300.000,00	556.378,51	856.378,51
LUCRO DO EXERCÍCIO		157.747,34	157.747,34
SALDO FINAL	300.000,00	714.125,85	1.014.125,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.014.125,85 - um milhão quatorze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Franklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAUTENTICAÇÃO
NO FINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 01 - Contexto Operacional

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica o Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas

Fl. 19

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001. .		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.001.03002	3002	PM DE IBAITI	N
1.1.02.001.03003	3003	PM DE JAPIRA	N
1.1.02.001.03004	3004	PM DE RIBEIRÃO CLARO	N
1.1.02.001.03005	3005	PM DE ABATIA	N
1.1.02.001.03006	3006	PM DE CONGONHINHAS	N
1.1.02.001.03007	3007	PM DE CONSELHEIRO MAIRINCK	N
1.1.02.001.03008	3008	PM DE CURIUVA	N
1.1.02.001.03009	3009	PM DE RIBEIRÃO DO PINHAL	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2.		PASSIVO	
2.1. . . .		CIRCULANTE	
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00527	527	PRO-LABORE A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	IMP.FEDERAIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.01004	500005	PARC. - FEDERAL Nº 00006033780	N
2.1.01.006.01005	500006	PARC. - FEDERAL Nº 00006283707	N
2.1.01.006.01006	500007	PARC. - FEDERAL Nº 00001748868 SISPAR	N
2.1.01.006.01007	500008	PARC. - FEDERAL Nº 00002147303 SISPAR	N
2.1.01.006.01009	500010	PARC. - FEDERAL Nº 00006555573	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.01. . .		CAPITAL	
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAUTENTICAÇÃO
NO FINAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas

Fl. 20

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01003	1003	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6. . . .		PROVISÕES	S
8.6.01. . .		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁAUTENTICAÇÃO
NO FINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 008

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**Bairro: **CENTRO**Município: **IBAITI**UF: **PR**CEP: **84900000**CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.



Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Rua Paraná - Centro

Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR

RENERIO GONCALVES LEITE

JURAMENTADO

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederam.



Ibaiti/PR, 01 de Dezembro de 2020, 12:52:55

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

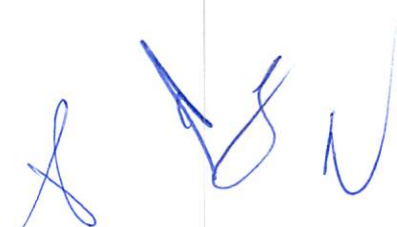
IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**-CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020

I

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/P

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020

I

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

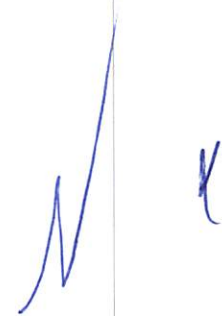
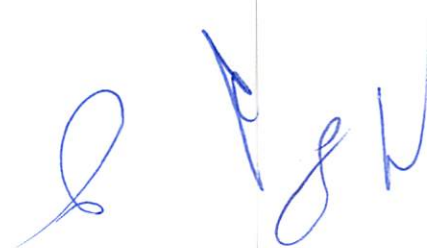
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório

IBAITI 02 DEZEMBRO DE 2020

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

000220

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90654493-80

Inscrição CNPJ

15.703.799/0001-50

Início das Atividades

02/2014

Empresa / EstabelecimentoNome Empresarial **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000**Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 02/2014****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/12/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90654493-80**Emitido Eletronicamente via Internet
18/11/2020 10:51:52Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Assinaturas manuais em azul]

000222



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI				Protocolo: PRC2004737020	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601013496	CNPJ 29.783.005/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018		Início de Atividade 26/02/2018	
Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000					
Objeto Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.					
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2020	Término do Mandato	
Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Início do Mandato 23/01/2018	Término do Mandato		
Último Arquivamento Data 06/05/2020	Número 41601013496	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 10:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3WQCPLT.



PRC2004737020

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45; de conformidade com o art.997, I, CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

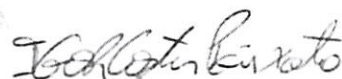
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

3

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DISTA
Q-16a. PEIV. 8415
SIFPA. 5V-1N

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR.

Reconheço a autenticidade da firma de Diogo Gomes
Costa Ribeiro e Thiago Ribeiro

Indicado com a seta 

Em Testemunho da verdade. Dou fe.
Sapopema-PR.

Diogo Gomes
26 JAN. 2018

GENARO HAACH PRESTA - Tabelião de Fatos e Registrador
EMOLHO 16,82



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Seio de Autenticidade
na Última Folha/Página

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

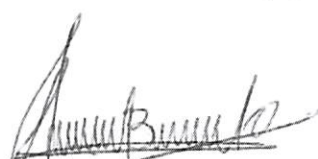
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

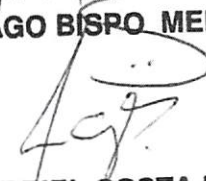
BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

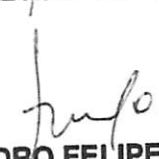
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

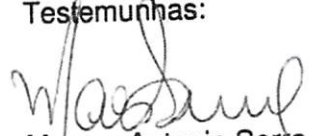
Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.

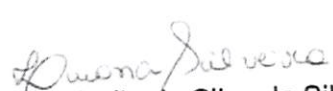

THIAGO BISPO MELLO


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
 RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
 RG - 10.259.131-3 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Sapoema
 Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
 Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapocema@gmail.com
 Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapoema-PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
 "THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
 FELIPE BISPO" em minha presença e indicada(s) com a seta
 lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
 Sapoema-PR, qui, 23. maio 2019
 Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
 Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QV6 . nTKH (http://fuarper.com.br)
 Emprego: R\$ 25,25 (130 R\$) Valor: R\$ 11,26 (11 R\$) ISS: R\$ 1,26 (1,26 R\$) Selo Digital: R\$ 0,50 (0,50 R\$) Total: R\$ 28,27

Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA**CNPJ 29.783.005/0001-10****NIRE 41208745665****TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

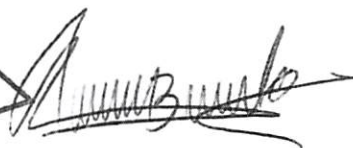
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

FIRMA RECONHECIDA 
THIAGO BISPO MELLO

FIRMA RECONHECIDA 
PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Bárbara Fabiano Mandeli
RG - 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1291
 Cláudio Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
 Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e
 PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.
 Em test. da verdade.
 Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB Nº 41601013496.
 PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001779460. NIRE: 41601013496.
 BM & P ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/05/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

000239

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.829.135-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2018

NOME THIAGO BISPO MELLO

FILIAÇÃO DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANNA MARIA BISPO MELLO

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/12/1992

ENDEREÇO COMARCA-S JERONIMO SERRA/PR DA SEDE
C.NASC-5975 LIVRO-31A FOLHA-192V

CPF 0898129437

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20.05.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.829.135-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PM CONDOMÍNIAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88

Confere com o Original

04/12/2018

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 194075/2020
Emitido em 02/12/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 29.783.005/0001-10 - BM&P ENGENHARIA
Endereço cristiano cesar silva, 17 - centro
CEP: 84290-000 Sapopema-PR
Capital Social R\$ 100.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202011220 725386884 3624	30/11/2020	21/12/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1	30/11/2020	28/02/2021
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	6	24/11/2020	24/12/2020
7111-1/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	145165/2020	30/11/2020	30/12/2020
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	145165	30/11/2020	30/12/2020
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	145165/2020	30/11/2020	30/12/2020
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	145166/2020	30/11/2020	30/12/2020
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	1	23/11/2020	23/02/2021
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	022945027-38	12/11/2020	12/03/2021
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	29171001	12/11/2020	10/05/2021
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6C34.D62F. 81E5.2BCA	12/11/2020	11/05/2021
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	730	31/12/2019	31/05/2021
206-2	Contrato Social	21	26/02/2018	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	126893850	22/12/2008	



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 194075/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

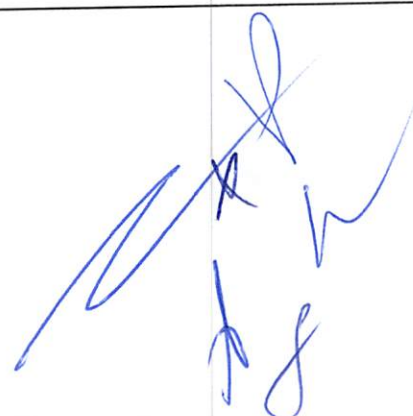
CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	1000	06/12/2018	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	90	27/03/2020	26/03/2021
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	07515982918	31/03/2020	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	09681284917	31/03/2020	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	29783005000110	19/03/2020	19/03/2021
206-2	Alvará de funcionamento	581	21/01/2020	31/12/2020
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	128291350	26/01/2018	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 194075/2020

(Continuação)

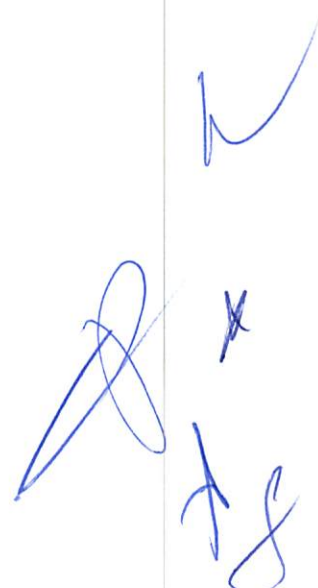
Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
075.159.829-18- pedro felipe bispo	-	29.783.005/0001-10-BM&P ENGENHARI	-
096.812.849-17- thiago bispo mello	-	29.783.005/0001-10-BM&P ENGENHARI	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
062.258.159-70- gustavo bispo mello	-	-	29.783.005/0001-10-BM&P ENGENHARIA(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:



BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA n° PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG n° 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA n° PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 080.482.699-45; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, n° 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

2

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

3

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL
Q=da priv. 6825
SVFFS.5V-M

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
Reconheço a autenticidade da firma de *Diogenes Cabral Costa Pereira e Thiago Borges de Melo*
Indicado com a seta → *Diogenes Cabral Costa Pereira e Thiago Borges de Melo*
Em Testemunho da verdade Dou fe
Sapopema-PR
26 JAN. 2018
GENARD MAACK PRESTA - Tabelado de Títulos e Registrador
EMOL RS 16,52



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Saporima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB N° 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

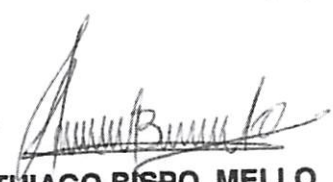
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

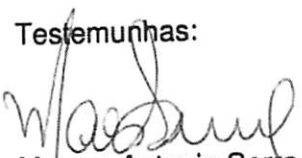
Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.

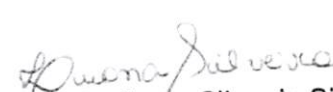

THIAGO BISPO MELLO


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
RG – 10.259.131-3 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
 PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902461447. NIRE: 41208745665.
 BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 **SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA**
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema-PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
FELIPE BISPO" em minha presença e indicada(s) com a seta
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escritor

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escritor
Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL - u3QVs . nTKH (<http://farpem.com.br>)
Emprego: R\$ 25.231,30 (VENC) Função: R\$ 11,11 (ADEP) R\$ 1,26 (ISS) R\$ 1,26 (Selo Digital) R\$ 0,33 (Tudo) R\$ 28,16



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA**CNPJ 29.783.005/0001-10****NIRE 41208745665****TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapoema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapoema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.

FIRMA RECONHECIDA 
THIAGO BISPO MELLO

FIRMA RECONHECIDA 
PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Bárbara Fabiano Mandeli
RG - 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e
PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.

Em test. ☒ de verdade.

Nova Santa Bárbara - PR, 04 de Maio de 2020



Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Esteveiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB N° 41601013496.
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779460. NIRE: 41601013496.
BM & P ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8473-9063
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 14:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO II

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º 009/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n.º 009/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

[29.783.005/0001-10]
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
[CEP: 84.290-000 Sapopema Pr]



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
 76.167.733/0001-87
 AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 581

O Município de Sapopema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 29.783.005/0001-10

Localização: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
 Área utilizada: 0,00
 Controle: 134121

Atividades
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em
 22/01/2020

Válido até
 31/12/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Gislene Brizola M. da Silva
 Departamento de Tributação

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773857-43	29.783.005/0001-10	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BM & P ENGENHARIA EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO - CEP 84290-000 FONE: (43) 3020-5252
Município de Instalação	SAPOEMA - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.812.849-17	THIAGO BISPO MELLO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/12/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

12/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **29.783.005/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:38 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **6C34.D62F.81E5.2BCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000264

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022945027-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.783.005/0001-10

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



**MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 30 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 334/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHCZZXX8AEUS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

134121

29.783.005/0001-10

581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas

Departamento de Tributos

Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



[Handwritten signature]

30/11/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 29.783.005/0001-10**Razão Social:** BM E P ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020 ✓**Certificação Número:** 2020112207253868843624

Informação obtida em 30/11/2020 09:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO V

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BM&P ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) THIAGO BISPO MELLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.829.135-0 e do CPF nº 096.812.849-17, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 009/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: PRC2004737020	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601013496	CNPJ 29.783.005/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018	
Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000				
Objeto Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Início do Mandato 23/01/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/05/2020	Número 41601013496	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 10:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3WQCPLT.



PRC2004737020

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Certidão nº: 29171001/2020

Expedição: 12/11/2020, às 10:51:12

Validade: 10/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/11/2020

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145166/2020**Validade: 30/12/2020****Razão Social:** BM & P ENGENHARIA EIRELI**CNPJ:** 29783005000110**Num. Registro:** 65851**Registrada desde :** 23/03/2018**Capital Social:** R\$ 300.000,00**Endereço:** CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO**Município/Estado:** SAPOPEMA-PR**CEP:** 84290000**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicílios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - THIAGO BISPO MELLO**

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

30/11/2020

CREA

Para fins de: LICITAÇÕES

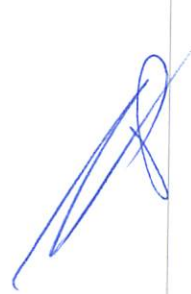
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 340386/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/11/2020 09:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



30/11/2020

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145165/2020**

Validade: 30/12/2020

Nome Civil: THIAGO BISPO MELLO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D
Registro Nacional : 1714244458
Registrado(a) desde : 07/04/2015
Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO
Data de Nascimento : 04/12/1994
Carteira de Identidade : 12.829.135-0
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 09681284917

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018
Situação : Regular

Diplomação : 25/09/2018

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65851 - BM & P ENGENHARIA EIRELI

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

30/11/2020

CREA

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 340384/2020.

Emitida via Internet em 30/11/2020 09:01:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2348/2019

Página 000274

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192037505** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/05/2019 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **H. DE A. YAMADA** CNPJ: 20.388.821/0001-54

Rua: PEDRO GOMES CARNEIRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 28/01/2019

Valor do contrato: R\$ 144.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 240,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CH - CHACARÁ SANTA ROSA Nº: 00

Complemento: ESTRADA C.T.G Bairro: RETA GRANDE

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 03/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METÁLICA COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059478, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2348/2019

03/12/2020 14:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 176087/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

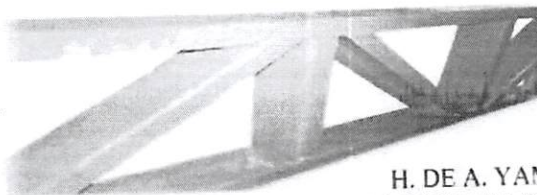
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

000275

Atestado de Capacidade Técnica - Obra Concluída

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, planilhas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante e local da Obra: H. DE A. YAMADA - SERRALHERIA YAMADA.
Endereço: CHACARÁ SANTA ROSA - BAIRRO/DESTRITO - RETA GRANDE -
ESTRADA C.T.G, SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
Nº CNPJ: 20.388.821/0001-54

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Projeto e execução de Barracão em estruturas metálicas com fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e estruturas em concreto armado.

ART Nº 20192037505

Data de início 28/01/2019

Data de conclusão 03/05/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO
FUNDAÇÕES EM BLOCOS DE COROAMENTO COM ESTACAS, VIGAS
BALDRAME, PILARES E VIGA DE COBERTURA.

- EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS

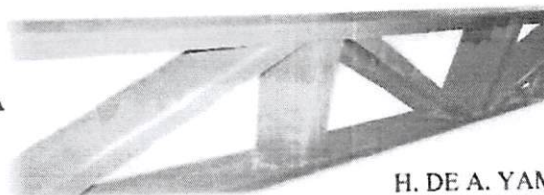
Thiago Bispo Mello

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
BRASIL 1994

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br

- EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
PARA COBERTURA, TRELIÇA E TELHAS EM AÇO, TRAVADAS COM VIGA
"U" ENRIGECIDAS E TIRANTES PARA CONTRAVENTAMENTO.

- EXECUÇÃO DE CONTRA PISO.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

QUANTIDADE:

Dimensões:

Área total : 240,00m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: CH - CHACARÁ SANTA ROSA, - BAIRRO RETA
GRANDE, ESTRADA C.T.G, SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000

H. DE A. YAMADA

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



20.388.821/0001-54
HIDEKI DE ASSIS YAMADA

CHACARA SANTA ROSA, 00
RETA GRANDE - CEP 84290-000
SAPOPEMA PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO
Carteira Profissional: PR-145611/D
Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**
Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP Nº: 1714244458
Protocolo Nº.: **2019/00176087**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: 2348/2019

Selos de autenticidade: A 059478

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: 2019/00176087

ART Nº.: 20192037505 0..... Registrada: 03/05/2019.....
 Empresa Executora: BM & P ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): H. DE A. YAMADA - CNPJ/CPF: 20.386.821/0001-54.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 240,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: CH - CHACARA SANTA ROSA, 00 ESTRADA C.T.G RETA GRANDE
 L. - Q.
 Município/Estado: SAPOPEMA/PR.....
 Data de Início: 28/01/2019..... Data de Conclusão: 03/05/2019.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METÁLICA
 COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E
 ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**

Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2019/00176087**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00176087.

Emitida via Internet em 13/05/2019 13:40:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1227/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200693259** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **11/02/2020** Baixada em: **11/02/2020** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: **RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES** Nº: **222**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA** UF: **PR** CEP: **86250-000**

Contrato: **celebrado em 09/07/2019** Vinculado a ART: **20193414787**

Valor do contrato: **R\$ 418.716,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES** Nº: **760**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250-000**

Data de início: **09/07/2019** Conclusão efetiva: **09/02/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, **810,07 M2; 2 - Execução** de obra de edificação de alvenaria, **59,04 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1227/2020

28/02/2020 14:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **52555/2020**.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000281

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA

- PR CEP : 86250-000

Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60

CONTRATADA : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR, CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.

Sob Contrato nº 34/2019.

Sob concorrência nº 1/2019

ART Nº 1720200693259

DATA DE INÍCIO - 09/07/2019

DATA DE CONCLUSÃO - 09/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, FEMININO/MASCULINO COM FORRO EM LAJE E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 59,04 M² DE ÁREA.

- REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA ANTIGA.

- NOVA INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO DE TODO A EDIFICAÇÃO.

COM PADRÃO TRIFÁSICO DE 125A (AMPERES) DE CABO DE COBRE, RÍGIDO, SEÇÃO NOMINAL 50 MM².

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000282

CNPJ: 95.561.080/0001-60

- INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, INCÊNDIO E APARELHOS.
- CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 475,12 M²;
- CONSTRUÇÃO DE PATIO DE ENTRADA EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO COM 98,95 M².
- ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS;

REMOÇÃO DE ESQUADRIAS ANTIGAS;

INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS - JANELAS EM VIDRO TEMPERADO E PORTAS DE MADEIRA;

- REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS;

REMOÇÃO E NOVA INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO;

PINTURA COMPLETA EM TODO O PRÉDIO;

- MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 760 - CENTRO,
NOVA SANTA BARBARA - PR - CEP 86820-000

QUANTIDADE:

Área de reforma: 810,07 M²

Área ampliada: 59,04 M²

ÁREA TOTAL: 869,11 M²

NOVA SANTA BARBARA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RICARDO TAKEO HAMADA

ENG. CIVIL - NOVA SANTA BARBARA

CREA/SP -124562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4397/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20183833574** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/08/2018** Baixada em: **24/07/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** CNPJ: **95.561.080/0001-60**

Rua: **RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES** Nº: **222**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA** UF: **PR** CEP: **86250-000**

Contrato: **celebrado em 01/09/2018**

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **85,64** Unidade de Medida: **M3**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA** Nº: **S/Nº**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA SANTA BARBARA**

UF: **PR**

CEP: **86250-000**

Data de início: **01/09/2018** Conclusão efetiva: **30/09/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4397/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20193429091** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/07/2019 Baixada em: 29/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA** CNPJ: **76.290.683/0001-20**

Rua: **PRAÇA CORONEL DEOLINDO** Nº: **151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86270-000**

Contrato: **89/2019** celebrado em **21/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 89.940,04** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **81,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. SOUZA NAVES** Nº: **S/N**

Complemento: **SAÍDA PARA ASSAIBairro: VILA NOVA DA FLORENÇA**

Cidade: **SAO JERONIMO DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86270-000**

Data de início: **21/05/2019** Conclusão efetiva: **26/07/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA.

Observações da certidão:

Nos atestados vinculados não constam: 1) o número do Registro Nacional Profissional (RNP) do profissional executor. 2) o número do Registro Nacional Profissional (RNP), cargo/ função técnica e CPF do profissional signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

"O atestado emitido pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item de ar condicionado, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4397/2019

09/12/2019 17:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000285

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA - PR

CEP : 86250-000

Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES.

Sob Contrato nº 74/2018.

Sob concorrência nº 4/2018

ART Nº 20183833574

DATA DE INÍCIO 01/09/2018

DATA DE CONCLUSÃO – 30/09/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

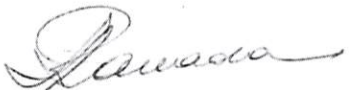
- EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES

QUANTIDADE = 85,64M³

AREA = 856,42M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA , S/N - CENTRO, NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP 868250-000

NOVA SANTA BARBARA, 26 DE JULHO DE 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124 562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019-de 19/08/2019, página 3 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICIPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA

Endereço: PRAÇA CORONEL DEOLINDO, 151 - SÃO JERONIMO DA SERRA - PR CEP : 86270-000

Nº CNPJ: 76.290.683/0001-20

Contratada: BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA , 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I, NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA COM 81,50M².

Sob Contrato nº 89/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295286/2019.

CAT nº 4397/2019 de 19/08/2019, página 4 de 5



Raul Pedro Bueno Filho
Engenheiro Civil
CREA 73173/D



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Estado do Paraná

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 76.290.683/0001-10

Sob concorrência nº 001/2019

ART Nº 20193429091

DATA DE INÍCIO 21/05/2019

DATA DE CONCLUSÃO – 26/07/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- REVESTIMENTOS E PINTURAS
- ESQUADRIAS
- INSTALAÇÃO ELETRICA
- INSTALAÇÃO HIDRAULICA
- AR CONDICIONADO
- LIMPEZAS E ARREMATES FINAIS

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV. SOUZA NAVES – S/N BAIRRO: VILA NOVA DA FLORENÇA; SÃO JERONIMO DA SERRA-PR – CEP: 86270-000; SAIDA PARA ASSAI.

SÃO JERONIMO DA SERRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

Raul Pedro Bueno Filho
Engenheiro Civil
CREA 73.718/D

Raul Pedro Bueno Filho
Eng. Civil CREA-PR 73.718/D
Pref. Municipal de São Jerônimo da Serra



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3017/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193660648** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Rua: **AV. MANOEL RIBAS** Nº: **858**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAPOPEMA** UF: **PR** CEP: **84290-000**

Contrato: **celebrado em 06/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 219.850,55** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.401,19** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES** Nº: **S/N**

Bairro: **JD ALTO ALEGRE**

Cidade: **SAPOPEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290-000**

Data de início: **06/08/2019** Conclusão efetiva: **06/02/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA/VOLEI AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3017/2020
22/05/2020 13:53





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

3017/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 2 de 8





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Atestado de capacidade técnica - (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000
Nº CNPJ: 76.167.733/0001 - 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME:

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA/VOLEI DE AREIA E

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 205/2019
Sob concorrência nº 03/2019
ART Nº **20193660648**
DATA DE INÍCIO 06/08/2019
DATA DE CONCLUSÃO - 06/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE - **1790.10 M³**

CORTES(TALUDE),



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, COM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - **1401,59 M²**

- CALÇADAS QUADRA, CALÇADA DA ACADEMIA E CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO E PASSEIOS COM RAMPAS DE ACESSO OBEDECENDO NBR 9050:2015, COM - **482,03 M²**

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO - **499,05M²**

- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, E=8CM EM TODO O PATIO DO PARQUE COM UMA AREA DE **286,07 M²**

- QUADRA DE VOLEI DE AREIA COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA E UMA AREA DE **220M²** E FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR.

- PARQUE INFANTIL COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR **135,75 M²**

Brinquedos Multi Uso;

02 Gangorras em Nível;

01 Gira Gira.

Brinquedo Multi- Uso5x1: Gangorra, Argolas, Escorregador, Balança e Escalada.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

- ACADEMIA AO AR LIVRE.

PISO EM CONCRETO ARMADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM AREA DE **77,32M²**.

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal – Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Espaldare
- 01 Placa Orientativa.

Estes equipamentos estão seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película), NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

- ILUMINAÇÃO COM POSTES DECORATIVOS.

- MOBILIARIO URBANO

PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Furtado de Aguiar
143651/2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM AREA DE **410,02M²**.

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

QUANTIDADE:

DIMENSÃO : **1401,19 M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MARCOS FERREIRA MAINARDES COM RUA MARIA AUGUSTA DE GODOY S/N – BAIRRO ALTO ALEGRE, SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 18 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
Eng. Civil - 5061984621/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

JEAN CARLOS CONHA DE ALMEIDA

ENG. CIVIL – SAPOPEMA/PR

CREA – SP 5061984621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 5 de 8



[Handwritten signatures in blue ink]

BM & P Engenharia Ltda.
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr CEP 84.290-000
Fone: (43) 98422-8562

mpengenharia@hotmail.com

Bm&P
Engenharia e Arquitetura

10/07/2019

OBRA: EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PRAÇA)
END: BAIRRO ALTO ALEGRE
CIDADE: SAPOPEMA - PARANÁ
TP 03/2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	com BDI	Total
1.1	PLACA DE OBRA					
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2.50	R\$ 365,25	R\$ 3.132,66	R\$ 913,12
1.2	LOCAÇÃO QUADRA/ACADÊMIA/PARQUE					
1.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE MADEIRA	M	77,63	R\$ 40,35	R\$ 3.132,65	R\$ 913,12
2.1	LIMPEZA DO TERRENO/DESTOCAMENTO					
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1401,59	R\$ 1,50	R\$ 2.107,43	R\$ 2.107,43
2.2	TALUDE					
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	1640,08	R\$ 4,49	R\$ 7.370,52	R\$ 2.107,43
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	150,02	R\$ 74,36	R\$ 11.155,01	R\$ 2.107,43
2.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	499,05	R\$ 5,25	R\$ 2.620,01	R\$ 2.107,43
3.1	ESTACAS BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 25cm PROFUNDIDADE DE 3m, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA NÃO ARMADA	M	79,20	R\$ 71,72	R\$ 5.680,16	R\$ 2.107,43
4.1	ACADÊMIA					
4.1.1	ÁREA MÉDIA, BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	1,55	R\$ 234,82	R\$ 363,97	R\$ 2.107,43
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 cm, ARMADO	M2	77,32	R\$ 75,52	R\$ 5.839,55	R\$ 2.107,43
4.2	QUADRA/PARQUE					
4.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	35,58	R\$ 68,70	R\$ 2.439,34	R\$ 2.107,43
4.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	106,75	R\$ 149,76	R\$ 15.987,26	R\$ 2.107,43
4.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRACO 14,5 4,5 CIMENTO	M3	1,32	R\$ 234,82	R\$ 309,97	R\$ 2.107,43
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016	M3	3,30	R\$ 381,57	R\$ 1.259,18	R\$ 2.107,43
4.3	PRAÇA					
4.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3	5,72	R\$ 74,51	R\$ 426,19	R\$ 2.107,43
4.3.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20x10 cm, ESPESSURA 8cm	M2	286,07	R\$ 53,69	R\$ 15.359,90	R\$ 2.107,43
5.1	PARQUE INFANTIL					
5.1.1	Playground novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 7.415,52	R\$ 7.415,52	R\$ 7.415,52
5.1.2	Gargorra em nível novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	2,00	R\$ 1.822,80	R\$ 3.645,60	R\$ 7.415,52
5.1.3	Gir-gira novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.656,48	R\$ 1.656,48	R\$ 7.415,52
5.1.4	COMPRIMENTO 75 MM	und	40,00	R\$ 1,28	R\$ 51,07	R\$ 7.415,52
5.2	ACADÊMIA					
5.2.1	Placa Orientativa Horizontal nova, mínimo de 2m de largura por 1m de altura, fabricada em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante	Und	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00	R\$ 7.415,52
5.2.2	Simulador de caminhada tipo novo, fabricado em tubo de aço carbono com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00	R\$ 7.415,52
						Total
						R\$ 12.769,67

10/07/2019

5.2.3	Simulador de cavalgada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.519,60	R\$ 3.519,60
5.2.4	Alongador com três altura novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.234,80	R\$ 1.234,80
5.2.5	Rotação Diagonal duplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.6	Esqui triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.956,40	R\$ 3.956,40
5.2.7	Pressão de pernas triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
5.2.8	Espalador novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.9	Voador Peitoral com dorsal novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.852,20
5.2.10	Remada novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.428,84	R\$ 1.428,84
5.2.11	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Und	104,00	R\$ 1,28	R\$ 132,79
5.3	ALAMBRADO				R\$ 49.111,59
5.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA DE 5X5cm	M2	366,99	R\$ 123,29	R\$ 45.245,02
5.3.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDADOS EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,90	R\$ 769,10	R\$ 3.866,57
5.4	ACESSÓRIOS QUADRA				R\$ 3.542,93
5.4.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Und	1,00	R\$ 2.204,56	R\$ 2.204,56
5.4.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Und	1,00	R\$ 1.338,36	R\$ 1.338,36
6	PARCERIAS				R\$ 12.314,77
6.1	CALÇADA EXTERNA				R\$ 366,72
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 cm DE ESPESSURA	M2	276,31	R\$ 1,33	R\$ 366,72
6.1.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	6,78	R\$ 149,76	R\$ 1.015,40
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	16,95	R\$ 553,43	R\$ 9.380,71
6.1.4	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrilho hidráulico	M2	17,92	R\$ 86,60	R\$ 1.551,94
7	PARCERIAS EQUIPAMENTOS				R\$ 7.543,83
7.1	GRAMA				R\$ 2.758,78
7.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	410,02	R\$ 6,73	R\$ 2.758,78
7.2	BANCO				R\$ 5.185,05
7.2.2	Banco de Jardim em madeira plástica novo, com encosto, mínimo de 1,5 metros de largura; frete CIF.	Und	12,00	R\$ 432,09	R\$ 5.185,05
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 2.267,80
8.1	ENTRADA DE ÁGUA				R\$ 430,18
8.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA-ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN-32(1.1/4) FORNECIDO E INSTALADO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	UND	1,00	R\$ 418,44	R\$ 430,18
8.1.2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 mm	M	79,00	R\$ 23,66	R\$ 1.869,36
9	ILUMINAÇÃO				R\$ 36.227,07
9.1	ILUMINAÇÃO				R\$ 36.227,07
9.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25mm (1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,42	R\$ 10,39	R\$ 825,24
9.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,18	R\$ 13,16	R\$ 594,70

9.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 1 298,19	R\$ 1 298,19
9.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	13,00	R\$ 168,26	R\$ 2 187,39
9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6mm² ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,92	R\$ 6,60	R\$ 3 043,18
9.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00	R\$ 270,02	R\$ 270,02
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,91
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
9.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,03	R\$ 324,11
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA DE VAPORE METÁLICO 400W	UND	9,00	R\$ 287,03	R\$ 2 583,25
9.1.12	POSTE DE AÇO CONÍCO CURVO SIMPLES FLANGEADO	UND	9,00	R\$ 1 281,45	R\$ 11 533,01
9.1.13	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9 m COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 927,25	R\$ 8 345,26
9.1.14	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = "2,95" M	UND	4,00	R\$ 1 291,00	R\$ 5 164,02

SAPOPEMA, 10 DE JULHO DE 2019

TOTAL R\$ 219.850,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 CARLOS FARIAS DE ALMEIDA
 CREA-PR 5062084-7/10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 8 de 8

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 009/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema PR





BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade tomada de preços, nº 009/2020, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor THIAGO BISPO MELLO, inscrito no CREA sob nº PR 145611/D.
- b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



[29.783.005/0001-10]
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
[CEP: 84.290-000 Sapopema Pr]



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2019.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(450.467,34 + 0,00) / (73.784,45 + 0,00)$	6,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$450.467,34 / 73.784,45$	6,10
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$(450.467,34 + 44.500,04 + 0,00) / (73.784,45 + 0,00)$	6,70

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP – ativo realizável a longo prazo;
ELP – passivo exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 03 de Dezembro de 2020.

THIAGO BISPO
MELLO:0968128
4917

Assinado de forma digital
por THIAGO BISPO
MELLO:09681284917
Dados: 2020.12.03 15:47:58
-03'00'

THIAGO BISPO MELLO
RG 12.829.135-0
BM & P ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2020.12.03 15:49:09 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
CRC PR-051.625/O-0
Contador

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2019.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(450.467,34 + 0,00) / (73.784,45 + 0,00)$	6,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$450.467,34 / 73.784,45$	6,10
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$(73.784,45 + 0,00) / (450.467,34 + 0,00 + 44.500,04)$	0,15

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP – ativo realizável a longo prazo;
ELP – passivo exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 28 de Setembro de 2020.

THIAGO BISPO
MELLO:09681
284917

Assinado de forma digital
por THIAGO BISPO
MELLO:09681284917
Dados: 2020.09.28
09:27:17 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
RG 12.829.135-0
BM & P ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

MARCOS ANTONIO
SERRA:007017559
46

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2020.09.28
09:25:52 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
CRC PR-051.625/O-0
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208745665	CNPJ 29.783.005/0001-10
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	09681284917	THIAGO BISPO MELLO:09681284917	800264257248273150 3	15/05/2019 a 15/05/2022	Sim
contador	00701755946	MARCOS ANTONIO SERRA:00701755946	298703996703865719 9	25/06/2019 a 25/06/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	07303797955	LUANA PRISCILA DA SILVA DA SILVEIRA:07303797955	298703996249192100 5	16/05/2019 a 16/05/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.
F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/08/2020 às 16:52:16

F4.97.F5.92.21.8F.C4.44
AE.C5.8A.E8.2D.16.81.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 29.783.005/0001-10
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA LTDA

NIRE 41208745665

CNPJ 29.783.005/0001-10

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município SAPOPEMA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/02/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2520

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2520

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 239.980,75	R\$ 694.967,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 189.980,75	R\$ 650.467,34
DISPONÍVEL		R\$ 121.614,78	R\$ 135.738,80
CAIXA		R\$ 121.614,78	R\$ 23.177,27
CAIXA GERAL		R\$ 121.614,78	R\$ 23.177,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 112.561,53
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 58.114,34
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 54.447,19
CLIENTES		R\$ 68.365,97	R\$ 508.951,08
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 68.365,97	R\$ 508.951,08
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 68.365,97	R\$ 338.278,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		R\$ 0,00	R\$ 88.005,55
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 50.519,68
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		R\$ 0,00	R\$ 32.147,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 5.777,46
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E MULTAS DE PARCELAMENTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 5.777,46
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 44.500,04
IMOBILIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 44.500,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (5.499,96)
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (999,96)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (999,96)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (3.500,04)
PASSIVO		R\$ 239.980,75	R\$ 694.967,38
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.324,01	R\$ 73.784,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.766,20	R\$ 61.792,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.766,20	R\$ 61.792,02
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 14.766,20	R\$ 29.993,96
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31.798,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.207,81	R\$ 11.992,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 7.553,87	R\$ 5.023,13
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 2.595,22	R\$ 1.107,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.916,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 4.958,65	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 653,94	R\$ 3.991,55
INSS A RECOLHER		R\$ 392,94	R\$ 3.847,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 261,00	R\$ 144,40
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.977,75
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.273,09
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 522,82
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 181,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 350,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 216.656,74	R\$ 621.182,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 321.182,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 321.182,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 116.656,74	R\$ 116.656,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 544.488,50
(-) LUCRO DISTRIBUIDO - THIAGO BISPO MELLO		R\$ 0,00	R\$ (227.774,74)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO - IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ (72.694,54)
(-) LUCRO DISTRIBUIDO PEDRO FELIPE BISPO		R\$ 0,00	R\$ (39.493,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: BM & P ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10
Insc. Junta Comercial: 41208745665 Data: 26/02/2018
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

000304

Folha: 0001
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2019	2018
LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2019	0,00	116.656,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	544.488,50	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	544.488,50	116.656,74
DESTINAÇÕES		
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	(339.962,31)	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(339.962,31)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	204.526,19	116.656,74

THIAGO BISPO

MELLO:09681284917

Assinado de forma digital por
THIAGO BISPO
MELLO:09681284917
Dados: 2020.08.24 17:29:31 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
sócio administrador
CPF: 096.812.849-17

MARCOS ANTONIO

SERRA:00701755946

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
SERRA:00701755946
Dados: 2020.08.24 17:28:19 -03'00'

MARCOS ANTONIO SERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051625/O-0
CPF: 007.017.559-46

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BM & P ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 784.370,18
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 784.370,18
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (57.736,20)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,53)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (56.085,67)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 726.633,98
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (106.557,21)
(-) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (76.170,20)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (0,00)	R\$ (30.387,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.359,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.920,90)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.612,42)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (964,63)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.530,06)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 620.076,77
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (75.588,27)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (22.940,47)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (18.040,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (18.443,48)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.499,96)
(-) BENS DE REDIZIDO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.982,99)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (858,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.167,17)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.806,20)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 544.488,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 544.488,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 544.488,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.07.89.3F.DC.98.C7.AB.CB.91.27.0D.F2.D9.35.93.2C.8F.89.34-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: PRC2004737020	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601013496	CNPJ 29.783.005/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018	
Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000				
Objeto Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Início do Mandato 23/01/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/05/2020	Número 41601013496	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2020, às 10:32:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3WQCPLT**.



PRC2004737020

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

BM & P ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 29.783.005/0001-10

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

CURIÚVA, 23 de Novembro de 2020



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar





BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2020

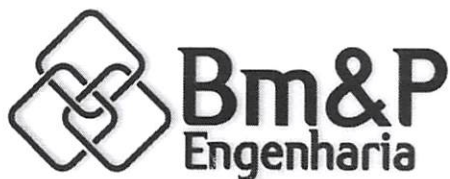
Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema PR



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

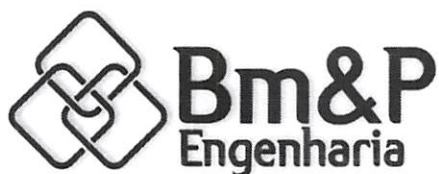
DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF nº 29.783.005/0001-10, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS.

A empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) THIAGO BISPO MELLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.829.135-0 e do CPF nº 096.812.849-17, **DECLARA**, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Figueira, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D
CPF. 096.812.849-17
RGº 12.829.135-0
SOCIO REPRESENTANTE.

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Prt

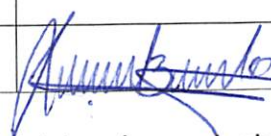


BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
 CNPJ – 29.783.005/0001-10
 RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
 FONE: (43) 98422-8562
 bmpengenharia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	THIAGO BISPO MELLO	ENG. CIVIL	145611/D	

Thiago Bispo Mello
 Engenheiro Civil
 CREA-PR-145611/D

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

INDICAMOS AQUI O ENGENHEIRO RESIDENTE DA EXECUÇÃO DESTA OBRA, O SR THIAGO BISPO MELLO.

CONGONHINHAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020


 THIAGO BISPO MELLO
 ENG. CIVIL CREA- PR 145611/D
 CPF. 096.812.849-17
 RGº 12.829.135-0
 SOCIO REPRESENTANTE.


 [29.783.005/0001-10]
 BM&P ENGENHARIA EIRELI
 R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
 Fone: (43) 98473-9063
 bmpengenharia@hotmail.com
 CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO****EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, com o compromisso de utilizá-lo na execução do Contrato de Construção e Montagem. Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades no canteiro de obras do **CONTRATADO**, e/ou frente de serviço, durante o tempo que vigorar o Contrato.

PROFISSIONAIS PERMANENTEMENTE MOBILIZADOS

	NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO / FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE
1	THIAGO BISPO MELLO	Função: ENGENHEIRO EXECUTOR Formação / Especialidade: Engenheiro CIVIL e Técnico em edificações Pleno detentor de <u>CAT</u> - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo(s) CREA(s) em conformidade com AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO do Edital, com experiência mínima de 2 anos, em coordenação/gerenciamento de obras de construção e Projetista, com especialidade em Projetos e execuções de estruturas.
2	GUSTAVO BISPO MELLO	Função: DIRETOR GERAL/ADMINISTRAÇÃO Formação / Especialidade: ARQUITETO E URBANISTA comprovação da experiência mínima de 9 anos na função de encarregado de obras/fase nas diversas etapas civil e administrativa da empresa.



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME

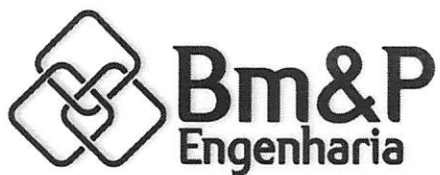
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com

3	IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	Função: EXECUTOR DE OBRAS E COMPRAS/ALMOXARIFE Formação / Especialidade: Técnico em edificações. Executor de obras encarregado geral de todas as equipes, alimentando obras com funcionarios materiais, e cuidando da parte logística da empresa, tendo mais de 2 anos de experiencia na função.
4	JUNIOR DE LIMA	Função: PEDREIRO/ ENCARREGADO Formação / Especialidade: MESTRE DE OBRAS, encarregado geral da equipe comandante, executa serviços em geral.
6	ADENILSON	Função: PEDREIRO/ ENCARREGADO Formação / Especialidade: MESTRE DE OBRAS, encarregado geral da equipe comandante, executa serviços em geral.



BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

7	AMERICO PEREIRA	PEDREIRO/ ENCARREGADO Formação / Especialidade: MESTRE DE OBRAS, encarregado geral da equipe comandante, executa serviços em geral.
---	-----------------	---

W

P. J.

000315



Bm&P
Engenharia e Arquitetura

Bm & P Engenharia Eireli
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr - Cep 84290-000
Fone (43) 98473-9063
bmpeengenharia@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: PREF. MUNICIPAL DE CONGONHINHAS ÀS 09H30

PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
REFORMAS E AMPLIAÇÕES

